RELATORIO

APRESENTADO AO EXM.º VICE-PRESIDENTE

DA

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

O SNR. DOUTOR

JOÉ RICARDO DE SÀ REGO

PELO PRESIDENTE

O CONSELHEIRO

LUIZ ANTONIO BARBOZA

POR OCCASIÃO DE PASSAR-LHE A ADMINISTRAÇÃO DA MESMA PROVINCIA

35.1855

NICTHEROY

Typographia de Quirino & Irmão

Largo Municipal n. 2.

1855

Illm. e Exm. Sr.

ABENDO a v. exc. substituir-me na administração, depois de felicital-o pela opportunidade que a v. exc. se offerece de concorrer em tal posição com suas luzes e experiencia para a grande obra da prosperidade d'esta importante provincia, passo a fazer, em virtude das ordens vigentes do governo imperial, uma succinta exposição do estado actual dos diversos ramos do serviço.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA.

Quando em setembro do anno passado voltei para a administração, achavam-se fóra do serviço da secretaria os seguintes empregados: o secretario, o official maior, um chefe de secção, dous officiaes, e o archivista. Poderá v. exc. avaliar quanto esta circumstancia devia concorrer para estorvar a regularidade dos trabalhos, e conseguintemente a marcha da administração.

Pouco depois obtendo demissão do cargo de secretario o bacharel Francisco Octaviano de Almeida Rosa, foi nomeado o bacharel João de Almeida Pereira Filho, que entrou em exercicio no dia 15 de novembro: continuaram, porém, os impedimentos dos outros empregados acima referidos, e se entrou em serviço o chefe de secção Angelo Thomaz do Amaral, nem por isso cresceu o numero dos empregados em effectividade, por adoecer outro chefe de secção o bacharel Sabino Francisco Frougeth.

Aposentando-se, na fórma da lei provincial n. 682, o 1.° official Francisco Candido Dias da Motta, preenchi a vaga nomeando o dr. Luiz de Almeida Brandão.

No estado em que se achava a repartição e que fica descripto, não era possivel dispensar alguns addidos, que em circumstancias menos difficeis do que essas, foram chamados. Cumpre-me aqui testemunhar os valiosos serviços, que com intelligencia e assiduidade incansavel prestou o chefe de secção Angelo Thomaz do Amaral nessa quadra difficil, e sirva-lhe o meu reconhecimento como a unica remuneração, que posso dar-lhe.

No actual secretario, além da intelligencia que lhe era já conhecida, encontrei a maior dedicação ao serviço, e o mais valioso auxilio, especialmente, desde que algum tempo de pratica mais o habilitou para prestal-o.

Da mesma fórma me felicito pela escolha do dr. Brandão, em quem v. exc. encontrará intelligencia, assiduidade, e zelo.

Acerca dos mais empregados cumpre fazer-lhes justiça, dizendo, que cada um se esforça por bem cumprir os seus deveres.

Achando-se ultimamente restabelecido dos graves incommodos que soffrera o official maior Joaquim Francisco Leal, de cujo merito e bons serviços dei testemunho no meu ultimo relatorio, e sendo chamado como addido Joaquim Ignacio Garcia Terra Junior, deve a secretaria achar-se habilitada para prestar a v. exc. o devido concurso.

Com os impedimentos successivos, ora de uns, ora de outros membros da commissão incumbida, por deliberação de 24 de dezembro de 1852, da organisação do archivo da secretaria, achavam-se muito retardados os respectivos trabalhos, e na persuazão de que convinha mais incumbir a um só empregado essa laboriosa tarefa, não só pela vantagem da economia, como por tornar-se mais efficaz o incentivo da gloria que resulta de prestar um serviço importante, quando se sabe que ella não será disputada, resolvi por deliberação de 25 de outubro do anno passado dissolver aquella commissão; e escolhendo posteriormente para classificar os papeis do archivo, segundo o systema do regulamento de 30 de março de 1852, o 1.° official dr. Luiz de Almeida Brandão, tenho o prazer de observar pelos resultados já colhidos, não haver errado, quando adoptei aquella medida.

O mappa n. 1 põe sob os olhos de v. exc. o estado dos trabalhos do archivo. Com quanto a classificação pelo systema do regulamento citado, se mandasse fazer sómente em relação aos papeis ainda não classificados pela commissão,

isto é, aos de 1852 para cá, parece-me conveniente, logo que este trabalho se conclua, applicar o mesmo systema aos papeis dos annos anteriores, visto como assim muito mais se facilitam as buscas, e os esclarecimentos que a todo o momento é preciso exigir do archivo, e cuja demora não póde ser tolerada sem perda do serviço.

O estado de atrazo em que estava o registro, exigia que se tomasse alguma providencia para ser posto em dia. Por esta consideração nomeei, sob proposta do chefe da repartição, uma commissão composta de alguns empregados, á qual incumbi d'este trabalho, em dias alternados, fóra das horas do serviço ordinario, e mediante uma gratificação.

Apezar de ter-se colhido vantagens d'esta medida, julgo melhor substituil-a por outra que determine a remuneração em razão do trabalho vencido. Além de maior incentivo aos empregados, dispensa ella a fiscalisação diaria do official maior, que com a primeira é obrigado a achar-se na repartição fóra das horas ordinarias do trabalho sem remuneração alguma.

Pelo mappa n. 1—A—vê-se o estado do registro, quando adoptei a medida a que me referi, os trabalhos feitos pela commissão, e o seu estado actual.

O mappa n. 1—B—mostra o expediente feito durante o anno de 1854, e o 1.º quartel do corrente anno, sommando 19870 peças officiaes, nas quaes não comprehende-se a correspondencia reservada que avulta bastante, as copias de papeis que acompanharam o expediente, os extractos para a imprensa, as minutas e registros.

A lei provincial n. 699 de 7 de outubro do anno passado autorisou a presidencia a reformar a secretaria, formando d'ella uma repartição central administrativa, dividido o trabalho por directorias geraes, podendo a presidencia marcar os vencimentos e attribuições dos empregados, não excedendo com tal despeza a quantia de 10:000$000, além da decretada na lei do orçamento para todas as repartições provinciaes assentadas na capital, que assim ficariam comprehendidas na secretaria. D'este enunciado vê-se que o pensamento da illustrada assembléa legislativa provincial não se limitava a uma simples alteração do regimen da secretaria, antes pedia uma reforma profunda do systema da administração até agora seguido. Desejando corresponder á confiança, e aos desejos da assembléa, desde logo tratei de formular a reforma decretada, e encontrando modelos na organisação das secretarias de estado de diversos paizes, como a França, Portugal, Hespanha e Belgica, e nas administrações provinciaes d'esta ultima nação, facilmente estabeleci as bases do novo regulamento, que mereceram em geral a approvação de homens illustrados e praticos, a quem consultei; mas não era possivel pôr em pratica uma reforma assentada sobre tão largas bases, sem elevar talvez ao duplo a despeza prevista pela assembléa, além da actual. D'esta sorte, se as considerações de economia a que eu tinha necessidade de attender, em vista do estado financeiro da provincia por mim francamente exposto no ultimo

relatorio, por um lado deviam prender-me, era tambem conveniente pensar bem se os fructos da reforma na escala projectada corresponderiam desde logo ao dispendio indispensavel, e como não pudesse chegar á uma resolução d'esta questão, sem abandonar a idéa que a theoria abona, e não menos a pratica de outros paizes, entendi que para corresponder lealmente á confiança da assembléa, não devia precipitar uma medida evidentemente vantajosa em si, mas que precisa de mais pausa para ser realisada, de fórma que se não desacredite desde o principio.

A estreitéza da casa em que funcciona a secretaria oppõe um obstaculo material, posto que não invencivel, ao estabelecimento da administração central, organisada conforme as bases da lei.

Entretanto parece-me conveniente que a assembléa conserve á presidencia a autorisação conferida, para d'ella usar com prudencia e opportunidade, visto que são irrecusaveis as considerações de utilidade publica que a dictarão.

Não tendo sido ainda posto em plena execução o regulamento de 30 de março de 1852, e parecendo-me conveniente ao serviço experimentar os seus effeitos, dei as ordens convenientes para isso, cabendo-me dizer que com elle o serviço tem melhorado bastante, e continuará a melhorar, havendo a stricta observancia, que é de esperar da pontualidade dos chefes da repartição.

ARCHIVO DAS OBRAS PUBLICAS.

A repartição do archivo das obras publicas continúa a estar annexa á da secretaria do governo e a prestar os mesmos serviços. O seu pessoal não soffreu alteração, e os empregados cumprem bem os seus deveres, merecendo especial menção o capitão de engenheiros A. P. de Figueiredo Mendes Antas, que na direcção das obras da capital, e desempenho de outros serviços que exigem conhecimentos profissionaes, tem-me prestado valioso auxilio.

ARCHIVO ESTATISTICO.

Esta repartição tem de ser comprehendida na reforma decretada pela lei n. 699 de 7 de outubro do anno proximo passado: com um só amanuense mal póde o director occupar-se dos trabalhos concernentes aos quadros annuaes do movimento da população, e aos recenseamentos quatriennaes; provavelmente ha de precisar de auxilio extraordinario para os apurar. A creação do archivo estatistico foi o reconhecimento official da sua necessidade: para que elle corresponda, porém, ao fim de sua instituição, é indispensavel dar-se-lhe maior desenvolvimento.

Já se acha no archivo grande parte dos mappas do movimento da população de 1853 á esta parte; no fim d'este anno serão apurados, e organisar-se-ha um quadro triennal como se fez com os dados dos annos de 1850—52: assim se obtem um trabalho mais completo, posto que sempre imperfeito pela falta de um registro civil.

O arrolamento geral da população que devia ser feito o anno passado, por necessidades indeclinaveis do serviço ficou addiado para este anno sem inconvenientes.

SEGURANÇA PUBLICA E ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

O exercicio em que v. ex. até agora tem estado do cargo de chefe de policia dispensar-me-hia de qualquer exposição ácerca do interessantissimo objecto deste topico, se escrevendo um documento publico não me corresse o dever de o não omittir.

A tranquillidade da provincia tem permanecido felizmente sem alguma alteração; a indole dos habitantes, seus habitos, e tendencias afiançam a continuação de um estado tão essencial ao desenvolvimento progressivo de todos os germens de prosperidade, com que largamente dotou-a a Providencia.

Actuando as mesmas causas mencionadas nos relatorios anteriores, outro tanto não posso infelizmente dizer a respeito da segurança individual; e como dependam mais do tempo, do progresso, da civilisação, e de medidas legislativas ainda não realisadas, do que dos exforços da authoridade remover aquellas causas, não ha que extranhar se não são ainda satisfactorios os resultados destes exforços, cuja perseverança e intensidade ninguem está mais habilitado para testemunhar do que v. ex., que com tanta dedicação e intelligencia os ha dirigido, secundando conscienciosamente a administração.

Das participações officiaes recebidas, resulta que no anno de 1854 tiveram lugar nos 28 municipios da provincia 48 sessões de jury, das quaes 21 foram presididas pelos juizes de direito effectivos, e 27 por seus substitutos; a impossibilidade de obter a reunião de jurados em numero sufficiente para installar-se o tribunal depois de esgotados os meios determinados pela lei, e a recente alteração de comarcas, foram as causas de apparecer a differença de 8 sessões para menos do que deviam regularmente ter lugar.

Os julgamentos proferidos pelo jury no anno de 1854 comprehenderam 191 crimes a saber :

Ferimentos	91
Homicidios	57
Armas deffezas	19
Ameaças	18
Furtos	10
Roubos	5
Estellionatos	4
Calumnias	2
Contra a liberdade individual	2
Rezistencia	2
Falsidade	1
Somma	191

Os crimes de ferimentos continuam como os de homicidio, a ser os mais frequentes, o que parece denunciar a pressão das mesmas causas notadas nos relatorios anteriores.

O mappa suppletorio n. 2 comparado com o do anno anterior mostrando julgados em 1854 18 homicidios, e 41 ferimentos perpetrados no anno de 1853, eleva a 32 o numero de homicidios, e a 61 o dos ferimentos que pertencendo áquelle anno de 1853, foram julgados definitivamente, e como dos mappas dos julgamentos não se póde conhecer o numero de crimes commettidos, póde-se assegurar que o numero dos crimes pertencentes a 1854 comparado e que não foram ainda julgados, ou que por ventura tenham escapado á vigilancia das autoridades, fique muito á quem do numero dos crimes commettidos este anno.

A's acuradas diligencias da repartição, que tem sido dirigida por v. exc. devemos os seguintes dados em relação ao anno de 1853, e continuando-se a collegil-os em relação aos annos de 1854, e seguintes, depois de algum tempo offerecerão por sem duvida, bases mais positivas para avaliar-se a moralidade da provincia, e assentar uma opinião acerca da efficacia dos nossos meios repressivos.

Pelos dados mencionados, que pelo menos se aproximam muito da realidade, conhece-se, haverem sido commettidos em 1853 479 delictos, classificados pela fórma seguinte:

Ferimentos	180
Homicidios	104
Injurias	46
Furtos	39
Damnos	37
Ameaças	23
Armas deffesas	14
Roubos	12
Tiradas de presos	6
Resistencias	4
Falsidades	4
Entrada em casa alheia . .	3
Calumnias.	2
Contra a liberdade individual.	2
Estupros	2
Ajuntamento illicito	1
Somma	479

E como d'esta somma só foram julgados 146, segue-se, que á cerca de 333 que restam, tem ainda de ser julgados, continuando por ora impunes, os responsaveis.

Não receio apresentar o quadro aflictivo, que fica esboçado, porque entendo que para se remediar o mal, é preciso antes de tudo conhecer bem a sua intensidade.

Dos 191 crimes julgados pelo jury, no anno de 1854, pertencem 131 a annos anteriores, e a este ultimo sómente 60, assim classificados.

Ferimentos	26
Homicidios	8
Furtos	8
Armas deffesas	7
Ameaças	6
Estelionatos	3
Contra a liberdade individual.	2

A cifra das absolvições comparada com a das condemnações continúa a offerecer um testemunho desfavoravel á maneira porque entre nós desempenha o jury as suas importantes funcções: pois que as condemnações não chegam a 37 por 100 dos crimes julgados por aquelles tribunaes.

Os crimes julgados no anno de 1854 fóra do jury, por serem da competencia de outras autoridades, chegam apenas, como vê-se dos mappas ns. 2—B— e 2—C— ao numero de 37, isto é, a menos de metade dos que figuraram nos mappas do anno anterior, e ainda que esta reducção se explique, em parte, por falta de alguns mappas parciaes; parece, poder-se aventurar o juizo de que, para esse resultado não deixa de ter concorrido a prompta repressão.

Os processos por estes crimes apresentam 22 condemnações, e 16 absolvições, o que torna bem sensivel a desproproção dos resultados dos julgamentos pelo jury, comparados com o dos crimes que não pertencem á sua alçada.

Com quanto se tenha continuado a formar o mappa dos crimes que chegam ao conhecimento da presidencia, nenhuma probabilidade ha de chegar-se a conhecer aproximadamente o numero dos que realmente se commetteram no anno de 1854, se não depois de mais acuradas averiguações a que se procede, como se fez a respeito do anno de 1853, e tendo de vencer-se muitos obstaculos, só no fim do corrente anno poder-se-ha apresentar um mappa digno d'esse nome.

REPRESSÃO DO TRAFICO ILLICITO DE AFRICANOS.

Nenhuma tentativa de desembarque de africanos, illicitamente importados, teve logar no ultimo anno, em qualquer ponto do littoral da provincia; entretanto a vigilancia do governo e da policia continuou sempre activa, nem me parece conveniente enfraquecel-a, por quanto se podemos asseverar, que uma feliz mudança se tem completamente operado na opinião dos lavradores, hoje compenetrados das

vantagens da extincção de tão abominavel, como pernicioso trafico, não podemos descansar na seguridade de que o não tente renovar algum especulador, que á elle arrastre a ambição de lucros, calculados sobre o alto preço dos escravos, se pudesse contar com algum descuido das autoridades do paiz.

CADÊAS.

Apenas existem cadêas nas cidades de Nictheroy, S. João da Barra e Rezende, e nas villas da Barra Mansa, Maricá, Itaborahy, Pirahy, Capivary, Nova-Friburgo e Valença. Em todas as outras cidades e villas e em algumas freguezias da provincia as prisões consistem, ou em casas particulares alugadas, que faltam completamente ao desempenho do seu fim, ou em antigos edificios publicos inteiramente arruinados, e improprios.

Por officio de 16 de janeiro d'este anno o vigario de Carapebús, reverendo Alexandre Francisco Cerbelon Verdeixa, offereceu para audiencia das autoridades, e detenção de alguns criminosos uma casa que lhe fôra cedida para sua habitação n'aquella freguezia. Por portaria de 9 de março acceitei e agradeci esse offerecimento, que aqui registro.

A cadêa de Valença ficou concluida no principio d'este anno, e desde logo para ella se passaram os presos. Cumpre-me reconhecer que a commissão incumbida d'esta importante obra, composta do dr. Antonio de Saldanha Marinho, e dos cidadãos Antonio Carlos Ferreira e Antonio Leite Pinto, é credora de agradecimentos pela sollicitude e zelo com que prestou-se ao reclamo da presidencia, não poupando esforços a bem de corresponder á confiança nella depositada.

A nova cadêa offerece, além de toda a segurança desejavel, as condições de salubridade e commodo dos presos. Segundo as ferias apresentadas á thesouraria, despendeu-se com esta cadêa a quantia de 29:755$158, não incluidas nesta quantia as ferias dos mezes de junho, outubro e novembro de 1854.

O velho edificio, que servia de cadêa na villa da Parahyba do Sul desabou, e foi preciso alugar-se outra casa, que provisoriamente receba os presos d'aquelle importante termo, até que se construa, como é urgente, edificio appropriado.

O tenente coronel Galdino Jnstiniano da Silva Pimentel tendo-me apresentado ha tempos uma planta, que fôra incumbido de levantar para a nova cadêa, entendi conveniente não adoptal-a, e recommendei que apresentasse outra para uma prisão pelo systema cellular, que me parece mais conveniente adoptar desde que se trata de uma construcção nova e em logar tão importante; indo nisto de accordo com as vistas dos legisladores provinciaes, posto que na lei n. 200 de 15 de maio de 1840, pela qual se decretou este systema de prisões, não fosse comprehendido o municipio da Parahyba : v. exc. resolverá sobre este ponto á vista de ambas as plantas e seus orçamentos.

Urgentissima é a necessidade de começar-se a construir a cadêa cellular de Campos. Tendo sido apresentada a respectiva planta, e indicado o terreno em que deve ser construida, mandei proceder ás informações constantes da portaria do 1.° de maio d'este anno, para determinar a acquisição d'elle, ou de outro, como fôr mais conveniente.

O estado de fraqueza da maior parte das actuaes prisões, foi causa de que, de 9 d'entre ellas se déssem no anno proximo passado evasões de presos, encontrando ahi os criminosos mais um meio de obter a impunidade; merece pois este objecto serio cuidado, parecendo-me que o caminho mais seguro para chegarmos a um estado satisfactorio é limitar a poucos os meios de que os cofres provinciaes podem dispôr, afim de mais brevemente se poderem concluir, e tratar então de outras.

O movimento dos presos no anno de 1855, faltando as informações relativas ás cadêas de Angra dos Reis, Santo Antonio de Sá, Parahyba do Sul, e S. João da Barra, foi o seguinte:

Existiam no principio do anno 283, entraram até o fim d'elle 2,687, foram soltos 2,233, mudaram-se para outras prisões 395, falleceram 19, evadiram-se 14, ficaram 309.

A excessiva carestia de viveres deu logar, a que em muitos logares não apparecesse pessoa alguma a contractar o fornecimento do sustento aos presos, ou se propuzessem a fazel-o por preços muito exagerados. Em taes circumstancias tomei a deliberação de mandar, que em todos os logares onde houvessem destacamentos do corpo policial, fosse o sustento dos presos fornecido pelo rancho dos ditos destacamentos, e rateada a despeza; esta medida tem produzido em resultado consideravel economia, e melhor alimentação d'aquelles infelizes.

ILLUMINAÇÃO DA CAPITAL.

Pende da approvação da assembléa legislativa provincial o contracto celebrado em o 1.° de maio do anno proximo passado para a illuminação d'esta capital á gaz hydrogeneo, com quanto fosse regeitado um projecto da commissão respectiva, que o approvava com certas modificações: continúa por tanto a illuminação á gaz liquido, anteriormente estabelecida, com todos os seus inconvenientes. Estou ainda na opinião de que aquelle contracto é vantajoso, porque deve trazer uma illuminação incomparavelmente melhor, e mais barata.

Esta assersão se tornará irrecusavel para qualquer que desprevenido examine as respectivas clausulas.

Com effeito, desde que ao governo exclusivamente compete determinar as distancias dos combustores, e o numero de horas em que devem conservar-se accesos, está bem claro, que nesta designação será obrigado a attender á importancia da somma votada pela legislatura provincial para o serviço da illuminação, não

se podendo por isso receiar despezas exageradas: entretanto, que na hypothese de se comprehenderem todas, ou quasi todas as ruas na 2.ª classe para o effeito de não se approximarem os combustores mais que 220 a 240 palmos entre si, e mandando-se accender sómente durante as noutes escuras, como acontece actualmente, a cidade achar-se-hia ainda assim muito melhor illuminada, e a despeza que accrescesse pelo augmento de numero de alguns lampeões, achar-se-hia, em parte, compensada pelo menor preço que, segundo o contracto, custa a luz de um combustor durante cada hora, comparado com o custo da luz dos actuaes lampeões em igual periodo.

Resta, portanto, sómente saber, se a capital da provincia merece aquelle melhoramento, pois fóra d'esta consideração não vejo outras que se opponham á sua adopção, a não ser o receio inadmissivel de que para o futuro a assembléa e o governo venham por quaesquer considerações a preterir as exigencias da economia, ou a esperança, que por ora parece infundada, de apparecer outra empresa que se offereça a fazel-o com maiores vantagens para os cofres publicos.

DIVISÃO JUDICIARIA DA PROVINCIA.

A divisão judiciaria da provincia foi alterada pela lei provincial n. 720 de 25 de outubro de 1854, que elevou a 11 o numero das comarcas.

Comprehendem estas 30 municipios, não se achando ainda installado o da Barra de S. João.

O mappa n. 4 mostra especificadamente o estado actual da divisão judiciaria, os termos reunidos sob a jurisdicção dos mesmos juizes municipaes, os nomes d'estes, e dos juizes de direito das comarcas, com declaração do tempo em que se finda o quatriennio de cada um dos primeiros.

Tenho representado ao governo imperial sobre a conveniencia de separar-se da jurisdicção do juiz municipal de Angra dos Reis, o municipio de Mangaratiba, creando-se nelle o logar de juiz municipal. Esta medida que parece aconselhada pela posição a beira-mar, do municipio de Mangaratiba, além de outras circumstancias, não foi ainda decretada; tenho, porém, fundadas esperanças de que sejam pelo governo imperial acolhidos os motivos da minha representação.

CORPO POLICIAL.

O mappa n. 5 mostra o effectivo d'este corpo pouco distante do completo, e bem assim os destacamentos e serviços em que se emprega. O numero de praças de que se compõe a maior parte dos destacamentos é evidentemente insufficiente para habilitar as autoridades locaes com os meios indispensaveis ao desempenho de suas funcções, e ainda assim o contingente que cabe á capital, fica redu-

zido por fórma, que apenas póde bastar para o serviço de guarnição, mediante o concurso do destacamento de 50 praças de 1.ª linha, que tem continuado, sendo muitas vezes precizo dobrar o serviço, quando ha alguma diligencia a fazer.

Para remediar este estado de cousas tão infenso á disciplina, fôra necessario, ou augmentar muito o numero de praças, ou reduzir o numero dos destacamentos, concentrando-os nos municipios mais populosos. Não me abalanço a lembrar o 1.º expediente por dever augmentar a já muito consideravel despeza, que faz a provincia com a força policial, accrescendo a difficuldade de preencher-se um corpo mais numeroso, com praças convenientemente moralisadas. Para adoptar o 2.º expediente seria preciso, que tirando os pequenos destacamentos dos municipios onde se acham, lhes déssemos um substituto afim de não ficarem as autoridades locaes inteiramente impotentes para cumprirem os seus deveres. Esse substituto só com muito gravame do povo poderia encontrar-se na guarda nacional, dado que se achasse completa sua organisação nesses municipios, não o offerecendo as esquadras de pedestres, que a necessidade do serviço obriga a conservar pelas diversas freguezias como mostra o mappa n. 3 A, onde não é possivel dispensal-os. A assembléa legislativa provincial levou á presença do governo imperial uma representação, pedindo a creação de um corpo fixo; é de esperar que a representação da assembléa seja attentida, ou creando-se o corpo fixo, ou augmentando-se o numero de praças de 1.ª linha actualmente ao serviço da provincia. Por minha parte tenho por diversas vezes manifestado ao governo imperial a absoluta necessidade d'esse auxilio. Não obstante a dispersão das praças do corpo policial, e a conseguinte falta de disciplina, força é confessar, que elle se conduz de modo a inspirar confiança ao publico, e ás autoridades.

No digno commandante e officiaes encontrará v. exc. zelo e lealdade á toda prova.

GUARDA NACIONAL.

Continuados tem sido os esforços da administração para fazer chegar a guarda nacional ao conveniente estado de organisação, e se na capital, e em alguns outros municipios hão sido elles coroados de bons resultados, na maior parte d'estes acha-se bastante atrazada; ultimamente foram nomeados o commandante superior, chefe do estado maior, e commandantes dos corpos, que formam o commando superior de Vassouras: resta que apresentem suas patentes para entrarem em exercicio.

Foram promulgados pelo ministerio da justiça os decretos n. 1332 de 18 de fevereiro de 1854, regulando a distribuição e conservação do armamento, correame, bandeiras, instrumentos de musica, munições de guerra, livros e mais objectos fornecidos á guarda nacional; n. 1335 da mesma data, estabelecendo o modo porque deve ser executado o capitulo 2.º do titulo 5.º da lei n. 602 de 19 de se-

tembro de 1850; n. 1354 de 6 de abril do dito anno, marcando os deveres e attribuições dos officiaes da guarda nacional, e providenciando sobre as despezas temporarias, e licenças, ordens do serviço, revistas e exercicios, e para sua execução se expediram as convenientes ordens.

ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA PROVINCIAL.

THESOURARIA.

Sob a activa, intelligente e zelosa direcção do digno inspector João Antonio de Magalhães Calvet, que tem confirmado plenamente a opinião enunciada no meu ultimo relatorio, auxiliado pela dedicação dos mais empregados, tem a repartição de que trato, desempenhado satisfactoriamente o serviço á seu cargo.

O numero dos empregados conserva-se o mesmo, havendo sómente supprimido, na fórma da lei n. 610 de 4 de outubro de 1852, um logar de continuo por ter fallecido o serventuario.

Com quanto concorde com a opinião do inspector sobre a conveniencia de crear-se dous logares de escripturarios para que a tomada de contas ande sempre em dia, como convem, entendi dever addiar esse acto até ser-me presente o parecer da commissão incumbida de preparar o trabalho, recommendado pelo art. 3.° § 6.° da lei de 21 de outubro de 1853, que pelos motivos ponderados no relatorio do inspector, não póde ser ainda concluido, posto lhe falte pouco.

A contadoria occupou-se, no anno findo, com a tomada de contas do exercicio de 1853, além do expediente.

A secretaria tem trazido em dia o seu expediente.

O archivo acha-se definitivamente organisado, tratando-se agora de fazer melhor classificação de papeis.

Por deliberação de 22 de janeiro ultimo mandei que o encerramento definitivo dos exercicios, tivesse lugar no ultimo de abril, reduzido a 4 o praso addicional de 6 mezes; esta medida, que em nada prejudica a liquidação dos exercicios, como tem mostrado a experiencia, traz a vantagem de poderem ser presentes os balanços á assembléa legislativa provincial, logo no começo de suas sessões.

MEZA PROVINCIAL.

O expediente d'esta repartição tem sido feito com a devida regularidade, não obstante o seu diminuto pessoal, que não poderá deixar de ser augmentado com mais um empregado, se não requerer aposentadoria o escripturario Manoel Luiz Lopes de Carvalho, que por suas enfermidades pouco serviço póde prestar, segundo informa o inspector.

REGISTROS.

Conservam-se ainda os de Mambucaba, Paraty e Pedra, para verificar a legitimidade das guias do caffé exportado da provincia de S. Paulo, visto não me ter sido possivel chegar a um acordo com o éxm. presidente d'aquella provincia ácerca das bases para um convenio, semelhante ao que se fez com a presidencia de Minas Geraes para arrecadação do imposto sobre o caffé, como direi em outro logar.

COLLECTORIAS.

Existem 29 collectorias, tendo por deliberação de 17 de janeiro ultimo creado, sob proposta do inspector da thesouraria, e em attenção á interesses fiscaes, e á commodidade dos contribuintes, as do Rio Claro, e S. Fidelis : para ambas nomearam-se os respectivos empregados, que não entraram ainda em exercicio, por deverem antes prestar fiança: resta marcar-lhes a porcentagem.

BARREIRAS.

Mandou-se crear uma nova barreira, na estrada de Maricá, por deliberação tomada em junta de fazenda a 25 de abril ultimo, com o fim de obter uma renda para ser applicada, ao menos, á uma parte dos gastos de conservação d'aquella estrada, já concluida até a mencionada villa. Resta determinar o ponto, onde deve ser assentada, sobre o que esperam-se informações do chefe do districto.

A lei provincial n. 683 de 20 de setembro do anno passado havendo dispensado, por 6 annos, do pagamento de barreira as tropas, e viandantes que transitassem pela estrada da Japuhiba, no intuito, seguramente, de chamar o commercio para a cidade de Angra dos Reis, desviando-o da barreira da Pedra, produziu desde logo, em parte, aquelle resultado, pelo que sem quebra de fé, e da equidade, se não de rigorosa justiça, não era possivel exigir do arrematante d'aquella barreira a continuação do pagamento do preço, porque a arrematára, sem poder prever aquella medida : não havendo base segura para uma reducção equitativa, entendi ser mais acertado o expediente de dissolver o contracto com o arrematante Antonio José Nogueira, e mandal-a pôr novamente em hasta publica, pelo tempo que falta para completar-se o biennio, e assim procedeu-se, sendo a final arrematada por 6:000$000 annuaes, isto é, 2:200$000 menos do que o preço, porque se achava.

Diversas reclamações foram feitas pelos arrematantes de outras barreiras com o fim de obter reducções ; não as pude attender, porque não havia paridade de motivos, nem base alguma rasoavel, accrescendo a consideração de que, se no 1.° anno não puderam tirar os lucros com que calculavam, por dar-se nelle menor a producção, tendo-se notado grande augmento na do ultimo anno, só depois de findo

o biennio se reconhecerão as perdas de que se queixam, quando possam apresentar provas concludentes.

Crescendo cada dia a affluencia de tropas e passageiros, que da margem esquerda do rio Parahyba procuram a estrada do Presidente Pedreira, e não convindo, que o publico esteja á mercê das barcas particulares, mandei ordem ao chefe do districto para comprar e estabelecer uma por conta da provincia com as taxas, e previlegio do regulamento respectivo.

ESTADO FINANCEIRO DA PROVINCIA.

O exercicio de 1853, como annunciei em meu anterior relatorio apresentou um deficit que pelo balanço definitivo se verificou ser de 167:527$818, por quanto a a receita foi de 1,804:058$458, incluindo rendas ordinarias, extraordinarias, saldo do exercicio anterior, e movimento de fundos, ao passo que a despeza subiu a 1,971:585$976, apezar de se não haver applicado á amortisação da divida fundada a verba para esse fim destinada que era de 92:910$000, porque nesse caso subiria a 260:437$818, não entrando a divida passiva importante em 82:482$513 que ficou por pagar quando foi definitivamente encerrado o mesmo exercicio. Não posso avançar, que esse deficit nascesse de encargos legados pelos exercicios anteriores, por quanto os documentos da thesouraria, e os relatorios de 1852 e 1853 mostram á toda luz, que o extraordinario crescimento das rendas provinciaes permittiu, não só annullar o deficit verificado em épocas anteriores a essas, como apresentaram sobras avultadas, que se applicáram á amortisação da divida fundada, em maior escalla, deixando o exercicio de 1852 ainda um saldo de réis 14:596$582 em favor do de 1853; esta observação e a de que a despeza com o pagamento de dividas de exercicios findos effectuado no anno de 1853, em virtude do disposto no art. 6 da lei provincial n. 634 de 1852 que autorisava o costume de pagar aquellas dividas, independente de creditos especiaes, subira apenas a 40:738$769, como indicou o respectivo balanço, tem unicamente por fim mostrar, que não foi aquelle deficit o resultado da introducção de algum novo plano financeiro, ou da adopção de um systema de escripturação, que não estivesse já estabelecido, mas uma realidade proveniente da decretação de despezas superiores á receita, o que aliás nenhum inconveniente occasionaria, quando o seu objecto é como foi, a maior expansão dada aos melhoramentos materiaes, se não trouxesse evidentes embaraços aos exercicios seguintes.

Para extinguir o deficit de que fallei, suspendi a amortisação da divida fundada, e appliquei ás despezas ordinarias os fundos respectivos, reduzindo-o por esse acto que mereceu approvação da illustrada assembléa legislativa provincial, no decreto n. 680 de 6 de setembro de 1854 a 117:790$602, que se pagaram com fundos do exercicio de 1854, assim como a quantia de 39:812$977 de despeza do mesmo exercicio de 1853, que ficou por pagar-se, quando foi difinitivamente encérrado, sommando por consequencia em 157:603$579, o que pelas rendas do exercicio de 1854 pagou-se de despezas proprias do anno financeiro de 1853.

Elevando-se acima de todos os calculos a receita provincial no anno financeiro de 1854 pois que apresentou a somma de 2,065:937$119, sendo 2,012:301$570 produzidos pelas rendas ordinarias, e 51:635$549 de renda extraordinaria, entendi que sem recorrer ás operações de credito autorisadas pela legislatura provincial, podia restabelecer o equilibrio entre a receita e a despeza da provincia, sem prejudicar algum dos ramos de serviço, continuando sómente suspensa a amortisação da divida fundada; e tenho a satisfação de assegurar a v. ex., que pode-se dar como alcançado aquelle resultado, por quanto montando em 1,919:401$044 as despezas proprias do exercicio, e pagas, nas quaes se comprehendem já 54:670$977 de exercicios findos: tendo-se adiantado, na fórma da lei, ao empresario do theatro da capital 11:100$000 producto de uma loteria, que ficou por correr no exercicio de 1853, e tendo passado para o corrente exercicio o saldo de 22:308$052, ficou por pagar sómente a quantia de 148:868$302, que, abatido aquelle saldo, se reduz a 126:560$250: ainda quando pois a renda do actual exercicio em nada pudesse concorrer para restituir o equilibrio desejado, o que de nenhuma fórma se póde esperar, bastaria para alcançal-o continuar a suspensão da amortisação da divida fundada, durante o corrente exercicio, e a applicação dos fundos a ella destinados para satisfazer o resto a pagar d'aquelle anno.

EXERCICIO DE 1855.

A receita do anno corrente arrecadada nos primeiros 4 mezes sobe já a 656:087$764, que comparada com a que se arrecadou, em igual periodo, do exercicio anterior, que como se vê do quanto fica expendido, foi o de maior renda que tem tido a provincia, apresenta uma differença para mais, na importancia de 112:767$062, justificando assim a esperança de que apresentará a final uma receita igual á do anno de 1854, quando não lhe seja superior, como acredito.

Cumpre pois reconhecer que é prospero o estado financeiro da provincia, e realisadas aquellas esperanças, poderá a administração, sem augmentar a divida fundada, e sem faltar a algum dos serviços decretados, ou diminuir o impulso dado aos melhoramentos materiaes, continuar a amortisação da divida fundada no exercicio de 1856.

Nada havendo a assembléa resolvido ácerca da maneira de fazer-se a distribuição das apolices, de que tracta a lei provincial n. 583 de 17 de outubro de 1851, com quanto no relatorio da abertura de suas sessões se expendessem as duvidas, que a tal respeito occorriam, subsiste a regra pela qual a distribuição deve ser feita em proporção das consignações marcadas a cada um dos estabelecimentos de caridade existentes, não me tendo apressado a fazel-o, porque nutria, á vista do accrescimo que tiveram as rendas, a esperança de o conseguir sem augmentar a divida fundada.

ESTADO DOS COFRES PROVINCIAES.

Conforme os balancetes apresentados no 1.° de maio ficam nas diversas caixas do exercicio corrente 513:331$123, sendo 132:208$623 em dinheiro, 131:122$500 em lettras a vencer dentro do exercicio, e 250:000$000 em uma caderneta do banco rural onde vencem premio, cumprindo-me accrescentar, que se acham em dia os pagamentos, havendo-se feito a primeira entrada na importancia de 30:000$ correspondente a 10 por cento de 1,500 acções da companhia da estrada de Mangaratiba, que se tomaram por conta da provincia, na fórma do contracto respectivo.

IMPOSTOS PROVINCIAES.

Todos os impostos provinciaes á excepção da decima de heranças e legados, e das multas, que de sua natureza são muito eventuaes, apresentaram no exercicio de 1854 renda superior á do exercicio anterior, sobresahindo em primeiro lugar o dizimo do caffé, que produziu 250:171$520 réis mais do que no mencionado exercicio.

Tão extraordinario crescimento explica-se pela acção simultanea de duas causas, maior preço do genero no mercado, durante o 1.° semestre, e maior exportação no 2.°

Com effeito o termo medio dos preços que serviram de base á cobrança do imposto no 1.° semestre de 1854 foi superior ao do mesmo semestre de 1853 em 591 réis por arroba ao mesmo tempo que a exportação no anno de 1853 foi de 6.535,113 arrobas, quando a de 1854 subiu a 7.988,550.

Posto que á um anno de abundantes colheitas costuma succeder outro de escassêz, não ha probabilidade de diminuição desta renda no exercicio corrente, por ser conhecido, que a falta de meios de transportes, e sua carestia, tem feito que a exportação do producto para o mercado seja lenta, achando-se nas fazendas a melhor parte das saffras, que sustentarão o mercado, compensando a escassêz da colheita actual.

O facto da elevação simultanea já notada em quasi todas as fontes da renda, parece provar de uma forma positiva a progressão da riqueza publica.

Parecendo que já não haverá inconveniente grave em sugeitar-se ao imposto da decima urbana a povoação de Petropolis, mandei colligir as convenientes informações ácerca da area que desde já pode supportar o dito imposto, e calcular o seu producto provavel, afim de resolver definitivamente; estas informações foram já recebidas, e á vista dellas v. ex. deliberará.

Convenio para arrecadação do dizimo do caffé de Minas e S. Paulo.

A lei provincial n. 687 de 29 de setembro de 1854 autorisou a presidencia a ajustar com os exms. presidentes das duas provincias acima mencionadas, as condições para que o dizimo do caffé produzido naquellas provincias se arrecade pela meza provincial, estabelecida no consulado da côrte.

Por parte da provincia de Minas nenhuma proposta se fez, provavelmente porque, para fundamentar qualquer alteração das condições estipuladas no convenio, cujo praso findou-se no ultimo de agosto de 1854, necessite o exm. presidente d'aquella provincia de colher dados positivos, como são indispensaveis, para servir de base a semelhantes ajustes: entretanto, d'aquelle mesmo convenio continuam a observar-se as suas estipulações, sem reclamação de qualquer das partes, por serem convenientes a ambas.

Por parte da provincia de S. Paulo deu o exm. presidente alguns passos para os ajustes, porém a lei pela qual achava-se elle autorisado a fazel-o estabelecia, como base indispensavel, que o minimo da quota pertencente á provincia de S. Paulo seria de 20 por cento da exportação total. Desde logo vi que era impossivel acceitar uma base, tão exagerada e arbitraria, quando pelos documentos de que dispõe a presidencia d'esta provincia não pode exceder muito de 13 por cento a parte, com que a de S. Paulo concorre para o total da exportação verificada pela meza provincial.

Respondendo neste sentido a s. exc., sou informado de haver a assembléa legislativa provincial de S. Paulo modificado aquella lei deixando mais latitude á administração.

A provincia de S. Paulo, como a do Rio de Janeiro e a de Minas, são igualmente interessadas em um accordo, que concilie os respectivos interesses, partindo como todas tres, por certo desejam, dos principios de justiça, e de equidade: nestes termos é licito esperar que elle se venha a realisar.

Não será sem interesse o seguinte quadro comparativo da exportação de café, seu preço, e importancia do dizimo arrecadado para as provincias do Rio de Janeiro e Minas, em cada um dos semestres dos annos de 1853 e 1854.

DATAS.	TERMO MEDIO.	PERTENCENTE A' PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			PERTENCENTE A' PROVINCIA DE MINAS GERAES.		
		QUANTIDADES.		IMPORTANCIA ARRECADADA.	QUANTIDADES.		IMPORTANCIA ARRECADADA.
		ARROBAS.	LIBRAS		ARROBAS.	LIBRAS.	
1853, 1.° semestre .	3$160	3,290,777		455,504$075	326,654	1	45:214$925
1854, 1.° semesrte .	4$051	3,074,122	27	498:186$178	305:148	5	49:451$700
Differença para mais .	$591			42:682$103			4:236$775
Differença para menos.		216,654	5	$	21,505	28	$
1853, 2.° semestre. .	4$068	3,244,336	30	527:923$624	322,044	8	52:403$543
1854, 2.° semestre .	3$741	4,914,428	18	735:414$043	487,823	10	72:999$667
Differença para mais.		1,670,091	20	207:489$417	165,779	2	20:596$124
Differença para menos.	$327			$			

APOSENTADORIAS.

Na forma da lei n.º 682 foram aposentados os empregados mencionados na relação n.º 8 com os vencimentos ahi declarados. Por occasião dessas aposentadorias entrou em duvida se devia-se contar como tempo de serviço aquelle em que os impetrantes eventualmente serviram em commissões transitorias, apenas remuneradas com gratificações de exercicio, ou se somente o que tinham em empregos permanentes creados por lei, e com ordenados fixos. Não hesitei em decidir-me por este ultimo principio que parece mais de accordo com as expressões e pensamento da lei, não prevalescendo em minha opinião argumentos de alguns precedentes que por se apartarem da regra ordinaria, apenas deverão ser considerados como mercês especiaes, que eu não estava authorisado a conceder.

A expressão litteral da lei parece fazer a aposentadoria dependente de sollicitação do empregado impossibilitado de continuar no serviço; resulta dahi que este soffra em todos os casos, em que o empregado impossibilitado prefere conservar o emprego por não ter o numero de annos, que lhe assegure a aposentadoria com o ordenado que lhe convêm; parece conveniente alguma declaração, que harmonise o interesse individual com o do serviço.

MONTE PIO.

Tem-se executado o regulamento approvado pelo decreto n.º 679, obrigando os empregados nomeados depois daquella data, a entrar para o monte pio, adiantando-se tanto a este, como aos antigos que voluntariamente o pedem, as quantias necessarias para pagamento das joias.

A mesma duvida que occorreu ácerca das aposentadorias apresenta-se, quando pedem o favor da lei pessoas, que servem á provincia, mas em comissões remuneradas com gratificações, e não em empregos permanentes de ordenado fixo: a decisão não podia ser tambem se não a mesma.

A admissão do empregado novamente nomeado para contribuinte do monte pio, depende de um processo muitas vezes moroso para verificar a idade, e estado sanitario do empregado; daqui a necessidade de manda-los entrar em exercicio não obstante a exigencia da lei para que não padeça o serviço, marcando-se-lhe praso para apresentar-se matriculado, ou julgado incapaz de o ser, depositando-se entretanto a 5.ª parte dos vencimentos que percebe, para se applicar ao pagamento da joia no 1.º caso, e para restituir-se no 2.º

Não tendo a lei fixado se não o minimo da pensão que os empregados devem estabelecer, e dando arbitrio na escolha entre o monte pio geral, e o dos servidores do estado, acontece preferirem alguns o 1.º, onde podem elevar a seu arbitrio as pensões, e pretenderem que os cofres provinciaes adiantem as joias respectivas, e como nenhuma segurança exige a lei para reembolso dos cofres nos casos de

fallecimento, demissão, ou mudança para emprego que não seja na provincia, parece conveniente chamar para estes pontos a attenção da assembléa, afim de pelo menos fixar o maximo das pensões, que se devem favorecer com o adiantamento das joias, sendo rasoavel tomar o maximo permittido pelos estatutos do monte pio dos servidores do estado.

INSTRUCÇÃO PRIMARIA.

Sob o imperio do regulamento de 14 de dezembro de 1849, a cujas disposições, ajudado pelo zello do inspector geral das escolas, tenho procurado dar pontual execução, continúa a desenvolver-se com irrecusavel progresso a instrucção primaria.

O seguinte quadro comparativo mostra o numero, e estado das escolas no fim dos annos de 1853, e de 1854.

	1853	1854
Numero de escolas publicas.	139	155
Vagas ou por prover-se	9	4
Providas	130	151
Com Professores vitalicios	35	33
Com ditos regulares e effectivos	72	94
Com ditos interinos	23	24
Do sexo masculino	89	100
Do sexo feminino	44	51
Professores adjuntos	11	14
Escolas particulares autorisadas	42	54

Não se póde ainda conhecer com exactidão a frequencia das escolas, tanto publicas como particulares, e seus resultados, porque faltam alguns mappas parciaes: entretanto para quelles que recebeu o inspector geral, póde-se affirmar que ella foi vantajosa, como se vê do seguinte quadro comparativo:

	1852	1853	1854
Alumnos matriculados nas escolas publicas.	4,747	4,570	4,872
Examinados e approvados	158	186	179
Matriculados em 33 escolas particulares .	. . .	. . .	1,445

A cifra das approvações em exame não demonstra o proveito real que se obteve das escolas publicas, porque é sabido, que grande numero de alumnos são retirados por seus paes ou protectores no decurso do anno, logo que os consideram habilitados, e outros que realmente se habilitaram, deixam de comparecer aos exames.

INSTRUCÇÃO SECUNDARIA.

AULAS DE INSTRUCÇÃO SECUNDARIA DA CAPITAL.

As aulas secundarias da capital foram frequentadas durante o anno passado por 48 alumnos, a saber:

A de lingua franceza por 22 alumnos.

Idem idem ingleza por 8 alumnos.

A de musica vocal por 16 alumnos.

Idem idem instrumental por 2 alumnos.

D'estas aulas só a de francez foi que offereceu a exame, no fim do anno lectivo, 8 alumnos, os quaes todos foram approvados plenamente.

Quanto á de latim não esteve em exercicio.

LYCEU PROVINCIAL DE CAMPOS.

Existem n'este lyceu as cadeiras de latim, francez, geographia, mathematicas, historia, rhetorica, e philosophia: todas ellas estiveram em exercicio, á excepção da ultima, por deficiencia de alumnos. Tres alumnos unicamente foram examinados e approvados em arithmetica e algebra, e um d'elles tambem em latim.

LYCEU DE ANGRA DOS REIS.

Foram examinados 21 alumnos, sendo em arithmetica e algebra 12; em geographia 8; em lingua ingleza 8; em lingua franceza 14; em latim 13: á excepção de 1 que foi approvado simpliciter em francez, e reprovado nas demais materias, todos os mais obtiveram a nota de nemine discrepante, e d'estes 6, menção honrosa. Oito são internos, 13 externos: tres tem um anno de frequencia, 6 dous annos, 6 tres, 4 quatro annos, e 2 cinco.

AULAS PARTICULARES DE INSTRUCÇÃO SECUNDARIA.

Existem dispersas pela provincia, segundo as informações que tem sido possivel alcançar, 75 aulas particulares de ensino secundario, frequentadas por 567 alumnos, dos quaes, 459 pertencem ao sexo masculino, e 108 ao feminino, classificadas do modo seguinte, em relação ás materias que nellas se ensinam, e ao sexo a que se destinam:

Aulas.	Sexo masculino.	Sexo feminino.	Total:
De latim	7		7
De francez	9	4	13
De inglez	6		6
De allemão	4		4
De historia	3	3	6
De geographia	6	4	10
De astronomia	1		1
De philosophia	4		4
De rhetorica	3		3
De mathematicas	5		5
De escripturação mercantil	3		3
Desenho	2		2
Musica	4	7	11
	57	18	75

A lei provincial n. 747 de 30 de outubro de 1854 autorisou a presidencia a alterar o regulamento da instrucção primaria e secundaria, e os estatutos dos lyceus.

A assembléa legislativa provincial decretando, e a presidencia aceitando aquellas autorisações, não tiveram, seguramente, outro pensamento se não o de remediar algumas lacunas, ou defeitos que a experiencia tem demonstrado haver escapado aos regulamentos vigentes, sem negar o seu merito, e os vantajosos resultados d'elles colhidos.

Partindo d'aqui, tratei de examinar os obstaculos com que lucta a instrucção primaria e secundaria, e os meios de removel-os, ou minoral-os. Os relatorios dos diversos inspectores da instrucção, sustentados pela illustrada approvação de meus antecessores, offerecem testemunho dos primeiros, e opiniões aproveitaveis ácerca dos ultimos.

A minha propria, ainda que pequena experiencia nesta e em outra provincia, e as informações do que se passa pelas demais, vem em abono d'aquelle testemunho; e nos regulamentos da instrucção publica, ultimamente postos em execução na côrte encontra-se, por assim dizer, indicado tudo quanto o estudo, a pratica, e o conhecimento de nossas peculiares circumstancias póde actualmente fazer para removel-os, ou minoral-os.

Resta pois, quanto a mim, attender na applicação a aquellas modificações, que forçosamente nos impõe a differença de circumstancias que existe entre o municipio neutro e provincia, d'onde resultam problemas, que exigem soluções tambem um tanto diversas, posto que devam approximar-se o mais possivel d'aquelle typo. Neste sentido tenho entre mãos um trabalho, que não pude ultimar, apezar dos melhores desejos, nutrindo a esperança de o conseguir sem grande demora, e

dar-lhe execução depois de ouvir os conselhos de pessoas habilitadas, que se prestem a auxiliar-me.

Na esperança que nutro de poder publicar a reforma dos lyceus de maneira que no proximo anno funccionem segundo as vistas dos legisladores provinciaes, visto haverem se decidido antes, por uma reforma mais profunda do que pela extincção d'estes estabelecimentos litterarios, e attendendo a sua progressiva decadencia e descredito, e ao nenhum proveito, que dariam no corrente anno, concorrendo ainda mais para aggravar aquelles males o provisorio, em que se achavam constituidos, desde que a reforma foi decretada, sem por isso deixarem de onerar os cofres provinciaes; entendi conveniente que se não abrissem as matriculas em janeiro, e assim ordenei, menos por considerações de economia, que se não devem desprezar, do que para romper as tradicções desfavoraveis a aquelles dous estabelecimentos.

Respeitando porém os direitos dos lentes, ou pelo menos a equidade, mandei conservar-lhes os vencimentos, que lhes garante o regulamento nos casos, em que não tem discipulos.

Entretanto mandei preparar no edificio da Lapa, que servia ao lyceu de Campos todas as acommodações precisas para estabelecer-se o internato como manda a lei, assim como fornecel-o dos moveis indispensaveis, incumbindo d'esta commissão a E. Tibergien sob a direcção, e fiscalisação do exm. barão de Carapebús.

CULTO PUBLICO.

Comprehendem-se nesta provincia 90 parochias, e 7 curatos independentes; tendo sido já inaugurado o curato de S. Vicente de Paula, no municipio de Cabo Frio, com as divisas marcadas por deliberação de 25 de janeiro ultimo, na fórma da lei provincial n. 737 de 28 de outubro do anno proximo passado: a de N. S. da Conceição de Paraty, creada pela lei n. 63 de 17 de dezembro de 1836, havendo-se cumprido o disposto na lei n. 717 de 21 de outubro do anno proximo passado, e a de S. José da Cacaria, cujos limites marcados pela administração, foram approvados pela assembléa. Verificou-se a transferencia da séde da freguezia de Santa Anna de Macacú para a capella cedida pelo tenente coronel Zozimo Ferreira da Silva, como dispôz a lei provincial n. 705 de 9 de outubro do anno proximo passado, não sem grande repugnancia dos moradores mais proximos da antiga matriz, cujas reclamações deverão ser presentes á assembléa.

A todas as assembléas, á todas as administrações que se tem succedido nesta provincia, ha merecido o maior cuidado a construcção, o reparo, e a decoração dos templos; em nenhuma outra o fervor religioso dos fieis, tem auxiliado mais energicamente, e talvez com igual somma de meios os esforços das legislaturas provinciaes, e do governo: a verba especial consignada annualmente nas leis do

orçamento é quasi sempre excedida no duplo com acquiescencia da legislatura. Entretanto se alguns templos offerecem já uma perspectiva consoladora, a maior parte continúa a exigir grandes despezas para chegarem á aquelle estado.

Duas causas principaes explicam este facto: a necessidade de augmentar successivamente o numero das parochias para commodidade da população sempre crescente, sem existirem templos appropriados, e a impossibilidade de dar-se annualmente grande impulso ás obras de todas as matrizes, que d'ellas carecem, por quanto se os meios pecuniarios applicados á este ramo de serviço, tomados em globo parecem avultar, divididos, ainda só por aquellas a que com mais urgencia é irremissivelmente preciso accudir, tornam-se evidentemente insufficientes, resultando d'ahi, não só a morosidade, como o maior custo das obras.

A despeza com as obras de diversas matrizes, no anno de 1854 foi de 92:830$; para as que se acham em andamento no 1.° semestre do corrente anno sóbem as consignações a 41:180$000, como mostra a tabella n. 9, não se incluindo as da matriz da capital, que deverá ficar concluida com a quantia de 20:000$000 até o fim do corrente anno, conforme os calculos do capitão Antas.

Como não é provavel que no 2.° semestre se gaste menos do que no 1.° durante o exercicio corrente será a totalidade da despeza igual, se não exceder á do exercicio anterior.

MATRIZES.

Desejava apresentar a v. exc. um quadro, que mostrasse á primeira vista as freguezias, onde ha templos servindo de matrizes, aquellas em que o culto divino celebra-se em casas provisorias; as matrizes que se acham concluidas, e não precizam de reparos; as que d'elles carecem, e seu custo provavel; as que se prestam á celebração do culto, posto que não estejam concluidas, e as que não se podem ainda a elle prestar, por não estarem as obras sufficientemente adiantadas: o andamento que teve cada uma das obras no exercicio anterior, o que deverá ter com as consignações do corrente anno, e finalmente o detalhe do serviço que em cada uma mais urgentemente dever-se-ha executar no anno proximo futuro, a fim de poder-se com mais segurança tomar qualquer deliberação.

Neste sentido expedi as convenientes ordens aos chefes de districto, porém, ou porque não tivessem estes tempo para proceder a exames tão minuciosos, ou porque se achassem detidos com trabalhos que tinham entre mãos, e não podiam suspender; não recebi se não noticias bem incompletas, faltando mesmo as de algumas matrizes. Nestes termos tenho de limitar-me a offerecer a v. exc. os seguintes esclarecimentos:

Matriz de N. S. da Conceição da Ribeira em Angra dos Reis.—Este templo tem o arco cruzeiro fendido em diversas partes, e acha-se arruinado: é situado n'uma extrema da freguezia, e pouco espaçoso para accommodar a população, que á elle

concorre nos dias festivos, ficando por isso exposta em grande parte ao tempo: o chefe do districto entende mais conveniente a construcção de um novo templo em ponto mais central, do que a reparação do actual, e pensa, que a despeza de 20:000$000 será para isso sufficiente.

Matriz de N. S. da Guia em Mangaratiba.—Edificada nos annos de 1760 a 1770 pelos indios aldeados, recebeu, ha 16 annos, dos cofres provinciaes o auxilio de 200$000, que se empregaram em reparar o assoalho: o throno, côro, e a escada da torre acham-se muito arruinados, e calcula-se em 3:000$000 a despeza para reparal-os.

Matriz de Sant'Anna de Itacurussá.—Tem diversas fendas nas paredes, as madeiras do telhado, e assoalho muito arruinado, e as alfaias em pessimo estado: necessita de retabolos em seus tres altares, e forro em todo corpo da igreja; em 7:000$000 se calcula a despeza para pôl-a em estado de decencia e segurança.

Matriz de N. S. da Piedade na villa do Rio Claro.—Edificada nos annos de 1835 a 1836, e doada ao publico pelo cidadão José de Castro e Silva; tem capella-mór, sachristia, e capella do SS. Sacramento edificada pelo tenente José Ferreira Gonçalves, que além d'isso assoalhou á sua custa toda a igreja; o resto do templo é de pau a pique, falta-lhe forro e não guarda proporção com as dimensões da capella-mór. Para construir-se o corpo da igreja de pedra e cal, e naquella proporção, com frontespicio regular, calcula-se a despeza em 10:000$000. Possue esta matriz uma magnifica imagem de N. S. da Piedade, e acha-se provida de ricas alfaias doadas pelo mencionado José Ferreira Gonçalves, Antonio José Lopes, e outros: com ella nenhuma despeza tem feito os cofres provinciaes.

Matriz de Santo Antonio de Capivary.—Edificada antigamente á expensas particulares, começou a ser reconstruida quando o curato foi elevado a parochia sob a direcção de uma commissão nomeada pelos fieis; e como posteriormente parassem as obras á cargo d'essa commissão, interveio em seu auxilio a administração provincial nomeando-se outra commissão. A capella-mór de pedra e cal não está de todo acabada; a sachristia está quasi prompta, faltando o reboque; o corpo da igreja, cujas paredes são de madeira, acha-se arruinado: para construil-o de pedra e cal, concluir a capella-mór, fornecer os utensis e alfaias indispensaveis, calcula-se a despeza em 10:000$000.

Consignei 2:400$000 para continuar as obras d'esta matriz no 1.° semestre do corrente anno.

O culto divino celebra-se provisoriamente em uma casa particular.

Matriz de N. S. da Conceição de Angra.—Necessita de ser retelhada e caiada: o frontespicio não corresponde á grandeza do templo em magnificencia interior.

Matriz da cidade de Paraty.— Celebra-se o culto na sachristia, por não estar acabada: a parte feita foi pessimamente construida; tem diversas fendas e as paredes desaprumadas: as paredes principaes estão na altura, a que deviam chegar;

a capella-mór está coberta. As dimensões são excessivas, pois tem a capella-mór 44 palmos de largura sobre 70 de comprimento; o corpo da igreja 55 de largura e 140 de comprimento, e os corredores lateraes 18 palmos de largura. Em virtude de resolução da assembléa provincial procedeu-se ao orçamento da despeza a fazer para cobrir-se esta igreja, e foi calculada em 12:842$080; o chefe do districto, porém, é de opinião que a obra existente seja demolida, e se construa de novo com mais regularidade, segurança, e dimensões proporcionadas á população.

Matriz de S. João do Principe.— Acha-se em obras que progridem regularmente sob a direcção de uma commissão, com a quantia de 3:000$, consignada para o 1.° semestre.

Matriz de N. S. do Rosario de Mambucaba.— Continúa em obras sob a administração da respectiva commissão. A capella-mór acha-se em estado de receber o madeiramento para o telhado, tendo 4 tribunas com sacadas, e portadas de cantaria, assim como duas portas acima do arco cruzeiro; as paredes mestras lateraes do corpo da igreja estão com 20 palmos de altura, já collocadas duas sacadas de cantaria e as respectivas portadas; os alicerces do mais que falta, segundo a planta estão tirados á flôr da terra.

Serve de matriz um pequeno templo antigo, sem capella-mór.

Matriz de N. S. da Conceição do Passa-Tres.— Edificada ha 12 annos por contribuição dos fieis tem capella mór de pedra e em bom estado, mas o corpo da igreja tem as paredes de páo a pique, e muito arruinado: o templo é pequeno para a população, e o frontespicio não indica o destino do edificio; carece de um throno novo; calcula-se em 10:000$ a despeza necessaria a este templo.

Matriz de S. José da Cacaria.— Precisa de forro, e de um throno novo com o que será preciso despender 2:000$.

Matriz de S. Sebastião da Barra Mansa.— Tendo-se despendido com as obras d'esta matriz no 2.° semestre do anno passado 6:722$840, continuam regularmente as obras no corrente, com a consignação de 3:000$: além dos andaimes, retoques, pinturas, guarnições e vidraças, acha-se prompto quasi todo o forro, o telhado, diversas semalhas e pilastras.

Matriz de S. João Baptista do Arrozal.— Sob a direcção da respectiva commissão tiveram as obras regular andamento, despendendo-se com ellas no ultimo semestre do anno passado 4:534$700; acha-se prompta grande quantidade de madeira, e vai tratar-se da construcção do frontespicio, e madeiramento para o telhado.

Matriz de S. Vicente Ferrer.— Para concluir as obras d'este templo, deu-se-lhe a consignação de 1:200$ no corrente semestre.

Matriz de N. S. das Dôres do Pirahy.— Acham-se paradas as obras que tinham no ultimo semestre 1:800$, e é indispensavel continual-as, não tendo marcado consignação por faltarem informações que exigi.

Matriz de N. S. da Gloria de Valença.— E' um templo espaçoso, e já se presta

ao serviço divino; falta porém concluir as torres a que se deu começo com a consignação de 3:000$.

Matriz de Santo Antonio do Rio Bonito.— Acham-se concluidas as paredes do corpo da igreja a expensas dos fieis; trata-se da construcção das semalhas e tectos, pelo mesmo meio. A capella-mór, que é construida á custa dos cofres provinciaes, está com as paredes na altura de 20 palmos, duas das paredes dos consistorios com 30, e promptos os alicerces das outras: progridem estas obras com consignação de 3:000$. Serve provisoriamente de matriz uma pequena capella pouco decente, e mal construida.

Matriz de Santa Izabel em Valença.— Construido recentemente acha-se em bom estado este templo, faltando sómente concluir a pintura do forro.

Matriz de N. S. das Ipiabas.— Serve de matriz um pequeno templo toscamente construido com frontal de madeira; os habitantes desta freguezia acabam de augmental-o com mais 30 palmos. O chefe de districto julga conveniente construir uma capella-mór com paredes de pedra e cal, que sirva provisoriamente de corpo de igreja, até que se possa substituir por outra de construcção permanente, calculando em 12:000$ a despeza.

Matriz de N. S. da Conceição da villa de Vassouras.—Presta-se satisfactoriamente ao serviço do culto divino, apezar de muitos defeitos de construcção, entre os quaes é notavel a má collocação do throno, e retabulo; informa o chefe de districto, que esses defeitos vão ser remediados á expensas de um cidadão piedozo.

Matriz da Sacra Familia do Tinguá.—Acha-se concluida faltando ladrilhar os corredores, que devem servir de consistorio, sendo urgente promptificar-se o cemiterio para se não continuarem as inhumações naquelles corredores.

Matriz da villa de Iguassú.—Acha-se em tal estado de ruina, que precisa ser reconstruida.

Matriz de Itaipú.—Foi toda reconstruida, achando-se concluidas todas as obras.

Matriz da Jurujuba.—Faltam algumas obras internas, bem como o consistorio e sachristia; calcula-se em 6:965$200 a quantia para isto necessaria.

Matriz de S. Gonçalo de Nictheroy.— Concluiu-se o telhado com a despeza de 2:594$000, e calcula-se como indispensavel para conclusão das obras a quantia de 15:076$500.

Matriz de S. Lourenço em Nictheroy.—Foi rescentemente reparada, e acha-se em bom estado. Em virtude da lei provincial n. 710 de 11 de outubro do anno passado devia desappropriar-se a capella de Sant'Anna e para ella remover-se a séde da freguezia: o tenente coronel João Nepomuceno Castrioto, seu proprietario, a offereceu gratuitamente ao governo. Tendo-a mandado examinar pelo engenheiro director das obras da capital verificou-se que ella não offerece segurança ou solidez alguma, e acha-se em tal estado de ruina, que seria precizo reconstruil-a inteiramente, aproveitando-se apenas algum material, cujo valor não cobre as despezas necessarias para arreal-a: em taes circumstancias pareceu-me que o desejo da

assembléa ficaria melhor attendido, se a nova matriz fôr construida em logar mais accessivel e central, e nesse intuito nomeei uma commissão composta dos cidadãos padre Marcellino Pinto Ribeiro Duarte, Francisco Xavier Baptista, João Nepomuceno Castrioto, encarregando-os de escolher o local, tractar da sua acquisição, e promover por entre os fieis uma subscripção para compral-o e dar começo ás obras : entretanto é justo o agradecimento pela cessão gratuita d'aquella capella, e ainda mais do terreno que lhe fica contiguo, que tambem foi gratuitamente offertado pelo mesmo proprietario.

Matriz da villa de Maricá. — Precisa de grandes reparos, tanto no corpo da igreja como na capella-mór, e consistorio, estando por concluir-se as torres e consistorios lateraes: a despeza com estas obras é calculada em 40:228$200; para o que é de mais urgencia consignei no corrente semestre 6:880$000.

Matriz de S. João de Itaborahy.—Acham-se concluidas todas as obras d'esta matriz, tendo custado 30:300$628, inclusive 5:254$200 com que contribuiram os particulares: as obras foram dirigidas pela zelosa, e infatigavel commissão composta do dr. José Florencio de Araujo Soares, e José Simões da Fonseca ; além dos reparos da matriz, propriamente ditos, fez-se um adro na sua frente, e ladrilhou-se um dos lados, sugeitando-se alguns moradores por convite da commissão ás despezas para isto necessarias: resta sómente dotal-a com algumas alfaias de que urgentemente carece.

Matriz de Itambi.—Em 14 de julho de 1852 foram contractados por 6:000$ os reparos d'esta matriz com Gregorio Joaquim Gomes, e não cumprindo este o contracto, foi o mesmo encampado, acceitando-se a proposta do fiador para os concluir por elle.

Matriz da villa do Rio Bonito.—Necessita de alguns reparos, e concluir-se o corpo da igreja, calculando-se a despeza em 12:145$100.

Curato da Boa Esperança.—Acha-se em bom estado o pequeno templo que serve de Matriz.

Matriz de N. S. da Lapa de Capivary.—As obras d'esta matriz estão á cargo de uma commissão, em cujo poder existe 1:000$000: foi completamente reconstruida, e só falta concluir a torre, e a sachristia, com o que calcula-se gastar mais 1:200$000.

Matriz de N. S. do Amparo de Correntezas.—A commissão incumbida de promover uma subscripção para os reparos d'esta igreja representou sobre a conveniencia de construir-se um novo templo, tendo agenciado para isso a quantia de 3:484$000. Mandou-se ouvir o chefe de districto, devendo o mesmo remetter a planta e o orçamento para um novo templo.

Matriz de N. S. de Nazareth de Saquarema.— Necessitando de varios reparos principalmente nos madeiramentos do telhado e corpo da igreja, e sendo orçados em 3:000$000 autorisei a despender-se no corrente semestre 2:000$000.

Matriz de S. Sebastião de Araruama.—Acha-se em bom estado.

Matriz da cidade de Cabo Frio.—Necessita de reparos no madeiramento, telhado do corpo da igreja, e outros de menor importancia, sendo a despeza calculada em 8:426$000.

Curato de S. Vicente de Paula.—Serve de matriz provisoriamente uma pequena capella recentemente preparada pelos habitantes.

Matriz da Aldêa de S. Pedro.—E' o templo de um antigo convento, e acha-se em bom estado.

Matriz da cidade de Campos—Nunca chegou a ser concluida, seu estado de ruina é tal que não admitte reparos, e ameaça perigo : é precizo arreal-a toda e reconstruil-a ; com tudo tem servido até agora ao culto divino. Em vista do exposto solicitei de s. exc. revm. a expedição das ordens para transferencia do SS. Sacramento e sagradas imagens para uma das capellas, e preenchendo a commissão incumbida de promover o auxilio dos fieis, e dirigir a obra, mandei dar começo, logo que a transferencia se verificasse marcando desde logo a consignação de 1:000$000 por mez.

Matriz de Santo Antonio dos Guarulhos.—Além de pequena acha-se extremamente arruinada, e com tudo, nella se celebram as funcções religiosas ; já se começou a construcção de um novo templo que a tem de substituir, nomeando os habitantes uma commissão de 3 cidadãos respeitaveis para reunir seus donativos, dirigir e administrar as obras. Por parte dos cofres publicos marquei para esta obra a consignação de 500$000 mensaes. O terreno em que se está construindo a nova matriz foi doado pelo cidadão José Ribeiro de Castro.

Matriz da freguezia de S. Gonçalo em Campos.—Estão concluidas a capella-mór e sachristia, faltando porém o corpo da igreja, cujas paredes ainda não estão em conveniente altura.

Matriz da freguezia de S. Sebastião.— Querendo ha annos os habitantes d'esta freguezia construir um novo templo em substituição do actual, deram começo, edificando uma espaçosa capella-mór no lugar da antiga, porém depois de se achar coberta, a abandonaram talvez por falta de meios pecuniarios : celebra-se o culto divino no corpo da igreja velha, que além de muito arruinado é mais baixo do que a capella-mór. Ha por tanto urgente necessidade de concluir as obras desta, sachristias e corredores, e fazer-se depois novo corpo de igreja, e torres.

Matriz da freguezia de Santa Rita.— E' um templo sustentado por esteios de madeira, e acha-se tão arruinado, que é indispensavel construir outro, convindo n'esse caso escolher lugar mais appropriado ao commodo dos habitantes.

Matriz de S. João da Barra.— Achando-se muito arruinado o telhado, foram os reparos avaliados em 500$, despeza que autorisei, incumbindo de os dirigir e fiscalisar, o exm. barão de S. João da Barra.

Matriz de S. Fidelis.— Acham-se quasi concluidas todas as obras, faltando sómente as da sachristia, que continuam no corrente semestre com a consignação de 2:600$000.

Matriz de S. José de Leonissa.— Para completa conclusão falta-lhe sómente a torre.

Matriz de Santo Antonio de Padua.— E' um pequeno templo construido de madeira; não está ainda acabado e já se acha arruinado.

Matriz de Macahé.— Acha-se em construcção, tendo capella-mór e sachristias já cobertas, e acabadas exteriormente com a consignação de 4:800$ no corrente semestre. As funcções parochiaes exercem-se na capella-mór da irmandade do Santissimo Sacramento.

Matriz da Barra de S. João.— Acha-se em bom estado, e a conserva com decencia a irmandade do Santissimo Sacramento.

Matriz de N. S. do Desterro de Quissamãa.— Edificada pelos ascendentes do visconde de Araruama, é conservada com decoro pelo mesmo visconde, e sua irmãa a exma. sra. D. Anna Joaquina de Vellasco, que a tem fornecido de alfaias e o mais que é necessario ao culto.

Matriz de N. S. da Conceição de Carapebús— Acha-se em completa ruina, segundo informa o chefe de districto. E' indispensavel substituil-a por novo templo, escolhendo-se o lugar mais appropriado.

Matriz da freguezia de N. S. das Neves.— Só tinha o corpo da igreja, onde se celebravam os officios religiosos em 1853. Mandou-se construir a capella-mór e sachristia; a obra marcha regularmente sob a direcção de uma comissão zelosa, com a consignação de 2:400$ no corrente semestre, e brevemente deve ficar concluida.

Curato de N. S. da Conceição do Porto das Caixas.— A expensas dos fieis construiu-se de pedra e cal a capella-mór com boas proporções, mas o corpo da igreja é provisorio.

Matriz de Santo Antonio de Sá.— O templo é construido de pedra e cal; porém o madeiramento precisa de reparos e bem assim algumas paredes, torres e sachristias, sendo preciso a decoração interior; calcula-se a despeza em 22:000$. A commissão respectiva não deu ainda a razão de não haver começado as obras nem informou, se havia subscripção para auxilial-as.

Matriz de Sant'Anna de Macacú.— E' uma capella de pequenas dimensões offerecida pelo cidadão Zozimo da Silva Ferreira para onde foi transferida a séde da freguezia da Santissima Trindade; precisa ser toda assoalhada, forrada e pintada, e bem assim de uma torre e outras obras menores com reparos do côro, portas e grades, com o que se calcula despender 9:000$.

Matriz de S. José da Boa-Morte.— E' construida de pedra e cal com sufficiente capacidade; falta concluir-se o telhado do consistorio, um cano de zinco para o telhado da igreja, uma grade na capella-mór, a collocação da pia baptismal, e precisa de alguns utensis.

Matriz da villa de Cantagallo.— Edificada a expensas dos fieis e especialmente do cidadão João Lopes Martins, tem capacidade sufficiente; mas sendo toda de

madeiras, e de construcção irregular não promette grande duração: o chefe do districto propõe alguns reparos para evitar a deterioração que vai soffrendo o edificio, e construir um adro com paredes de alvenaria para sustentar as terras, visto que procedendo-se ao nivellamento da villa, ter-se-ha de fazer uma cava em roda do edificio, e calcula as despezas em 10:000$.

Matriz de Santa Rita do Rio Negro.— Edificada a pouco tempo á custa dos fieis, tendo para isso grandemente concorrido o coronel José Francisco da Silva; é de madeiras, e acha-se em bom estado.

Matriz de S. Francisco de Paula.— E' um pequeno templo construido de madeiras que se acham arruinadas, não é susceptivel de reparos; sou informado de que o cidadão João Antonio de Moraes e outros se dispõem a promover a edificação de um outro templo de maior capacidade.

Matriz de N. S. do Carmo.— Serve ao culto divino uma pequena casa arruinada e sem fórma de templo: existe planta para uma construcção nova de madeiras, cujo orçamento é de 35:000$.

Curato de S. Sebastião de Cantagallo.— A matriz é um pequeno edificio de madeiras construido á custa dos fieis; promette pouca duração, e precisa de uma torre e outras obras menores, que foram orçadas em 3:000$.

Curato de Santa Maria Magdalena.— A expenças dos fieis acha-se edificada a matriz com capacidade sufficiente, e está quasi concluida: o que se obterá com pequeno dispendio dos cofres provinciaes, avaliando o chefe do districto em 18:000$ a obra existente.

Matriz de Nova Friburgo.— Começada em 1851 de pedra e cal sob a administração de uma zelosa commissão, progride regularmente com a consignação de 3:600$ no corrente semestre; as paredes do corpo da igreja e capella-mór acham-se promptas para receber o madeiramento; o consistorio e sachristia estão já cobertos: para concluil-a será ainda preciso despender-se 30:000$ aproximadamente. O culto divino é celebrado em uma sala da camara muuicipal.

Matriz de N. S. da Conceição de Paquequer.— E' um templo muito pequeno construido de madeiras, e tão arruinado que não admitte reparos duraveis. Os habitantes projectaram a construcção de um novo templo, e reuniram alguns materiaes, porém n'isso ficou, constando que algumas pessoas se dispõem agora a concorrer para essa obra, que deve custar aproximadamente 36:000$.

Matriz de S. Nicoláo de Suruhy.— Do 1.° de maio de 1851 ao ultimo de dezembro proximo passado tem-se despendido com essa igreja 17:433$504, para a qual concorreram os fieis com 4:833$504; com mais algum esforço ficará concluida.

Matriz de Inhomerim.— Tendo-se despendido com diversos reparos 1:694$572, estiveram as obras paradas de março a dezembro do anno passado por adoecer a pessoa encarregada de administral-as: calcula-se em 3:868$841 a despeza que é preciso ainda fazer. Mandei continuar as obras no corrente semestre com a consignação de 1:800$.

Matriz de Guapemerim.— Exigindo alguns reparos no telhado, e reboque avaliados em 499$800, tomou-os de empreitada o commendador Policarpo José Alvares de Azevedo, que os executou satisfactoriamente.

Matriz da freguezia de Cebolas.— Serve ainda a capella da fazenda deste nome com alguns reparos feitos á custa dos fieis. A commissão incumbida de promover uma subscripção para começo de um novo templo não deu ainda parte do resultado obtido.

ORDENS MONASTICAS.

Parece que não será fóra de proposito consignar aqui o resultado das informações a que mandei proceder, e me foram incumbidas pelo governo imperial, a fim de conhecer-se as propriedades que possuem nesta provincia diversas ordens monasticas.

Os religiosos benedictinos possuem um convento denominado—S. Bento da freguezia de Jacotinga—no municipio de Iguassú; e nesse mesmo municipio tres legoas de terras que começam na barra do rio Iguassú e terminam perto da villa do mesmo nome. Nessas terras teem elles grande numero de arrendatarios, além de tres fazendas, uma denominada—S. Bento—com olaria de tijollos; outra—Gondé—com plantações de mandioca e mantimentos, e a outra—Outum—com olaria de telhas.

No municipio da Estrella, em a freguezia do Pilar, possuem duas leguas de terras, parte das quaes está arrendada.

Em Maricá possuem tambem fazendas e terras.

No municipio de Campos tem elles um convento e fazenda de assucar, com 600 escravos, estando talvez 1,500 braças quadradas de terras em cultura e pastos, e o quadruplo em arrendamento.

Nesta ultima fazenda habita um religioso; nas outras possessões, porém, nenhum reside effectivamente.

Calcula-se a renda da fazenda de Campos em 5,000 arrobas de assucar, e a das outras propriedades em 10:000$000 a 11:000$000 annuaes.

Os carmelitas possuem um convento na cidade de Angra dos Reis, sugeito á casa capitular do Rio de Janeiro: nelle residem o prior e alguns escravos. A este convento pertence a fazenda do Ariró, na freguezia da Ribeira, com uma grande sorte de terras, um engenho de assucar, alambique e cerca de 80 escravos: ha foreiros nessa fazenda. Em Jacuecanga, na freguezia da cidade, possue este convento um sitio com 20 escravos e muitos foreiros, e um outro sitio com casa, no logar de Camury, perto da cidade.

Calcula-se em muito pouco o rendimento de todos esses bens.

No municipio de Santo Antonio de Sá possuem estes religiosos duas fazendas, nas quaes nenhum reside effectivamente.

Na freguezia de Magé teem elles uma fazenda de cultura de mandioca e bananas, no logar denominado —Irirey—, e algumas terras no logar denominado—Santa Anna —, as quaes estão em grande parte aforadas. Nenhum religioso habita nessas propriedades, cuja renda se calcula em 1:000$ a 2:000$ annuaes.

Os religiosos franciscanos possuem na villa de Santo Antonio de Sá um convento, sob a invocação de S. Boaventura; mas esse convento ha muito, se acha abandonado e em ruinas. Tinha elle um patrimonio em terras na mesma villa, as quaes estão occupadas por pessoas que pagam renda aos religiosos do convento da côrte.

Na cidade de Angra dos Reis teem elles o convento de S. Bernardino, habitado por um guardião, um leigo e 7 escravos. Possue este convento 200 braças de terras em mattas virgens, situadas atraz do convento, e duas pequenas ilhas que rendem cada uma, 1$000 por anno.

Na cidade de Cabo-Frio existe o convento de Santo Antonio, filial do da côrte: é habitado por um religioso com o titulo de guardião: tem 6 a 8 escravos, e recebe uma pensão ou annuidade que não excede de 120$000, deixada pelos antepassados do visconde de Araruama, e que tem sido cumprida por seus herdeiros.

Os religiosos esmoleres da Terra-Santa possuem nos suburbios da cidade de Cabo-Frio uma pequena chacara que poderá valer 4:000$000: é habitada por um religioso.

CATECHESE E CIVILISAÇÃO DOS INDIOS.

Os poucos meios de que póde dispôr o director geral dos indios, são inefficazes para offerecer dados sufficientes, pelos quaes se possa formar um juizo seguro sobre o gráo de desenvolvimento ou decrescimento da população indigena na provincia, e sobre o estado de seu patrimonio, que consiste especialmente em terras invadidas de longa data por intrusos.

Das informações colhidas consta apenas a existencia de diversos aldeamentos, sendo estes o de S. Fidelis e da Pedra, o de S. Pedro, o de S. Lourenço, e de S. Bernabé, e terras pertencentes aos indios em Mangaratiba, Rezende e Valença.

Os aldeamentos de S. Fidelis e da Pedra, a que se acham ligados os indios errantes de Santo Antonio de Padua, compõe-se de tribus de Coropós, Coroados e Purís, calculando-se comprehender vinte familias pertencentes á primeira, oitenta individuos á segunda, e um numero incerto á ultima, que eleva-se á mais de mil. Estes indios quasi todos baptisados e catechisados pelo missionario apostolico frei Florido da cidade de Castello, empregam-se em diversos trabalhos, servindo a alguns fazendeiros das immediações da serra das Frecheiras, que os occupam mediante um pequeno salario, na lavoura, e na conducção de madeiras pelas caxoeiras do rio Parahyba, ou na caça e pesca, levando uma vida nomade.

Ao zello do missionario frei Florido devem-se, em grande parte, os habitos da

vida sedentaria e exigua civilisação de que gosam, notando-se que por seus esforços frequentam 24 d'estes indios a escola publica de instrucção primaria da freguezia de S. José de Leonissa.

O aldeamento de S. Pedro, composto outr'ora de indios Goitacazes, é situado no municipio de Cabo Frio em terras de sesmarias que lhe foram antigamente concedidas, e das quaes acham-se esbulhados por intrusos á pretexto de posses antigas, e diversos actos transmissorios da propriedade. A confusão em que estão estes indios pelo crusamento, que os mesclou com a massa geral da população, inhibe de calcular-se a sua população.

Dos outros aldeamentos não me foram fornecidas informações, posto que as exigisse, sendo isto devido aos embaraços com que lucta o director geral dos indios para colhel-as, e aos meios de que para isto dispõe.

DIVISAS DA PROVINCIA.

Não se acham ainda resolvidas as questões de divisas entre o municipio de Campos e a provincia de Minas.

O engenheiro Pedro Toulois depois de concluir o reconhecimento e demarcação da linha divisoria entre a caxoeira do Poço Fundo no rio Muriahé, e a dos Tombos no Carangola, foi chamado pelo governo imperial para servir na repartição das terras publicas da provincia do Paraná : consequentemente ficou suspensa a demarcação que lhe fôra incumbida, e no mesmo estado de duvidas e controversias o restante da linha divisoria. Dahi procede de quando em quando reapparecerem conflictos de jurisdição entre as autoridades dos districtos limitrophes, sem que as administrações provinciaes os possam resolver, limitando-se ás medidas de sua competencia, tendentes a resalvar os direitos de cada uma das provincias, e a prevenir os males e perturbações que acarretaria o emprego de meios de força. Mas não basta que as autoridades limitrophes se abstenham de repellir reciprocamente com a força os actos de jurisdição dentro do territorio, que cada uma pensa estar-lhe sugeito ; é indispensavel aos habitantes desses lugares, hoje importantes, saber quaes são as suas legitimas autoridades, a que provincia pertencem : esta necessidade tem sido por mim levada ao conhecimento do governo imperial como v. exc. póde ver na respectiva correspondencia.

Entre as autoridades do municipio do Bananal da provincia de S. Paulo e as do municipio da Barra Mansa, occorreu ultimamente um conflicto de jurisdição, nascido tambem de incerteza de limites.

Tendo fallecido o padre Bento José Duarte, tanto o juiz municipal de um como o de outro daquelles municipios compareceram em um mesmo dia, afim de proceder ao respectivo inventario. Cada um protestou contra os actos do outro, mas cada um procedeu ás diligencias a que se dirigia. As camaras municipaes representaram

ás respectivas presidencias e ao governo imperial: quaesquer que sejam os argumentos empregados para declarar-se a fazenda do finado padre Bento comprehendida dentro dos limites desta ou daquella provincia, era incontestavel que a posse pertencia ao municipio da Barra Mansa, e que devia ser guardada até verificar-se a linha divisoria. Neste sentido decidiu o governo imperial, e em vista de suas prescripções tive a honra de convidar o exm. presidente da provincia de S. Paulo a nomear um engenheiro, que, com outro nomeado por parte desta provincia, se encarregassem de verificar a linha divisoria, e tive a satisfação de receber resposta de s. exc. aceitando este arbitrio, cuja execução depende agora da apresentação do engenheiro, que vier por parte da provincia de S. Paulo.

SAUDE PUBLICA.

Baldados foram, como nos annos anteriores, os esforços da administração para obter informações circumstanciadas ácerca do estado sanitario da provincia no ultimo anno: algumas respostas obtidas limitam-se a considerações e noticias tão geraes, que não se prestam a calculo algum: d'ellas resulta apenas haverem grassado febres intermitentes endemicas em diversos municipios, principalmente de serra á baixo, e epidemicamente desinteria, sarampo e bexigas, mas com caracter benigno, á excepção de muito poucos casos. Reiteradas recommendações foram feitas ao director da vaccina e vaccinadores, afim de se esforçarem em propagar o mais possivel a vaccina, ao mesmo tempo que se incumbiu ás autoridades locaes de se esforçarem em persuardir os povos das vantagens de reccorrer a elle.

No municipio de Vassouras onde a epidemia ameaçou fazer mais alguns estragos, empregaram a camara municipal e santa casa louvaveis esforços para aliviar o soffrimento publico, auxiliando á administração publica aquelles esforços, com a quantia de 2:000$ postos immediatamente á disposição da santa casa.

Do mappa n. 7 apezar de incompleto por deficiencia de informações, vê-se que foram vaccinados durante o anno de 1854 3,978 individuos.

CASAS DE CARIDADE E HOSPITAES.

Existem na provincia 9 estabelecimentos pios com essa denominação além do asylo para a infancia desvalida sob a invocação de Santa Leopoldina. Sete d'entre elles são sustentados e administrados, na fórma de seus compromissos com auxilio de duas loterias que annualmente se extrahem para esse fim, e de cujo producto liquido a cada um se distribue uma quota.

Os de Magé e Petropolis, porém, são propriamente hospitaes do governo, pois

que são exclusivamente sustentados pelos cofres provinciaes, e administrados por pessoas d'isso officialmente incumbidas.

Para recéberem as quotas, que lhes cabem no producto das loterias, apresentam as administrações respectivas as contas da receita e despeza que a thesouraria examina.

Tendo a lei provincial n. 645 mandado sugeitar a administração das casas de caridade a um regimento commum, foi incumbida, por um de meus antecessores, a tarefa de o formular á uma commissão composta do bacharel Francisco Octaviano de Almeida Roza, e dos doutores Candido Borges Monteiro, e Antonio Gonçalves de Araujo Leitão, que ainda não apresentaram o resultado de suas lucubrações, sendo provavel que entre as difficuldades a vencer, não seja de menor peso o que resulta da diversidade de circumstancias de cada uma das casas, das regras peculiares prescriptas em compromissos approvados, e da fiscalisação que por leis geraes é conferida aos provedores, e corregedores.

Tem-se extrahido até hoje em beneficio das casas de caridade 21 loterias, restando a distribuir, na fórma da lei provincial n. 583, depois de convertida em apolices, que lhes sirvam de patrimonio, a quantia de 127:141$260, de que já tratei quando me occupei da fazenda provincial.

Para mostrar o serviço que á humanidade, e ao povo prestam os estabelecimentos de caridade, e á applicação dos meios com que as auxilia a administração, mandei organisar o mappa n. 5, onde se vê que durante o anno de 1854 foram nelles tratados 1,658 doentes, dos quaes sahiram curados 1,323, falleceram 193, e passaram para o anno corrente 142.

Offerecerei agora a v. exc. os seguintes esclarecimentos que pude obter ácerca de cada um dos estabelecimentos de caridade a que me tenho referido.

Casa de caridade da cidade de Rezende.—Data a creação d'este estabelecimento de 25 de julho de 1835.

Não tem casa para expostos, e apenas possue enfermarias onde são tratados os doentes pobres; as accommodações são pequenas.

Consta o seu patrimonio de dous terrenos doados pelo capitão-mór Antonio Custodio Ferreira Leite e sua mulher, e pelo fallecido commendador Antonio Pereira Leite e sua mulher, cuja posse pende no senado de uma resolução já approvada na camara temporaria; da casa em que está o hospital, e dos alicerces feitos para o augmento d'este; de quatro escravos, e de cinco apolices da divida publica do valor nominal de 1:000$000: possue os moveis indispensaveis para o serviço, a que é destinado.

Os rendimentos desta casa de caridade consistem nas quotas das loterias, nos juros das apolices, e no producto das esmolas sollicitadas aos domingos pelos mordomos.

Casa de caridade de Valença.—Foi installada em 12 de julho de 1838.

Nenhum outro patrimonio tem, além do predio em que está o hospital velho, e do novo edificio que se está construindo para igual destino.

A sua renda é incerta, pois consiste nas esmolas e joias, que pagam de entrada os irmãos na importancia de 12$800, e na quota das loterias extrahidas em beneficio das casas de caridade.

Desde a sua installação até o ultimo de dezembro do anno passado recebeu seis expostos, dos quaes falleceu um.

As obras do novo hospital tem sido auxiliadas pelos cofres da provincia, e para sua continuação durante o primeiro semestre do corrente anno consignou-se a quantia de 6:000$000.

Casa de caridade de Paraty.—Este estabelecimento, creado antes de 1838, possue quatro apolices da divida publica do valôr nominal de 1:000$000, e a quantia de 2:573$930 a juros.

Os seus rendimentos consistem nos juros das apolices, e da quantia já mencionada, e na quota do producto das loterias extrahidas em beneficio das casas de caridade.

Casa de caridade de Vassouras.—Foi installada em 3 de dezembro de 1853.

Consiste o seu patrimonio, além do predio em que está o hospital, em 16:000$ dados de emprestimo a juros de 10 por cento ao anno com firmas seguras.

Seus rendimentos constam do premio de 16:000$000 já mencionados, da esmola de 500$000, que obrigou-se a dar annualmente para as despezas do estabelecimento o barão do Tinguá, em quanto fosse vivo; e de 100$000 que obrigou-se tambem a dar annualmente o commendador Lauriano Corrêa e Castro, da quota que lhe cabe na distribuição do producto das loterias extrahidas em beneficio das casas de caridade, e do producto incerto de esmolas, entradas e annuaes dos irmãos.

A receita d'este estabelecimento foi de 9:031$000, e a despeza subiu a 10:742$992, havendo por conseguinte um deficit de 1:711$992.

Não recebeu durante o anno algum exposto.

Cabe aqui mencionar o nome do cirurgião e medico d'este estabelecimento, o doutor Lazzarrini, que gratuitamente presta-se a curar os doentes com louvavel zelo e dedicação.

Para occorrer ás despezas d'este estabelecimento foi marcada a quota de 1:200$000 de cada loteria, que se extrahisse do anno de 1853 em diante.

Em consequencia do apparecimento das bexigas, como já dice em outro logar, no municipio de Vassouras, mandou-se dar como auxilio extraordinario, a quantia de 2:000$000 para auxiliar este estabelecimento nas despezas, que fez durante a epidemia.

Hospital de Petropolis.—Acha-se provisoriamente estabelecido em uma pro-

priedade pertencente á casa imperial, que não offerece segurança nem as acommodações precisas.

A urgente necessidade de cuidar-se na construcção de um edificio appropriado, não podia escapar á paternal sollicitude, que sempre merecem a SS. MM. II. os soffrimentos da humanidade desvalida; com effeito, S. M. o imperador querendo perpetuar a memoria da piedade, que tanto caracterisa o coração de S. M. a Imperatriz, houve por bem decretar que se applicasse á construcção de um hospital em Petropolis, sob a invocação de Santa Thereza, o producto da venda em hasta publica dos prasos cahidos em commisso, sendo logo incumbida á uma distincta commissão a tarefa de promover a declaração dos comissos e a venda gradual dos prasos.

O já importantissimo auxilio de que fallo, tem o merito muito mais valioso do exemplo, que despertando a piedade dos nossos concidadãos, convida cada um a concorrer com uma pedra para levantar-se o monumento escolhido.

Além dos doentes, mencionados no mappa n. 5, foram tratados fóra do hospital, mas á expensas de sua botica, 829 doentes, pela maior parte crianças, sendo 458 nos mezes de julho e agosto, em que reinou uma grande epidemia de sarampos, porém de caracter benigno.

Foram vaccinadas pelo medico do estabelecimento 209 crianças.

Produziram as enfermarias de rendimento 2:965$180, dos quaes realisou-se apenas a cobrança de 1:980$000.

A despeza do hospital foi de 11:019$625, da qual deduzindo-se o rendimento da enfermaria, o restante na importancia de 9:059$625 foi despendido pelos cofres provinciaes, havendo por este modo um saldo em favor da thesouraria de 560$375 em vista da somma total das consignações mensaes que estavam marcadas para occorrer ás despezas do estabelecimento.

Hospital de Magé.—Este estabelecimento não tem patrimonio, nem renda alguma, e as suas despezas são feitas pelos cofres provinciaes.

Com esta casa de caridade despenderam os cofres provinciaes durante o anno passado a quantia de 8:000$000.

Casa de caridade de Cabo Frio.—Data a sua installação de 1835, porém só de 1844 em diante é que póde receber doentes.

Consiste o seu patrimonio no predio em que está o hospital, n'uma casa muito arruinada, em um escravo e uma apolice de 1:000$000.

Constam os seus rendimentos dos juros da apolice que possue, dos annuaes dos irmãos, de 500$000 que lhe dá annualmente a camara municipal para auxiliar a creação dos expostos, e das quotas das loterias concedidas ás casas de caridade.

A sua receita no anno compromissal de 1853 a 1854 foi de 4:920$920, e a sua despeza de 4:689$316, havendo por conseguinte um saldo de 231$640.

Existiam no ultimo dia do anno compromissal de julho de 1852 a junho de 1853 neste estabelecimento 30 expostos, e entraram 7 no anno compromissal de 1853 a

1854, elevando-se assim o numero de expostos tratados neste ultimo anno a 37. Destes falleceram 7, ficando 30 no ultimo de junho de 1854.

Com a creação e amamentação dos expostos despendeu esta casa de caridade 3:304$038.

Representando-me a mesa administrativa a necessidade de promptos reparos no edificio deste estabelecimento, ordenei ao engenheiro do 4.° districto que fizesse o orçamento dos concertos precisos, e posteriormente autorisei á mesa a proceder a esses reparos, regulando-se pelo orçamento feito pelo engenheiro, na importancia de 1:257$200.

Casa de caridade de Campos.— A creação deste estabelecimento data de 1794.

Consta o seu patrimonio de 34 predios e um terreno, 11 escravos e 80:787$691 emprestados a diversos com o premio de 10 por cento ao anno por escripturas publicas com hypothecas e fiadores, de um grande predio em que está o hospital, e de uma botica bem provida de drogas.

Tem este estabelecimento duas enfermarias espaçosas, onde são tratados separadamente os doentes de um e outro sexo, um recolhimento e uma botica que fornece gratuitamente remedios aos doentes pobres.

Além dos escravos existem 4 africanos livres ao serviço do estabelecimento.

A receita desta santa casa no anno compromissal de julho de 1853 a junho de 1854 foi de 36:812$405, e a sua despeza 38:044$549.

Figura, além de outras verbas, na sua receita, a quantia de 1:200$000 com que concorre a camara municipal annualmente para a creação dos expostos, e na despeza o dote dado a duas recolhidas, que se casaram.

Existiam 224 expostos pertencentes aos annos anteriores; foram admittidos durante o anno compromissal ultimo 2, e expostos 63, elevando-se desta fórma o numero dos expostos tratados até o ultimo anno compromissal a 289: destes foram eliminados 10 por terem completado a idade; recolheram-se 8, falleceram 33 e existem se creando 238.

Existiam no anno compromissal ultimo 22 recolhidas, e durante o anno foram admittidas 9, elevando-se por esta fórma o numero das recolhidas a 31: destas casaram-se duas.

Casa de caridade de Angra dos Reis.—Foi installada a 24 de julho de 1835.

Consiste o seu patrimonio em 6 predios urbanos de diversos valores, sendo destes uma casa terrea de 6 portas onde está o hospital, e outra casa tambem terrea, na qual tem apenas dominio em tres quartas partes; em 10 braças de terras muradas de pedra, que foram legadas pelo padre José de S. Boaventura; em uma fazenda com 100 braças de frente, com casa e uma capellinha; e um sitio nos fundos desta fazenda, legado em uso-fructo por Manoel Corrêa de Faria; em 402 braças de terras no termo de Mangaratiba e em 50 na Ponte de Leste, deixadas por Alexandre Francisco em uso-fructo á alguns escravos que libertou com a condição de pas-

sar, por fallecimento destes, á casa de caridade; em uma armação completa de igreja; em 2 escravos e 10 apolices da divida publica de 1:000$000.

Consistem os seus rendimentos nos productos dos alugueis das casas, e de um dos seus escravos, nos serviços de 4 africanos livres, no arrendamento das terras, nos juros das apolices, no aluguel da armação da igreja, nas quotas das loterias em beneficio das casas de caridade, e no legado de 500$000 pagos annualmente como prestação de 16 contos de réis deixados pelo vigario da vara, Manoel da Cunha de Carvalho.

Estes rendimentos montam em 5:056$400, além dos extraordinarios provenientes, de legados e esmolas; e a despeza a 4:800$000; havendo por conseguinte um saldo annual de 256$000, o que seria muito lisongeiro se este estabelecimento podesse contar sempre com elle, o que não acontece, por fazer parte da receita o legado de 500$000 deixado pelo referido vigario Carvalho, o qual deve cessar em poucos annos.

Asylo da infancia desvalida. — Inaugurado a 24 de junho do anno p. p., é administrado, na fórma das portarias dessa data, por uma mesa provisoria da irmandade de S. Vicente de Paula, daqual é v. exc. muito digno vice-provedor. Tem recebido dos cofres provinciaes a quantia de 4:000$000, consignada na lei do orçamento e a quota que lhe cabe no producto das loterias: tem por patrimonio o producto dos donativos e joias. Tem recebido 30 meninos pobres, sendo 26 do sexo feminino e 4 do masculino, e póde-se ver a piedade e desvellos maternaes com que são tratados e educados. O edificio, por acanhado, não admitte maior numero de desvalidos.

A mesa não apresentou ainda o compromisso para ser approvado, e só depois de sua approvação, ficará legalisada a existencia da interessantissima irmandade de S. Vicente de Paula.

COLONISAÇÃO.

O registro, e a demarcação das terras actualmente possuidas, o conhecimento exacto das que pertençam ao dominio publico para ter logar a sua venda segundo o systema da lei de 18 de setembro de 1850 desenvolvido no regulamento de 30 de janeiro do anno proximo passado, sendo os primeiros passos a dar para o estabelecimento de grandes nucleos de colonisação, que possam attrahir a emigração espontanea, formam o objecto de ordens repetidas do governo imperial, a que a presidencia tem esforçadamente procurado dar cumprimento.

Em todas as parochias da provincia deve achar-se creado o registro incumbido aos parochos, tendo para esse fim expedido as ordens necessarias, e resolvido algumas duvidas. A desconfiança de muitos possuidores de terras que ainda não comprehendem o verdadeiro interesse d'aquelle registro, tem sido um embaraço, que os meios persuasivos, instantemente recommendados pela administração, e finalmente as penalidades do regulamento conseguirão dentro de algum tempo remover.

Para chegar ao conhecimento da existencia de terras devolutas, sesmarias e posses dependentes de legitimação, tem sido pela administração provincial, segundo as ordens do governo imperial, exigidas repetidas vezes das autoridades judiciarias e policiaes as necessarias informações, indicando-se-lhes os meios de as colher.

Foram enviadas á secretaria do imperio, por copias em grande numero, as informações recebidas d'aquellas autoridades. Com muito pequenas excepções em todos esses officios se não encontra cousa alguma positiva, resultando sómente, que em alguns logares se suppõe existir pequenas porções de terrenos devolutos, e grande numero de sesmarias e posses dependentes de legitimação e revalidação.

A nomeação dos juizes commissarios de que falla o regulamento no art. 30, e a fixação dos prasos em que as medições devem achar-se ultimadas, são por tanto objecto urgente para chegar-se a algum resultado positivo.

Tendo sido concedidas por decreto de 21 de janeiro de 1842, a esta provincia 12 leguas em quadro de terras devolutas, começou-se naquelle mesmo anno a medição respectiva no sertão da Pedra Liza, e ahi fundou-se em 1843 uma colonia que depressa desappareceu, tendo ficado desaproveitada aquella concessão, da qual alás a provincia póde agora servir-se para fundar alguns nucleos de colonos proprietarios.

Neste pensamento incumbi o procurador fiscal dr. Leite de Araujo de colligir todos os papeis e documentos relativos ao objecto, e expôr-me o estado da questão a fim de resolver ou propôr as medidas convenientes.

Além das colonias de Petropolis, e Vallão dos Veados, de que me occuparei mais adiante, nenhum outro nucleo de colonos proprietarios se ha formado na provincia.

A introducção de braços livres que por qualquer dos systemas conhecidos sustentem os nossos actuaes estabelecimentos ruraes á proporção do decrescimento das escravaturas, é objecto que merece serios cuidados ao governo imperial, e a que a administração e assembléa provincial não podem, nem devem ser indifferentes. Um particular iniciou a introducção de trabalhadores chins, havendo chegado ao Rio de Janeiro uma embarcação com 300 individuos, cujos serviços tem sido contractados por diversos fazendeiros. O governo imperial por seu lado promove a introducção d'esses trabalhadores, como ensaio. Se a experiencia fôr bem succedida como é de esperar, o interesse particular fará o resto.

Não consta, que em alguma fazenda, depois dos ultimos relatorios se introduzisse o trabalho livre, mediante engajamento em paiz estrangeiro pelo systema de parceria.

Entretanto os bons resultados que na provincia de S. Paulo se tem colhido d'esse systema, e os que mesmo nesta vae apresentando, apezar da má escolha dos colonos, dão esperança de que virá a ser um precioso recurso para os nossos fazen-

deiros. As operações da companhia de que é empresario o dr. Bernardo Augusto Nascente de Azambuja muito devem seguramente auxilial-o.

A casa commercial Vergueiro e C.ª, habilitada com os meios e a experiencia de que dispõe, offerece sua intervenção para introduzir na provincia, os colonos europeus que a administração, ou os particulares desejem obter.

COLONIA DE PETROPOLIS.

Não reproduzirei hoje a historia muito conhecida d'esta povoação, que surgindo ha 10 annos nas mattas virgens da fazenda do Corrego Secco, offerece o aspecto de uma das mais bellas cidades da provincia.

Limitarei minhas informações ao seu progresso no ultimo anno, e ao estado em que ficava ao terminal-o, sem descer a minuciosos detalhes que v. exc. encontrará no relatorio do director.

A estatistica do anno de 1854 dá á Petropolis uma população de 5,257 habitantes, e 937 casas, que com os respectivos terrenos se avaliam em 2,811:000$: tendo contribuido naquelle anno para os cofres geraes com a somma de 8:984$, para os provinciaes com a de 4:569$182, e para os municipaes com 5:000$000 ao todo 18:553$580; a decima urbana estabelecida sómente na parte principal da povoação calcula-se poder produzir 10:000$000.

A população de Petropolis divide-se em 2,743 colonos propriamente ditos, e 2,501 individuos que não pertencem á colonia.

A população colonial compõe-se de 608 familias com 1,420 individuos do sexo masculino, e 1,323 do feminino, sendo 1,728 catholicos, e 1,015 protestantes.

Quanto ao estado, classificam-se pela fórma seguinte:

	Homens.	Mulheres.
Viuvos	30	31
Solteiros	893	725
Casados	558	558

Houve em 1854, 153 nascimentos, e 53 obitos.

Na população colonial nota-se uma diminuição de 108 individuos comparando-a com a que dava a estatistica de 1853; esta differença procede de acharem-se ausentes sem licença, perto de 200 individuos, uns na côrte, outros em diversos logares da provincia onde buscam maior interesse: raros são, porém, como tem mostrado a experiencia, os que, passado algum tempo, deixam de voltar para a colonia.

Pessoal da directoria.

Insistindo repetidas vezes por sua demissão o tenente-coronel Alexandre Manoel Albino de Carvalho, por motivo de molestias prolongadas, tive de ceder con-

cedendo-lh'a, e substituindo-o pelo capitão de engenheiros José Maria Jacintho Rabello que entrou em exercicio a 16 de abril deste anno. Obteve igualmente sua demissão o vice-director dr. Francisco Leocadio de Figueiredo, cujo lugar continúa vago.

Havendo-se suscitado um conflicto entre o cura catholico e o vigario da freguezia, em consequencia de pretenções exageradas do primeiro, e notando s. exc. revm. que suas paternaes admoestações e decisões equitativas não bastaram para o tornar mais razoavel, entretanto que esse conflicto trazia em agitação a colonia, ameaçando perturbar a ordem publica, foi dispensado das funcções de cura o padre Wiedeman, incumbindo-se o virtuoso padre N. Germain de, na qualidade de coadjutor do vigario, ministrar o pasto espiritual aos allemães catholicos.

A instrucção primaria é dada aos colonos em 3 escolas publicas que começaram o anno com 348 alumnos, sendo no fim delle frequentadas por 404 de ambos os sexos.

Além destas ha mais duas escolas publicas nacionaes, uma do sexo masculino, que foi frequentada por 30 alumnos, e outra do feminino frequentada por 41.

Quanto ás obras que tiveram andamento no anno de 1854, v. exc. achará detalhadamente descriptas no relatorio do director; sendo da maior urgencia abrir novos caminhos coloniaes, melhorar os existentes, apromptar o novo cemiterio, o chafariz publico, e o matadouro, foram estas obras muito especialmente recommendadas ao novo director.

COLONIA DO VALLÃO DOS VEADOS.

Incumbi ao chefe do 5.° districto coronel Ernesto A. C. E. de Miranda de visitar esta colonia, e expor-me o seu estado, e cumprindo, apresentou-me o seu relatorio que em resumo contém as seguintes informações:

Esta calonia estabelecida em lugar salubre em terras da sociedade colonisadora, á margem do — Dous Rios — no municipio de S. Fidelis, tem por director o seu fundador o cidadão Eugenio Aprigio da Veiga.

A area do terreno em que está estabelecida esta colonia comprehende proximamente uma legua quadrada.

O systema de colonisação ahi adoptado é o de aforamentos de lotes de terras, em virtude do qual paga o colono de fôro um real por cada braça quadrada, tendo porém o direito de remir o terreno aforado. quando lhe convém.

Os lotes de terra que teem os colonos variam entre dez mil, e cento e quarenta e cinco braças quadradas.

Os principaes generos cultivados são o caffé, feijão, milho, e arroz, e calcula-se o numero de caffezeiros plantados em 173,250.

A colheita do anno passado foi de 282 arrobas de caffé, 4,125 alqueires de mi-

lho, 1,323 de feijão, e 1,460 de arroz: a deste anno calcula-se ser muito mais avultada por começarem a dar os caffezeiros novos. Além da cultura, criam os colonos gado vaccum, cavallar e muar, que empregam em seus trabalhos, e gado cerdum que criam para sustento e negocio.

Compõe-se esta colonia de 44 familias, que se dedicam á lavoura, e de 7, que se occupam em commercio e varios officios, formando uma população de 329 individuos, e destes sendo 216 do sexo masculino, e 113 do feminino. No numero desta população acham-se 8 familias brasileiras, e 7 individuos solteiros; mas a população predominante é de Açorianos, Portuenses e Madeirenses, existindo tambem 19 Francezes, 5 Allemães, 6 Belgas, 3 Hespanhóes, e 1 Inglez.

Ha nesta colonia 3 ferreiros, 4 sapateiros, 2 pedreiros, 2 alfaiates, 6 carpinteiros, 1 cavoqueiro, e 1 marceneiro.

O movimento desta colonia no anno passado foi o seguinte: nasceram 13 individuos, sendo 10 do sexo masculino, e 3 do feminino; falleceram 5, sendo 2 adultos, e 3 crianças recemnascidas; houveram 5 casamentos. A sociedade colonisadora tem um capellão por ella pago para a celebração do culto. Ha nesta colonia 30 meninos em estado de começarem o ensino primario, pelo que torna-se muito necessario crear-se ali uma escola publica.

Estão em construcção 5 casas para novos estabelecimentos de colonos agricolas, e no lugar, em que começou a colonia á margem esquerda do — Dous Rios —, vai formando-se um arraial, que tem já uma pequena capella, da qual as paredes da capella-mór estão ainda em aberto.

Neste arraial veem-se algumas casas pertencentes a varios individuos, especialmente aos colonos, que se empregam no commercio ou em officios.

Os terrenos aforados no arraial são a cinco réis á braça quadrada.

A sociedade colonisadora procura estabelecer uma estrada que facilite mais a communicação com a villa de S. Fidelis, da qual está a colonia arredada cerca de tres leguas e meia; e pretende em frente ao arraial fazer uma ponte, e está tratando de formar um estabelecimento para assentar machinas movidas á vapor para o fabrico do assucar, e preparação do caffé e outros generos.

Comparando o estado actual da colonia com o de annos anteriores, vê-se que ella caminha com rapido progresso e offerece futuro prospero.

COLONIAS PELO SYSTEMA DE PARCERIA.

De Santa Rosa. — Compõe-se esta colonia de 132 individuos, sendo 72 do sexo masculino, e 60 do feminino; a sua população predominante é allemã. O movimento da população durante o anno passado foi o seguinte: nasceram 5 individuos, sendo todos do sexo masculino, falleceram 4, sendo 2 do sexo masculino, e 2 do feminino; evadiu-se um colono para esquivar-se talvez ao pagamento da di-

vida, que contrahira com o proprietario. Com estas alterações o numero dos colonos ficou sendo o mesmo do anno passado.

O ramo de cultura, a que se dedicam os colonos com especialidade, é o caffé: a colheita foi abundante, e a divida geral dos colonos, que em março do anno passado era de 16:150$575, calcula-se ficar reduzida, pouco mais ou menos, a 13:000$000, logo que se effectue toda a venda dos caffés colhidos, máo grado as despezas crescidas que tiveram em consequencia da má colheita do milho e outros generos alimenticios, o que obrigou-os a comprar esses generos pelo alto preço que tiveram no mercado.

Esta colonia caminha em via de prosperidade.

De Santa Justa. — Compõe-se actualmente de 148 individuos, sendo destes 88 do sexo masculino e 60 do feminino, 90 maiores de 12 annos e 58 menores.

No correr do anno passado até janeiro deste anno houveram as seguintes alterações no estado de sua população: falleceram 3 individuos, sendo 2 do sexo masculino e 1 do feminino, e emquanto á idade 1 adulto e 2 crianças; nasceram 2 de differente sexo cada um; foram expellidos 2 por seu máo comportamento e admittidos ou engajados 2 novos; retirou-se uma colonia, tendo pago a sua passagem, e houveram 5 casamentos.

Estes colonos mostram-se mais assiduos ao trabalho, o que indica o augmento das plantações dos cereaes, que promettem uma abundante colheita, sufficiente para seu sustento, e até mesmo para deixar á alguns sobras que possam vender: observa-se nelles salutar tendencia, que os impelle a fazer economias, afim de amortisarem mais depressa a sua divida, como collige-se da cessão expontanea que fizeram de duas terças partes do producto de sua meação, para applical-os a este destino, quando o contracto os obriga apenas a ceder uma terça parte para isto. Com este espirito economico puderam conseguir amortisar 8:149$534 de sua divida geral, que elevava-se a 17:891$883.

A cultura especial desta colonia é a do caffé; a sua população predominante a allemã e a religião predominante a protestante.

Da Independencia.—Compõe-se actualmente de 174 individuos, formando 39 familias, e sendo 121 maiores de 12 annos, 53 menores, 150 protestantes e 24 catholicos, 73 naturaes do Holstein, 36 da Prussia, 11 da Thuringia e 14 do Brasil: a cultura especial é do caffé.

O movimento desta colonia no correr do anno passado foi o seguinte: falleceu 1 individuo adulto; nasceram 3, sendo 1 do sexo masculino e 2 do feminino, e retirou-se 1 sem ter pago a sua divida.

Os colonos que em geral se tinham comportado mal durante o anno de 1853 até o principio do anno passado, fazendo indevidas exigencias ao proprietario das terras, e por fim ausentando-se da colonia, e dest'arte collocando o proprietario em serias difficuldades, procedem hoje regularmente e apresentam uma tendencia salutar para o trabalho e economia de suas despezas, feitas durante aquella

época com tão prejudicial prodigalidade. Este espirito de economia e ordem produziu, como é facil de presumir, os melhores resultados, de modo que á excepção de 2 ou 3 familias, nenhuma despeza de supprimento fizessem as outras, deixando por esta fórma de accumular mais estas despezas á sua divida.

O total das despezas geraes era, no ultimo de dezembro do anno passado, de 27:144$002, e o total da sua receita entregue ao proprietario para a amortisação da divida de 4:958$152, não tendo á esta sido ainda addiccionada a terça parte do producto liquido de 17,414 alqueires e meio de caffé por não terem sido ainda vendidos, o que deverá, depois de feita a addicção, augmentar muito a receita, diminuindo d'est'arte o debito.

Das Corôas.—Situada no municipio de Valença, na fazenda das Corôas pertencente ao exm. marquez de Valença, compõe-se actualmente de 30 familias com 143 individuos, sendo d'estes 40 menores de 8 annos, 103 maiores, 73 do sexo masculino, 70 do feminino, 60 casados, 83 solteiros, 142 protestantes, e 1 catholico, e todos naturaes do ducado de Holstein.

Embarcaram-se em Hamburgo para esta colonia 171 individuos e juntaram-se depois mais 2, o que elevou o seu numero a 173. A grande mortalidade que a despeito dos esforços e soccorros prestados com louvavel sollicitude pelo proprietario, produziu a mudança de clima, e má escolha de alguns individuos atacados de vicios organicos, e alimentação de fructas verdes; a fuga de 3 individuos, e a retirada de 2 para a colonia da Independencia, de accordo com o proprietario, reduziram muito o numero da população d'esta colonia, a qual, apezar do nascimento de 20 individuos, tem apenas hoje 143, tendo fallecido 45, e sahido 5. Acham-se estes colonos actualmente aclimatados e livres das enfermidades que os acommetteram em principio, e julgam-se felizes.

Nas duas safras do primeiro e segundo anno foram liquidados os lucros que tiveram em mais de 8:000$000, dos quaes foi a metade applicada á amortisação das suas dividas, e a colheita d'este anno lhes promette muita abundancia.

De Martim de Sá.—Em outubro do anno passado sob o pretexto de que as terras não se prestavam á cultura, apezar de haverem recebido a parte que pelo contracto lhes competia, do caffé colhido, retiraram-se da colonia para a cidade de Paraty, donde com esforços e prudencia o delegado de policia d'aquelle termo fel-os regressar, depois de informar que a causa primordial de todo este movimento era a demissão do suisso Mussard, que servia de administrador e interprete da colonia, o qual, despeitado por este facto, tramava pôr dest'arte embaraços ao proprietario. Após apparente calma que pareceu gosar a colonia, de novo já neste anno, abandonaram os colonos o estabelecimento, tendo sido necessario intervir a autoridade para trazer o colonia a seu estado normal: penso porém que os elementos de que ella se compõe, não permittem a esperança de prosperidade.

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAES, FABRICAS E MOINHOS DE ROUGOW.

Não havendo recebido a tempo as informações exigidas de differentes municipios, ácerca dos estabelecimentos a que é consagrado este artigo, vejo-me privado de offerecer a v. exc. uma exposição, ainda que incompleta, ao menos approximada respeito o seu desenvolvimento, como desejava, parecendo-me util que por iguaes exames, annualmente feitos, a administração publica achar-se-ha habilitada no fim de algum tempo para apreciar o progresso industrial da provincia e favorecel-o: na impossibilidade, porêm, em que me acho, limitar-me-hei ao pouco que vou consignar.

ESTABELECIMENTO SEROPEDICO DE ITAGUAHY.

E' conhecida de v. exc. a historia deste estabelecimento, mais importante pelas bem fundadas esperanças de que plantará entre nós a industria da sêda, do que mesmo pelos capitaes já nelle compromettidos.

Exhaustos os recursos ao alcance do empresario José Pereira Tavares, e aquelles que a provincia puzera á sua disposição, achou-se aquelle estabelecimento proximo a perder-se, quando a illustrada assembléa provincial, aceitando o pensamento da administração, veio em seu soccorro, votando a resolução n. 28 de 1852, que autorisou a promover a encorporação de uma companhia para sustental-o e desenvolvel-o, cedendo em favor dessa empresa a divida de 99:900$000 a que o mesmo estabelecimento estava sugeito.

Haviam sido inuteis as tentativas do empresario nos prasos marcados, como determinava alei, para organisar a companhia; então entendi que era preciso intervir directamente para conseguir esse fim, e recorri ao patriotismo de alguns cidadãos, sob a presidencia do desembargador João Antonio de Miranda, que vencendo difficuldades de todo o genero para inspirar confiança no futuro de uma industria, póde-se dizer, desconhecida entre nós, e em um estabelecimento que ameaçava perder-se, conseguiram encorporar a companhia; suscitaram-se entretanto as questões, de que dei noticia no meu anterior relatorio, ácerca do modo de fazer-se a transferencia do estabelecimento, e de dar ao empresario as indemnisações a que tivesse direito.

Na intenção de não comprometter a provincia, por mais do que permittia a lei, ou admittir proposições que posteriormente prestassem bases á reclamações, e fiel ao pensamento da assembléa de garantir o futuro da industria e da empresa nas concessões que se fizessem, tracei por ahi a marcha da administração, até que, sem envolvel-a naquellas questões, as partes chegaram a um accordo, traspassando o estabelecimento para o dominio da companhia, por escriptura publica, em que ficaram ajustadas as indemnisações e o meio de realisal-as: e logo que fui disto officialmente informado, celebrei o contracto annexo, no qual penso haver to-

mado quantas cautelas eram rasoaveis e possiveis para realisar-se o fim util da lei, e em virtude desse contracto foram entregues á companhia as letras do empresario.

Encontrou a companhia o estabelecimento montado, com um edificio vasto e solidamente construido para creação do bicho da sêda, e outros misteres a isso indispensaveis : um outro nas mesmas condições, e provido dos utensis necessarios para o laboratorio da fiação : casa para accommodar o director e empregados: uma plantação de 200,000 pés de amoreira, além de outras de generos proprios para sustento e consumo dos operarios, e 35 escravos.

Sem perder tempo tratou a zelosa directoria de mandar proceder á alguns reparos nos edificios e machinas, e começar os trabalhos, contractando os operarios livres que póde encontrar, e mandando contractar outros na Europa que tenham pratica de trabalhos semelhantes, e tenciona em breve, segundo asseverou-me o desembargador Miranda, apresentar uma amostra do producto, que sirva para convencer os incredulos, de que não é uma utopia o estabelecimento da industria setifera neste abençoado paiz.

A companhia tem seguramente muitos embaraços a vencer, mas dado o impulso e sustentado com a firmeza dos homens que a dirigem, o favor publico, e os interesses do commercio virão completar a obra do patriotismo.

FABRICA DE TECIDOS DE ALGODÃO EM SANTO ALEIXO.

Funcciona actualmente esta fabrica com uma roda de ferro de 115 palmos de diametro e 16 de bocca, tocada por agua, fazendo mover simultaneamente, ou conforme as necessidades, 2 moinhos onde se prepara farinha para sustento dos operarios ; uma serra circular ; 1 engenho de descaroçar algodão ; duas machinas de o limpar ; 16 cardas ; 4 spuders ; 4 puchadores ; 2 tornos ; 2,012 fusos ; 6 machinas de fazer novellos ; 50 theares (trabalhando actualmente 28) ; 4 machinas de urdir e uma de desdobrar.

Empregam-se constantemente nesta fabrica de 125 a 150 operarios livres de ambos os sexos, e pela maior parte mulheres e menores.

Consome por mez, approximadamente, 30,000 libras de algodão, cujo valor orça por.	7:500$000
Despende com salarios e outros objectos, mensalmente. . .	1:300$000
Com viveres para sustento.	2:200$000
Somma approximadamente.	11:000$000
Deixa o producto liquido mensal de.	1:500$000

Estes productos consistem em pavios para vellas, barbante para costuras, pannos grossos de diversas larguras para vestuario de trabalhadores, saccaria, &c., que no mercado encontram vantajosa extracção.

FABRICA DA PONTA DA AREA.

Composta de officinas de fundição de ferro e bronze e seus accessorios, officinas de construcção naval e caldeireiro, pertence hoje a uma companhia com o capital de 1,250:000$000, dividido em acções de 250$000, que tem chegado a alcançar no mercado elevado premio e conservando-se sempre muito ácima do par; no ultimo semestre houve dividendo de 11$400 por acção.

Construiram-se na fabrica de que trato, durante o anno de 1854, os vapores Cametá de 30 cavallos; Santa Cruz de 32; Mauá de 40, sendo as machinas vindas de Inglaterra; e um vapor de ferro com a força de 20 cavallos, machina de alta pressão construida no estabelecimento.

As outras construcções consistiram em moendas, engenhos, lamineiras guinxos, guindastes, pontes de ferro, machinas de engommar, canhões, tornos, carros de ferro, gradeamentos, bombas auxiliares a vapor, caldeiras, &c.

Occupa o estabelecimento 411 empregados, operarios e trabalhadores, sendo 130 escravos e 281 livres, entrando neste numero 117 nacionaes, que para o numero total estão na razão de 41,6 por 100.

CORTUME DE COUROS EM MARUHY.

Acha-se no lugar acima indicado um estabelecimento para cortir couro; Lagoux St-Diniz & C.ª recebe para cortir qualquer pelle, porém geralmente se occupa com os couros de boi e pelles de carneiro, preparando approximadamente 5000 couros por anno. O processo seguido é o ordinario, servindo-se da maceração das folhas de mangue; porém os couros são depois submettidos á uma preparação particular e de segredo, que os torna de muito boa qualidade, e muito procurados no mercado, onde não encontram competidores.

FABRICA DE PRODUCTOS CHIMICOS EM NICTHEROY.

Pertence ao cidadão Antonio Salustiano de Castro, e o seu producto mais importante é ainda o hydro-calborêto vulgarmente conhecido por gaz liquido, que se consome na illuminação da capital. Os outros productos quasi todos são drogas medicinaes recommendaveis pela pureza da substancia. Possue o estabelecimento os apparelhos indispensaveis, mas o edificio é acanhado, e nem o proprietario póde alargal-o, porque a venda dos productos em concurrencia com outros da mesma natureza, importados de paizes estrangeiros, não deixa lucros que a isso convidem.

FABRICAS DE SABÃO E VLAS DE SEBO.

Existem duas n'esta capital, a saber: uma de Bernardino Pamplona de Menezes, e outra de Joaquim de Almeida Moreira.

Ambas gosam de isenção de direitos das materias primas, consumindo a primeira 300 barricas de breu, 3500 arrobas de barrilha, 2500 arrobas de sêbo, e 50 pipas de azeite; a segunda consome 400 barricas de breu, 2000 arrobas de barrilha, 7 a 8000 arrobas de sêbo: produzem sabão amarello inglez, e vélas de sêbo de fôrma e mergulho, e azeite de sêbo.

FABRICA DE CAL, E SERRARIA.

Na rua de S. João existe um importante estabelecimento de fabricação de cal, e serraria de madeiras, pertencente ao cidadão José Duarte Galvão Junior. A materia prima para o fabrico da cal é a casca do marisco: o forno construido de um modo especial, pertence á classe dos fornos de calcinação continua á grande chamma, e está o seu uso garantido pelo privilegio concedido ao proprietario em 1853.

A calcinação se faz perfeitamente e com pequena despeza de combustivel. Produz em um mez mais de 15 moios de cal, sendo um terço de qualidade fina superior.

Com auxilio de um novo apparelho tenciona o proprietario elevar o producto á 60 moios por mez. A cal superior é procurada no estabelecimento a 24 e 30$000, e a ordinaria a 16 e 20$000.

Uma machina de vapor com a força de 4 cavallos move a serraria de madeira, cujo apparelho trabalha com 2 até 7 laminas. Uma coçoueira de pinho, com 19 palmos de comprido e 1 de largura, desdobra-se em 15 minutos, e trabalhando todas as laminas obtem-se mais de 300 fios. O estabelecimento é dirigido pelo mesmo proprietario, e o pessoal é variavel.

FABRICA DE REFINAÇÃO DE ASSUCAR, DESTILLAÇÃO, E PREPARAÇÃO DO CARVÃO ANIMAL.

E' situado na rua da Praia, n'esta capital, o novo e interessante estabelecimento de que trato, fundado pelo engenheiro civil Pedro Pereira de Andrade. Na occasião em que o mandei visitar, ainda se montavam machinas e apparelhos, e começavam as experiencias: podendo o estabelecimento, se os resultados corresponderem ás esperanças do empresario, servir de escolla pratica aos fabricantes de assucar para obter economicamente productos, que nos mercados da Europa sustentem a concurrencia com o das Antilhas, Estados-Unidos, colonias inglezas, &c., não póde deixar de ser considerado com muito interesse.

O fim do estabelecimento é: 1.° transformar o assucar mascavo ordinario em branco refinado, não só em pequenos crystaes, como em pedra, e extrahir do melaço d'aquelle assucar todo o cyrstalisavel, applicando a parte não crystalisavel para fabricação da aguardente, alcohol, brandy, rhum, cognac, &c.; 2.° fabricar o carvão animal para refinação do assucar.

As materias primas serão —o assucar mascavo ordinario, e o caldo da canna, se fôr possivel obter. Para fabricação do carvão animal se aproveitará o ósso, que até agora se considerava objecto inutil, e raras vezes se guardava para a exportação, por mui baixo preço.

Para dar idéa dos processos e apparelhos adoptados, transcreverei o seguinte topico da exposição que me fez o engenheiro Mendes Antas, por mim incumbido do exame:

« O assucar mascavo é levado do armazem de deposito a um outro situado perto dos apparelhos; d'ahi é despejado em uma caldeira de ferro, aquecida pelo vapor em alta pressão, que percorre a espiral de uma serpentina de cobre, que está situada no fundo.

« Ao depois do assucar tornar-se liquificado, mistura-se sangue e carvão animal para se operar a clarificação. Isto feito, o caldo clarificado passa para dous tanques de ferro, e d'ahi por meio de uma bomba para um terceiro tanque tambem de ferro, que o distribue á dous filtros grandes de ferro, de fórma conica, que se acham cheios de carvão animal muito graúdo.

« D'esses filtros corre o caldo inteiramente claro e puro para outros dous tanques de ferro, de onde sae para alimentar a caldeira de cosinhar, que é de cobre aquecida por uma serpentina de cobre concentrica, que recebe o vapor em alta pressão.— Estando o xarope convenientemente cosido e esfriado, é depositado em uma serie de tanques de ferro de differentes dimensões, até que se tenha transformado em massa molle.

« N'este estado, e depois de ser bem misturado a formar uma massa consistente e homogenea, passa-se para tres centrifugos que, em 10 minutos expulsam todo o xarope que não crystalisa, retendo o assucar crystalisado, que ao depois vai seccar em uma estufa aquecida pela chaminé de ferro da caldeira de vapor.

« Em vez porém de pôr o xarope cosido nos centrifugos, póde-se encher com elle fôrmas de zinco, para obter-se no fim de 5 ou 6 dias o assucar branco em pedra.

« Os xaropes que saem dos centrifugos e os que escorrem das fôrmas, são successivamente recosidos, e depois passam pelo mesmo processo até não demonstrarem mais assucar crystalisavel.

« N'este caso é o xarope recolhido para a casa de destillação, onde convenientemente se mistura com agua e fermento, distribuindo-se ao depois em 6 grandes tinas (de capacidade media de 10 pipas), onde fermenta até chegar ao ponto de ser destillado em alambique do systema de Derosne, modificado pelo sr. Pedro P. de Andrade, de onde se obtem o espirito de todos os gráos.— Para todo este trabalho existe no estabelecimento uma caldeira de vapor de força de 20 cavallos, funccionando sob a pressão de 5 athmospheras, a qual fornece o calor necessario ás caldeiras de clarificação e de cosinhar; não se temendo por este meio a caramelisação do assucar. Ha tambem uma pequena machina de vapor de força de 5

cavallos que communica o movimento ás bombas e centrifugos.— Para a fabrica de carvão animal existe um forno especial e de particular construcção, no qual se calcina os ossos e se revivifica o carvão já servido em uma serie de vasos de ferro com tampa : um moinho para pulverisar os ossos calcinados, e peneiras metalicas que separam o carvão em differentes granulações. »

As primeiras experiencias tiveram logar no principio de abril com resultado satisfactorio, segundo as informações. Todos os apparelhos funccionaram bem, e calcula-se que diariamente, com o emprego de 150 a 200 arrobas de assucar mascavo, poderá produzir 50 por cento de bom assucar branco refinado, 25 por cento de bom mascavo, e pipa e meia de aguardente. O pessoal empregado limitava-se por ora a 14 individuos, além do engenheiro director, mas este numero tem de ser elevado a 23.

FABRICA DE DODGSON EM ITAGUAHY.

Destinada não só a extrahir o caldo da canna, como assucar crystalisado por systemas diversos dos que tem sido empregados nesta provincia : espera o empresario obter d'elle resultados superiores aos de outros quaesquer systemas conhecidos, não só quanto á economia, e maior quantidade de assucar, como quanto á perfeição do producto.

Os apparelhos achavam-se assentados em dezembro, e soffreram as primeiras experiencias : por ellas reconheceu-se que com a desejavel economia de combustivel, em 15 horas se obtem a perfeita crystalisação do assucar, e separação do mel, empregando-se nas experiencias cannas passadas com 22 mezes de idade, por não se obter na occasião outras em melhores circumstancias. Não era portanto possivel obter perfeita deffecação do caldo, e por conseguinte um producto perfeito para ser exposto ao publico : mas nas condições do caldo empregado, por nenhum dos systemas de alta temperatura em geral, poder-se-hia alcançar a perfeita crystalisação que ali se obteve, operando-se a concentração á baixa temperatura (100 gráos Farenheit) com uma só fornalha no processo consecutivo a do generador do vapôr. As experiencias pois, no que respeita á aptidão dos apparelhos, pareceram satisfactorias, ainda que indicassem a conveniencia de algumas modificações relativas á fortaleza e bom trabalho do machinismo sem affectar o systema.

Esperava o empresario realisar essas modificações para tentar novas experiencias, empregando canna em condições proprias, e promettendo participar-me a occasião em que as tenha de fazer para se mandar observal-as por pessoa competente.

Além d'estes estabelecimentos existem no municipio de Campos 15 serrarias movidas á vapôr, que trabalham em larga escalla; uma fabrica, onde prepara-se o gaz liquido para a illuminação; duas fundições de machinismo movidas á vapôr, que são de grande utilidade aos estabelecimentos ruraes, pelos recursos que lhes offerecem nos concertos e substituição das peças das respectivas machi-

nas; no mnnicipio de Cabo-Frio duas salinas, onde prepara-se o sal, estando uma ainda em começo, e sendo a outra mais antiga e montada em grande escalla, cujos productos no triennio de 1852 a 1854 subiram a 103,112 alqueires de sal; no municipio da Estrella uma fabrica de papel, pertencente ao dr. Capanema, e no municipio de Angra uma fabrica de vidros, muito bem montada, de propriedade de José Gonçalves de Carvalho Junior, denominada—Bella Vista—.

MOINHOS EXCENTRICOS DE RUGOW.

Foram distribuidos 15 por diversas pessoas, que os sollicitaram indemnisando os cofres da provincia as despezas feitas com a sua introducção, e restam 9 ainda por distribuir.

Das informações que pude colher, vê-se, que se não foram obtidos todos os resultados, que devia esperar-se, todavia a experiencia confirmou em alguns pontos as vantagens que augurava trazer o emprego d'esses moinhos á nossa agricultura.

Informou-me um fazendeiro que tinha tirado bons resultados no preparo do fubá de milho, unico trabalho, a que d'elle fez applicação, observando que as chapas de ferro estragam-se dentro de alguns mezes de uso aturado, pelo que julgava conveniente que tivesse cada moinho numero sufficiente de chapas de sobresalente.

Informou-me outro fazendeiro que, tendo assentado um em seu estabelecimento, o qual é impellido por uma roda de 14 palmos, recebendo apenas duas telhas d'agoa á meia roda, não tirou do seu emprego todos os resultados que esperava obter, mas que despolpa bem o caffé, e que por si só será de muita vantagem, e compensará bem a despeza que demanda para seu assentamento, se com maior força e melhorado fizer o serviço em grande escalla. Observou o mesmo fazendeiro que tira o moinho a casca preta de 5 arrobas de caffé por hora, deixando-o em casquinha, o que, depois de abanado, muito facilita o soque em outro engenho, d'onde sahe brunido; e que sendo muito rapida a passagem do caffé pelas chapas que a descascam, e sahindo o grão ainda envolto em casca fina, não recebe pó, como acontece em outros engenhos pela demora da operação, que reduzindo grande parte da casca a pó, este impregna-se no grão, e dá-lhe má côr, e máo aroma. Além do despolpamento do caffé, funcciona bem o moinho, descascando tres alqueires de arroz por hora, sem quebrar nenhum grão.

Notou esse fazendeiro dous inconvenientes nesses moinhos, que são os seguintes: 1.° ter muito pequena a caixa que recebe o grão, e dentro da qual se collocam as chapas para moer, quando daria melhor resultado, recebendo maior quantidade de grão, se ella fosse maior: 2.° ter lizo o tambor, em que passa a corrêa para o mover, o que faz muitas vezes resvalar esta, e parar a machina, quando com o mesmo emprego de força giraria mais rapidamente sem resvalar a corrêa, se o tambor fosse oitavado.

NAVEGAÇÃO INTERNA, DE CABOTAGEM, CANAES E PESCA.

Desejava apresentar á v. exc. informações circumstanciadas do estado da navegação interna, de cabotagem, dos canaes e pesca na provincia; mas os esclarecimentos que obtive, não offerecem os dados sufficientes para isto. Em vista do exposto limitar-me-hei ás succintas observações, que me suggeriram os dados incompletos, que pude colher.

A navegação fluvial da provincia é pouco extensa, apezar de ser ella banhada por muitos rios: a obstrucção d'estes, produzida pelas caxoeiras, ou por madeiras depositadas em seus leitos, obsta a que ella se desenvolva, e tenha todo o incremento, que era para desejar-se.

O rio Parahyba, de todos o mais importante e caudaloso, offerece sómente franca navegação da sua foz no municipio de S. João da Barra até o primeiro caxoeiro denominado—Salto Grande—no municipio de S. Fidelis, não a permittindo d'ahi em diante o empedramento de seu leito. Neste espaço de cerca de dezesseis leguas, opera-se a navegação em larga escalla por meio de canôas, barcas, e dous pequenos vapores, pertencentes ao antigo estabelecimento de Alexandre Davidson, de que é hoje proprietaria a firma social Pacova e C.ª

Affluem ao Parahyba, além de outros, os rios Muriahé, Preto, e do Collegio: o primeiro offerece navegação n'uma extensão de oito leguas á canôas e barcas, até o primeiro caxoeiro, onde começa a ser impraticavel; os dous ultimos com pouca abundancia de aguas, são navegaveis á canôas em pequena extensão.

A lagôa Feia, com um perimetro de cerca de 32 leguas, é navegavel á canôas e lanchas, apezar do facil toldamento de suas aguas produzido pelos ventos, que tornam arriscada a sua navegação. A' essa lagôa affluem os rios Macabú e Ururahy: o primeiro, que nasce no municipio de Cantagallo, e divide o municipio de Campos do de Macahé, acha-se muito obstruido de madeiras, que embaraçam a navegação: o segundo é navegavel á canôas, e pranchas até a lagôa de Cima, onde desagua o rio Imbé, que offerece tambem navegação á canôas até perto de sua nascente, no municipio de Cantagallo, recebendo as aguas dos seus dous pequenos affluentes o 1.° e 2.° Norte.

Alguns córtes e a desobstrucção d'estes rios seriam muito proficuos á agricultura d'estes ferteis terrenos, pois que facilitariam a exportação de seus productos para a cidade de Campos e Macahé por meio do canal de Macahé a Campos, que córta aquelles dous primeiros rios, abrindo-lhe dest'arte uma commoda via de navegação.

O rio Itabapuama, que divide esta provincia da do Espirito Santo por algumas leguas, é navegavel á canôas desde a sua foz até a distancia de cerca de 8 leguas, em que começa o primeiro caxoeiro. O estado de obstrucção, produzido pelas madeiras depositadas em seu leito e pelas arvores de suas margens, não permitte uma navegação mais desenvolvida, e feita por barcos de maior dimensão: mas re-

movidos esses obstaculos, a navegação se tornaria muito mais importante, e com ella muito lucraria a agricultura, que ahi começa a tomar grande incremento, aproveitando a uberdade d'esse rico sertão.

O rio Macahé, que desagua no occeano, e junto de cuja foz está assentada a cidade de S. João Baptista de Macahé, é navegavel á canôas e pranchas até cerca de 8 leguas: á esse rio afflue o rio de S. Pedro, que é tambem navegavel por algumas leguas, no fim das quaes começa a navegação a ser interrompida por caxoeiros.

O rio de S. João, em cuja foz astá assentada a povoação da Barra de S. João é navegavel a lanchas, canôas e barcos até a lagôa de Inhaturnahyba, que offerece tambem navegação.

A lagôa de Araruama, que é um braço de mar que se extende da barra da cidade de Cabo Frio até o municipio de Saquarema n'uma extensão de cerca de 8 leguas e de largura variavel, offerece navegação a pequenas lanchas de 20 toneladas, tripuladas geralmente por tres pessoas.

O rio Macacú, que nasce no municipio de Cantagallo e desagua na bahia de Nictheroy, offerece navegação á lanchas, e saveiros, até uma extensão de cerca de 6 leguas, e por elle navegam dous vapores que fazem viagens alternadas, da côrte para o porto do Sampaio e Villa Nova, e vice-versa. Alguns córtes e a desobstrucção d'este rio podiam operar muitos beneficios ao mnnicipio de Santo Antonio de Sá, e aos que por ahi exportam os seus productos, e estender a navegação á vapôr á mais longa distancia, do que a que se acha ctrcumscripta pelas suas tortuosidades. A' esse rio affluem o Guapiassú e Caceribú com abundancia de aguas, mas com os leitos muito obstruidos.

Os rios Magé, Iriri, Suruhy, Guapemerim e Inhomerim offerecem tambem navegação, posto que pouco extensa, á lanchas, saveiros e falúas, tripuladas por tres a cinco pessoas, e de oito a trinta e cinco toneladas, sendo o ultimo tambem nagavel a um vapor de cento e nove toneladas com quinze pessoas de tripolação.

O rio Itaguahy é tambem navegavel, e desobstruido o seu leito nos lugares em que necessita deste melhoramento, poderia ser de immensa utilidade á agricultura e ao commercio da villa de Itaguahy.

Além destes, existem outros rios na provincia, que não offerecem livre navegação, ou pela pouca abundancia de suas aguas, ou pela completa obstrucção de seus leitos, e algumas lagôas que, segundo consta-me, são navegaveis, como a de Saquarema, Maricá e Carapebús, mas sobre as quaes não obtive informações.

A navegação de cabotagem da provincia é feita em larga escalla: os portos principaes são o do Itabapoama, S. João da Barra, Macahé, Rio das Ostras, Barra do Rio de S. João, Cabo Frio, Itaguahy, Mangaratiba, Mambucaba, Jerumerim, Angra dos Reis e Paraty, e dentro da bahia de Nictheroy os de Mauá, Estrella, Piedade, Magé, Sampaio, Villa Nova, Iguassú e Porto das Caixas.

O porto de Itabapoama começa a alimentar um commercio activo, que deve muito

augmentar com o crescimento da agricultura, que vai tomando grande incremento nas terras banhadas pelo rio Itabapoama e seus affluentes. Apesar de não ser muito accessivel a sua barra em consequencia das arêas impellidas pela corrente do rio, as quaes formam bancos e baixios, é frequentado por sumacas, lanchas de vela e hiates que ahi vão especialmente buscar jacarandá e outras madeiras, em que abundam aquelles terrenos.

O porto de S. João da Barra tem uma barra má e variavel; apesar disto a navegação é ahi muito importante, e sem duvida a mais prospera da provincia. Cerca de 50 barcos com a denominação de sumacas, patachos e hiates, e dous vapores que fazem mensalmente duas viagens na época das grandes marés, empregam-se na navegação deste porto para o Rio de Janeiro. Na tabella da exportadão durante o anno passado figuraram mais de um milhão de arrobas de assucar e caffé, e milhares de alqueires de feijão, milho e farinha, além de outros generos, e especialmente de madeiras que elevaram-se á uma quantidade muito avultada.

O porto de Macahé é frequentado por 10 barcos de lote de 29 a 150 toneladas, e abrigado de um lado pelas ilhas de Santa Anna: as embarcações ancoram no mar alto por não poderem entrar pelo canal da barra do rio Macahé, que é muito estreito e baixo. O melhoramento deste porto deve ser de muita utilidade ao commercio e agricultura, principalmente concluido o canal de Campos, pelo qual chamaria a exportação desse municipio e do de S. Fidelis, que muito soffrem com os inconvenientes da barra do rio Parahyba, que impede muitas vezes a sahida das embarcações por um, dous, tres mezes e mais, com grave detrimento do commercio e da lavoura. A exportação deste porto regulou em cerca de 500,000 arrobas de caffé, além do jacarandá, madeiras de construcção e outros generos.

A navegação do rio das Ostras opera-se por meio de barcos de tonelagem variavel entre 50 e 100 toneladas, e é accessivel á barcos de pequeno calado.

O porto da Barra do Rio de S. João alimenta um commercio importante com o Rio de Janeiro. Empregam-se na sua navegação cerca de 6 barcos. Como todas as barras dos rios da provincia é esta tambem cheia de baixios que impedem a navegação de alto bordo. A exportação deste porto foi no anno passado de cerca de 150,000 arrobas de caffé, 50,000 alqueires de milho, feijão e farinha, e 1,600 duzias de madeiras diversas, além de outros generos.

O porto de Cabo Frio é accessivel á sumacas e embarcações de igual calado. A exportação deste porto no triennio de 1852 a 1854, foi de 380,008 arrobas de caffé, 603 de assucar, 206 de gomma e de 379,175 alqueires de milho, 58,702 de feijão, 16,198 de farinha, 17,658 de amendoim, 2,031 de baga, 1,443 de cal, e 103,112 de sal.

Do porto de Itaguahy navegam constantemente para o Rio, além de algumas embarcações de vela, vapores que conduzem mensalmente milhares de arrobas de caffé, que descem dos municipios de serra ácima.

E' o porto de Mangaratiba um dos mais frequentados, e alimenta extenso com-

mercio. O embarque ahi é máo, mas é possivel melhoral-o, segundo consta-me, uma vez que se construa uma ponte que se prolongue pelo mar cerca de 60 braças. Na navegação deste porto empregam-se um vapor de 109 toneladas com 15 pessoas de tripulação, que percebe de frete por cada arroba de caffé 140 rs., e 12 barcos de vela de 1,828 toneladas, tripuladas por 116 pessoas, nos quaes paga-se de frete por cada arroba de caffé o mesmo preço que percebe o vapor. Junto á este porto existe tambem o do sacco Mangaratiba, que é mais importante ainda do que o da villa.

Os portos de Mambucaba e de Jerumerim são tambem muito importantes pela grande quantidade de caffé que delles se exporta. A navegação destes portos é feita por barcos de vela e vapores.

O porto de Angra dos Reis é um dos melhores da provincia pelo seu seguro e vasto ancoradouro, abrigado pela Ilha Grande que lhe fica fronteira. A exportação do caffé regulou em cerca de 500,000 de arrobas durante o anno passado.

O porto de Paraty offerece bom ancoradouro; além de alguns barcos de vela sustentam a navegação deste porto vapores que transportam os productos do municipio e de alguns pontos da provincia de S. Paulo. Os seus principaes generos de exportação são o caffé, fumo e aguardente: no anno passado regulou a exportação em 184,754 arrobas de caffé, 61,105 de fumo e 749 pipas de aguardente.

Os portos de Mauá e da Estrella sustentam com grande vantagem duas linhas de vapores: o primeiro, onde começa a estrada de ferro de Mauá, tem um commercio activo com o Rio e Petropolis. Além do vapor empregam-se na navegação do porto da Estrella 15 falùas e 30 barcos de frete; aquellas carregam 500 arrobas e são tripuladas por 5 pessoas; e estes, 1,200 arrobas, com 4 pessoas de tripulação, sendo o frete percebido por uns e outras na razão de 30 rs. por arroba.

Empregam-se na navegação do porto da Piedade um vapor de 50 toneladas que percebe de passagem por cada pessoa 1$500 e por escravo 1$000, e de frete por cada arroba de caffé 60 rs.; e 5 barcos de vela de tonelagem variavel entre 8 e 35, tripulados por 3 a 5 pessoas, nos quaes regulam as passagens á razão de 1$ rs. por cada pessoa e 500 rs. por escravo, e os fretes a 60 rs. por arroba.

A navegação do porto de Magé é sustentada por 21 barcos de vela, de tonelagem variavel entre 8 e 35, tripulados por 3 a 5 pessoas; as passagens e fretes são iguaes aos do porto da Piedade.

Os portos de Sampaio e Villa-Nova, além dos barcos de vela, tem uma linha regular de vapôres.

O porto das Caixas e de Iguassú são muito importantes e a navegação é sustentada por grande numero de barcos de vela, que transportam os productos dos respectivos municipios, e dos que para ahi exportam os seus generos.

Além d'estes portos existem os dos rios Iriry, Suruhy e Guapemerim, cuja navegação opera-se por meio de diversos barcos de vela, que percebem de passagem e frete o mesmo preço dos do porto da Piedade.

Ha na provincia os canaes de Magé, Itaguahy, de Campos, do Nogueira, da Onça, de Cacimbas e do Utum e Brejo.

O canal de Magé foi feito para facilitar a navegação até a villa d'aquelle nome, que era embaraçada pelo pouco fundo do rio Magé. Em consequencia das grandes inundações do rio, acha-se muito obstruido, e precisa de grandes melhoramentos.

O canal de Itaguahy tem 1,164 braças de desenvolvimento; consta-me, que presta navegação, e d'elle aufere grandes vantagens a villa do mesmo nome.

O canal de Campos tem cerca de 40,467 braças de extensão; começa na cidade de Campos e finda no rio Macahé na proximidade da cidade d'este nome. Não está de todo concluido, mas offerece não interrompida navegação n'uma extensão de cerca de 36,000 braças: navegam por elle pranchas e canôas, que carregam de 50 a 1,000 arrobas.

Na bacia do canal, que está situada na cidade de Campos, durante o anno de 1853 entraram 2,067 pranchas e canôas, e 652 balças de madeira, e durante o anno passado 2,925 pranchas e canôas, e 1,232 balças de madeira, o que demonstra ter havido n'este ultimo anno um augmento na navegação de 858 pranchas e canôas, e 580 balças de madeira, isto é, de mais um terço, que no anno anterior. Com alguns melhoramentos, que lhe deêm maior largura na linha d'agua e com o rebaixamento de seu leito em alguns logares, póde offerecer navegação á pequenos vapôres. O movimento da navegação apresenta um estado lisongeiro e uma progressão ascendente.

O canal do Nogueira não se acha concluido, mas a obra vai sendo regularmente feita, e em vista das repetidas reclamações da camara municipal de Campos é de presumir, que concluido preste grandes beneficios á lavoura.

O canal da Onça, feito á expensas particulares, precisa de melhoramentos, que assegurem facil navegação em todas as estações. Por diversas vezes tem sido reclamados estes melhoramentos, que merecem toda a attenção por importarem grande beneficio á muitos lavradores, que actualmente com difficuldade por elle transportam os seus productos.

O canal de Cacimbas, no municipio de S. João da Barra, pertence á uma companhia privilegiada. Não offerece navegação constante, mas é de muita utilidade, e por ahi exporta-se grande somma de productos.

O canal do rio Utum teve por fim a juncção d'este rio com o de Iguassú, para facilitar a navegação por este, augmentando o volume de suas aguas.

PESCA.

Pouco desenvolvimento tem este ramo de industria na provincia; além da que é feita nos seus diversos rios e costas, que não merece ser mencionada pelas suas acanhadas proporções, e pela exigua quantidade de seus productos, insufficientes

mesmo para o consumo local, pode-se registrar, a que se faz no municipio da Estrella, de Cabo Frio, Maricá, e Angra dos Reis.

Empregam-se neste ramo de industria, no municipio da Estrella, exclusivamente na freguezia da Guia 40 canôas, tripuladas por 150 pessoas, e o seu producto annual eleva-se com pouca differença ao valor de 20:000$000.

No municipio de Cabo Frio é feita a pesca em cinco pontos diversos; na lagôa de Araruama, na qual empregam-se diversas canôas, tripuladas por 50 pessoas; fóra da barra, onde é ella feita em canôas maiores do que as da lagôa, e em 8 lanchas denominadas—calungueiras—, tripuladas por mais de 100 pessoas; e nas costas da Armação, dos Busios e de Cabo, onde empregam-se diversas canôas grandes, tripuladas por mais de 100 pessoas, que obtem sufficientes productos para e consumo do municipio, e para exportar para os circumvizinhos e para o Rio.

No municipio de Maricá a pesca é feita na lagôa d'aquelle nome, e nas costas; na pesca da lagôa empregam-se pequenas canôas, e o seu producto eleva-se annualmente á 70:000$000; nas costas a pesca é feita tambem em canôas, tripuladas por homens livres, e o seu producto orça em 5:000$000.

No municipio de Angra esta industria não tem todo o desenvolvimento de que é susceptivel, mais offerece proporções para ser feita em larga escalla, com probabilidade de grandes lucros, já pela abundancia do peixe, já pelo abrigado da costa, na qual ha facilidade e vantagem de desenvolver-se a pesca da balêa.

CARTA TOPOGRAPHICA DA PROVINCIA.

Tendo de cumprir o determinado na lei provincial n. 692, julguei conveniente consultar pessoas habilitadas, e que haviam tomado parte na confecção da carta da provincia, assim como procurar reunir os dados que existissem para o seu melhoramento. E' opinião d'essas pessoas que não vale a pena mandar copiar a presente carta em escalla differente, por ser reconhecida a sua inexactidão. Para proceder as operações geodesicas indicadas no art. 6.° da lei, além das despezas consideraveis de um tal processo, e do longo tempo preciso para realisar-se, accresce a difficuldade de encontrar disponiveis pessoas capazes de bem desempenhar semelhante trabalho, e ser indispensavel mandar vir d'Europa os instrumentos necessarios.

Neste embaraço pareceu-me prudente esperar, que assembléa reconsidere o objecto: talvez conviesse antes seguir um termo medio, nem continuar com a actual carta, nem procurar já a mais perfeita que se poderia confeccionar. Parece, que procurando determinar astronomicamente os pontos mais importantes do interior, como cidades, villas, povoações, e alguns outros notaveis, pois já possuimos os da costa com sufficiente exactidão, e levantando a planta e perfil das estradas que ligam-se a esses pontos, poderiamos assim organisar uma carta que

merecesse alguma confiança. As despezas montariam a uma somma rasoavel em attenção ás vantagens d'ahi resultantes.

OBRAS PUBLICAS.

ESTRADAS, CANAES, PONTES, E OUTRAS OBRAS.

Cada dia vae-se tornando mais imperiosa a necessidade de aperfeiçoar as vias de communicação, e substituir o actual systema de transportes por outros mais promptos; mais faceis e mais economicos. O mal com que lucta a nossa lavoura não é já unicamente a morosidade insupportavel, e o exagerado preço dos actuaes transportes: a experiencia dos ultimos tempos prova incontestavelmente, quanto se tem elles tornado insufficientes para trazer ao mercado os productos da lavoura, desde que ha uma colheita mais abundante.

Sugeite-se muito embora o lavrador á depreciação dos seus productos mal deffendidos das intemperies da estação, durante tardias viagens: sugeite-se muito embora a pagar preços fabulosos, perdendo quasi toda a vantagem da maior colheita, nem assim alcança quantidade sufficiente de tropas para trazer seus generos opportunamente ao mercado.

E' d'esta fórma que no ultimo semestre de 1854, e nos mezes passados do corrente anno chegaram os preços de transporte a absorver regularmente um terço do valôr do caffé exportado das fazendas; e apezar da maior afluencia de tropas vindas da provincia de Minas e S. Paulo para empregar-se naquelle serviço, tem os fazendeiros visto retardadas as suas exportações a ponto de conservarem nas tulhas ainda hoje metade, e mais talvez dos productos da ultima saffra. Por outro lado, se a abundancia extraordinaria de chuvas, como no ultimo anno, tornando improficuos quaesquer esforços por mais constantes que fossem, afim de conservar em estado transitavel as nossas estradas irregulares e imperfeitas, mas assim mesmo sugeitas a um transito continuo de animaes, leva até á exasperação os clamores do publico que soffre, todas essas causas de perdas são ainda aggravadas pelo alto preço dos generos alimenticios, e principalmente do milho, que rouba aos que se empregam na industria dos transportes as vantagens da maior procura. Para remediar um estado de cousas tão desesperador não basta por certo o emprego dos meios ordinarios ao alcance da administração, por mais vastos, que possam elles ser.

Todas as administrações anteriores o tem reconhecido, e como não era possivel abandonar os actuaes caminhos, e concentrar os meios disponiveis em uma só estrada, sem sacrificar completamente, e por muito tempo a industria de todos os municipios, que ficassem arredados da que se escolhesse, o meio lembrado era applicar á conservação possivel, e melhoramento gradual dos actuaes caminhos os recursos ordinarios da provincia, e entretanto abrir estradas normaes por meio de emprestimos, ou de empresas particulares.

Por muito tempo as nossas circumstancias peculiares obstaram ao emprego d'este ultimo recurso: o primeiro porém foi tentado sem os desejaveis resultados, quer nesta, quer em outras provincias.

Felizmente aquellas circumstancias foram-se modificando, e tornando possivel a organisação das empresas com capitaes particulares.

Era tempo de experimentar semelhante meio, que se não deixa de ter inconvénientes, offerece vantagens inquestionaveis.

Entrando corajosamente nesta vereda votou a assembléa legislativa provincial na ultima sessão algumas leis, que executadas com opportunidade e discernimento, devem produzir grandes resultados, e tornar memoravel a sessão em que foram adoptadas.

Entre ellas figura no primeiro logar a de n. 714 de 13 de outubro do anno passado, que concedeu a garantia addicional de 2 por cento aos capitaes, que se empregassem na construcção da estrada de ferro decretada na lei de 26 de junho de 1852, e que traz o titulo de

ESTRADA DE FERRO DE D. PEDRO II.

Apenas publicada a referida lei n. 714 dei-lhe execução, pondo á disposição do governo imperial, segundo estava determinado, a garantia addicional da provincia.

Prevalecendo-se da garantia addicional, que facilitava o levantamento de capitaes, e tirava aos empresarios com quem em Londres fôra celebrado o contracto de 16 de novembro de 1853, todo o motivo para demorar os trabalhos preparatorios e começar as obras, expediu o governo imperial, conforme me foi officialmente communicado pela secretaria d'estado dos negocios do imperio, as ordens necessarias ao ministro brasileiro em Londres, para que tratasse de inovar aquelle contracto, introduzindo certas modificações tendentes a reduzir os preços do transporte, fazer começar logo os trabalhos preparatorios, e encurtar o praso para conclusão das linhas contractadas.

Apresentada a proposta n'este sentido preferiram os empresarios a rescisão do contracto, e realisada esta, entendendo o ministro brasileiro conveniente não ligar o governo imperial por novos contractos, ou convenções sem ter segura a execução da obra, contractou-a directamente com Eduardo Price, limitando a linha á extensão de 39 1|2 milhas que se achava nivellada e orçada.

Examinado o contracto entendeu o governo imperial não dever fazer recahir sobre o thesouro publico nacional directamente o onus da construcção da estrada, e conseguintemente resolveu logo a incorporação de uma companhia, que com as garantias autorisadas tomasse á si as vantagens e os encargos resultantes d'aquelle contracto; mas para que ficasse a lei satisfeita e se colha o desejado proveito da

estrada de ferro, entende o governo imperial conveniente, que a mesma companhia desde logo se comprometta por toda a linha, de que trata a lei de 26 de junho, estendendo o ramal do norte até o Porto Novo do Cunha. N'este sentido s. ex. o sr. ministro do imperio quiz ter a defferencia de communicar-me acharem-se redigidos os estatutos, promettendo dar á presidencia conhecimento official d'elles, apenas sejam expedidos, e por essa mesma occasião fez-me a honra de communicar a chegada do engenheiro principal Austin, incumbido por E. Price de dirigir a obra, e que dentro em pouco devem chegar os operarios necessarios, bem como os instrumentos e materiaes para as obras, havendo já desembarcado parte d'estes.

Achando-se o negocio n'estes termos parece conveniente pedir á assembléa o credito necessario para satisfazer-se sempre de prompto a garantia addicional.

Esta garantia foi dada sem condições, e nem de outra fórma poderia ser proveitosa; mas a assembléa provincial concedendo-a nos termos mais largos, confiou com razão na equidade, que tanto distingue a representação nacional, a qual pediu a declaração de que quando a estrada comece a deixar qualquer interesse, em vez de reduzir-se até sua importancia o onus dos cofres geraes exclusivamente, se faça a reducção proporcional, para aproveitar tanto á nação como á provincia.

Parece-me indubitavel o acolhimento das razões da assembléa, sendo justo que, se a garantia da provincia foi necessaria para realisar-se um melhoramento de immensa vantagem nacional, não deve a nação consentir em uma desigualdade manifesta nas condições onerosas.

EMPREZAS PARA CONSTRUCÇÃO, E COSTEIO DE ESTRADAS DE RODAGEM.

Em virtude do disposto na lei provincial n. 724 de 25 de outubro do anno proximo passado, mandei abrir concurrencia publica aos empresarios, ou companhias que se propuzessem a tomar, com as condições d'aquella lei, qualquer das estradas n'ella mencionadas. Até findar-se o praso marcado, apenas recebi uma proposta do desembargador Joaquim José Pacheco, indicando as condições com que se obrigava a encorporar uma companhia para a estrada de Mangaratiba, e outra do dr. Joaquim de Saldanha Marinho para construir pelo mesmo modo um ramal, que ligasse a villa de Valença á estrada do Presidente Pedreira.

Quanto á 1.ª, aceitando o empresario as modificações por mim exigidas, celebrei em 16 de fevereiro do corrente anno o contracto que vai appenso.

Tenho a persuasão de haverem-se tomado n'elle todas as cautelas convenientes, não só para assegurar os interesses da provincia, e as conveniencias do publico, como tambem o bom exito, e credito da empreza.

Em poucos dias achou-se organisada a companhia; tanta foi a confiança que ao publico e aos capitalistas inspirava a empreza.

A um habil engenheiro, que estivera ao serviço da companhia da estrada de ferro de Mauá, mr. Weber, foi confiada a direcção das obras, começando sem demora os trabalhos preparatorios.

Posto que no contracto se reservasse ao governo a faculdade de tomar por conta da provincia até a 5.ª parte das acções de que se compuzesse o capital da companhia, e fôsse este fixado pelos estatutos em 2,400:000$000, apenas o empresario pediu que se tomassem 1000 acções de 200$000 cada uma, menos por que os capitalistas deixassem de ambicional-as, do que pela vantagem da maior confiança, que inspira uma companhia, tendo a provincia por seu primeiro accionista, principalmente com as condições estipuladas. Não hesitei em tomar aquelle numero de acções, tendo mandado em tempo competente pagar a primeira prestação de 10 por cento na importancia de 30:000$000.

Quanto á proposta do dr. Saldanha Marinho, limitando-se ella á um ramal da estrada do Presidente Pedreira, e não se sabendo que desfecho teriam as negociações em Londres ácerca da estrada de ferro, pareceu-me inconveniente aceital-a desde logo, podendo tal concessão nos termos propostos prejudicar a companhia, que com facilidade se organisaria para tomar toda aquella estrada e seus ramaes, se não fôsse favoravel o desfecho d'aquellas negociações, pelo que, com accordo do empresario adiou-se a discussão de sua proposta para depois de ser aquelle desfecho conhecido. Accrescia que nos termos restrictos da lei, não me parecia muito liquida a faculdade de fazer aquella concessão.

Hoje que já se prevê com segurança a extensão e direcção da estrada de ferro, parece-me conveniente pedir á assembléa a necessaria autorisação para entregar á emprezas particulares os ramaes de estradas de rodagem, que serão precisas para transportar das diversas localidades até a linha de ferro os productos agricolas, quaesquer outras cargas e passageiros: será mais um meio poderoso de favorecer a lavoura, e augmentar o trafego da estrada de ferro.

Depois de findo o praso marcado para apresentação de propostas, offereceu-me o commendador Francisco José Cardozo uma, em que declarava as condições com que se obrigava a encorporar uma companhia para concluir e costear a estrada denominada —do Presidente.— Examinando-a, conheci a inconveniencia de algumas das condições, e convidei o empresario a modifical-as no sentido das concessões feitas á companhia de Mangaratiba.

Estando as cousas neste estado, chegou a solução, de que já dei noticia, ácerca da estrada de ferro: esta solução modificava inteiramente, na minha opinião, as condições da existencia da companhia projectada, posto que eu não tivesse ainda conhecimento official das intenções do governo imperial. Pareceu-me portanto prudente ouvir a opinião de um engenheiro, que havendo servido com distincção o cargo de chefe do 2.º e 3.º districtos, considerava habilitado para informar-me conscienciosamente ácerca da influencia, que na sorte da companhia projectada deveria exercer a estrada de ferro, se em vez de limitar-se á parte contractada com E.

Price, tivesse de atravessar a serra e preencher as vistas da lei de 26 de junho. Convidei portanto, nos termos mencionados, o major Manoel de Frias Vasconcellos a considerar aquella questão, indo ainda nisso de accordo com o empresario.

A bem deduzida informação do major Frias augmentou os meus escrupulos, e então entendi conveniente esperar a manifestação das intenções do governo imperial ácerca da estrada de ferro, para que depois de conhecidas do publico, podessem os capitalistas que desejavam tomar parte na empreza, avaliar perfeitamente as condições de sua existencia, indo nisto de accordo o empresario, que é dotado de bastante intelligencia e boa fé para não compartilhar aquelles escrupulos, apesar da confiança depositada no futuro da empreza a que se propuzera, mesmo depois de construida a estrada de ferro nas condições da lei de 26 de junho.

Muita probabilidade havia de organisar-se a companhia para a estrada de Petropolis ao Parahybuna. Eram incontestaveis as vantagens dessa empreza, que dirigindo-se á estrada mais transitada da provincia, promette lucros certos e importantes desde as primeiras leguas que adaptasse ao serviço de rodagem. Limitada á uma curta extensão, tendo de percorrer terreno conhecido e estudado, encontrando alguns trabalhos adiantados, não podia haver receio de mallogros. Entretanto dous obstaculos se apresentavam: o 1.° era achar-se em pé o privilegio concedido á companhia de Mauá para levar uma linha de ferro de Petropolis ao porto das Tres Barras, nutrindo o presidente daquella companhia esperanças de a levar a effeito mediante a garantia de juro de 6 por cento, que pedira ao governo imperial, e sobre a qual não se havia este pronunciado; o 2.° era a incerteza do tempo em que a estrada de ferro de D. Pedro II, realisando-se conforme a lei de 26 de junho, poderá tocar na villa da Parahyba do Sul, e os receios da influencia que, chegando ella a esse ponto, poderá exercer sobre o trafego da estrada de rodagem.

A primeira das mencionadas difficuldades acaba de ser removida com a desistencia que fez do seu privilegio a companhia de Mauá pelo orgão do respectivo presidente; a segunda porêm, subsiste, porquanto se aquelles que examinam seriamente a questão, chegam a obter quasi certeza de que até chegar a estrada de D. Pedro II á villa da Parahyba, por mais rapidamente que se executem as obras, o capital gasto com a estrada de rodagem deve ter dado juros rasoaveis e achar-se amortisado ávista do transito a que tem de servir, calculando-se sómente o actual em 3.500,000 arrobas, além dos passageiros e das cargas que hoje procuram outros caminhos, mas que nella infallivelmente se concentrarão desde que encontrem transportes mais rapidos, commodos e baratos, a maior parte dos capitalistas não entra nestes exames; e como o juro de 5 por cento no estado actual dos descontos não convida os capitaes, os receios subsistem apesar da garantia autorisada.

A consequencia é que, a não se adoptar alguma providencia que dissipe esses receios, terá o publico de supportar ainda por muitos annos o estado actual de cousas; entretanto que, realisando-se a empreza sobre bases calculadas na pre-

visão da influencia da estrada de ferro, além de salvarem-se inteiramente, como dice, os seus capitaes; ficará na bolsa dos lavradores e consumidores e economisada pela reducção dos preços de transporte na estrada de rodagem até que se verifique a concurrencia da estrada de ferro, uma somma de muitos milhares de contos de réis.

Outra empreza de grandes esperanças e que tem muita probabilidade de organisar-se, não só por dirigir-se a um dos nossos maiores centros de producção, o importantissimo municipio de Cantagallo, como por ser apoiada pelos maiores proprietarios daquelle municipio e do de Friburgo, é a que se autorisou para a estrada que do Porto das Caixas ou do ponto mais adequado do rio Macacú se dirija aos dous municipios mencionados.

Nenhuma proposta me foi apresentada; estava eu porêm informado de que o visconde de Barbacena, efficazmente auxiliado pelo barão de Nova Friburgo, tencionando organisar a empreza de que trato, occupava-se á mezes com trabalhos de exploração, afim de conhecer precisamente as difficuldades a vencer e habilitar-se a offerecer uma proposta, firmada em bases positivas, e ultimamente recebi delle um officio confirmando aquellas informações e expondo suas vistas, as concessões de que carece, e os resultados das explorações.

O plano do visconde de Barbacena é construir uma estrada para rodagem, forrada de pranchões de madeira (plank-road) que é adoptado em larga escalla nos Estados-Unidos; neste systema as declividades devem ser muito mais suaves do que as que podem admittir as estradas macadamisadas: era portanto indispensavel, antes de tudo, verificar a possibilidade da subida da serra, e foi esse o primeiro trabalho.

Depois de muitas tentativas infructiferas, conseguiram finalmente os engenheiros abrir uma picada que vence toda a altura da serra com a declividade de 1 por 25 ou 4 por 100, ficando a subida com a extensão de 4 leguas, que é pouco mais ou menos a extensão do caminho actual. Desde a margem do Macacú até a Ponte Nova não se encontram difficuldades serias e encurtam-se duas leguas do alto da serra até Cantagallo o terreno desce gradualmente e deixa livre a escolha, do que seja mais conveniente para o leito da estrada.

Para reunir os capitaes necessarios á empreza tenciona o visconde de Barbacena pedir que se elleve a 6 por cento o maximo do juro garantido pelas razões que são obvias, e ficaram expostas em outro lugar; e que além dos mais favores da lei n. 724 de 25 de outubro se lhe assegure, durante o praso que se marcar para construir a estrada, a isenção dos direitos de importação, ou obtendo-a do governo imperial a administração provincial, ou tomando a si o pagamento.

Como o visconde de Barbacena tenciona apresentar, durante a proxima sessão da assembléa, trabalhos detalhados pelos quaes se possa julgar da empreza que projecta, assim como o orçamento desenvolvido das despezas provaveis, será essa

a occasião opportuna para conhecer-se a conveniencia daquellas concessões, que aliás parece obvia ávista de sua primeira exposição.

EMPRESAS PARA CONSTRUCÇÃO DO CAMINHO DE FERRO DE NICTHEROY A CAMPOS, OU PARA CONCLUIR E APERFEIÇOAR O CANAL QUE D'AQUELLA CIDADE VEM A MACAHÉ, CONTINUANDO-O ATÉ A BAHIA DE NICTHEROY, E N'ELLE ESTABELECER A NAVEGAÇÃO A VAPOR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

A lei provincial n. 669 de 28 de outubro de 1853 autorisou a construcção de um caminho de ferro para carros movidos a vapôr entre a capital da provincia e a cidade de Campos, comettendo-a á companhia que para esse fim se encorporasse, e á cujos capitaes os cofres provinciaes garantiriam o juro de 5 por cento.

A lei provincial n. 719 de 25 de outubro de 1854 autorisou tambem a contractar com qualquer companhia a excavação, alargamento, e aperfeiçoamento do canal de Campos a Macahé, e sua continuação até á bahia de Nictheroy, de maneira que admitta em toda a extensão d'essa linha a navegação a vapôr para transporte de passageiros, garantindo os cofres provinciaes igualmente aos capitaes que se houver de despender o juro de 5 por cento, não excedendo os ditos capitaes á somma de 6,000:000$000.

Na segunda parte do § 2.° do art. 2.° da lei estabeleceu-se que, concedida a garantia de juros á uma das empresas, não se concedesse á outra.

Em 22 de março proximo passado apresentou-me o dr. Thomaz Cochrane uma proposta acompanhada das condições, com que se obrigaria a encorporar a companhia para a estrada de ferro; a planta da 1.ª secção entre o Porto Velho em Nictheroy, e a freguezia das Neves em Macahé, o respectivo orçamento e calculo da renda provavel d'essa secção, tendo por bases as exportações e importações do anno anterior pelos portos de Macahé, Rio de S. João, e Porto das Caixas.

Em 4 de abril ultimo offereceu o mesmo dr. Cochrane nova proposta para que, em vez de começar a linha de ferro da cidade de Nictheroy para Campos, tivesse de preferencia começo da cidade de Campos em direcção á S. Fidelis e ao municipio de Cantagallo.

Em 24 de abril ultimo o negociante matriculado e director do banco do Brasil Joaquim José dos Santos Junior dirigiu-me uma proposta incumbindo-se de encorporar a companhia, que tomasse a empresa do canal com as condições da lei n. 719. Não era possivel dentro do praso decorrido de 22 de março ao fim de abril, resolver questões de tamanho alcance. Passando á v. exc. as mencionadas propostas peço permissão para aventurar as seguintes considerações, sem animo de prevenir o seu esclarecido juizo.

Depois da lei n. 719 a escolha entre a estrada de ferro, e a empresa do canal, ficou toda sob a responsabilidade da presidencia, e eu não pensaria ter cumprido o meu dever, nem correspondido a tão illimitada confiança dos legisladores provin-

ciaes, se me determinasse antes de um exame muito circumstanciado de cada um dos dous projectos, tendo por base o estudo completo, quer para o canal, quer para o caminho de ferro, o qual fosse executado por engenheiros competentes.

Podiam estes estudos ficar á cargo dos empresarios, dependendo a sua approvação da presidencia para ter logar a concessão dos privilegios: mas nenhum d'elles a isso se sugeita em sua proposta, e em todo o caso precisaria a presidencia do auxilio de engenheiros, que possuam as convenientes habilitações, e pratica das duas especialidades—caminhos de ferro, e obras hydraulicas, não só para rever os planos e orçamentos, propôr as alterações que possam convir, como para acompanhar a execução das obras depois de contractadas.

Em taes circumstancias prefereria pedir á assembléa os creditos necessarios não só para contractar os engenheiros precisos, como para realisar os trabalhos preparatorios.

Este arbitrio offerece em minha opinião muitas vantagens, e entre ellas a de habilitar a presidencia não só a escolher conscienciosamente entre o caminho de ferro e o canal, como a promover, depois de assentada a escolha, a encorporação da companhia, dentro ou fóra do paiz, o que se tornará muito mais facil quando se possam apresentar os planos definitivos da obra e seu custo, do que antes de serem conhecidos.

A demora resultante d'este arbitrio não me parece que sirva de objecção, porque em todo o caso as obras não podem começar sem esses trabalhos preparatorios, e é o começo d'ellas, que se deseja obter com brevidade, e não a simples encorporação das companhias, accrescendo ser possivel que até se obterem aquelles trabalhos, o estado da Europa melhore, e a garantia de 5 por cento se torne sufficiente para convidar os capitaes.

EMPRESAS PARA CONSTRUCÇÃO DE PONTES.

Em virtude da autorisação concedida pela lei provincial n. 648 de 29 de setembro de 1853 foi concedido ao cidadão João Pereira da Cruz o privilegio para construir uma ponte sobre o rio Parahyba, junto á villa da Barra Mansa, podendo elle encorporar uma companhia, que fornecesse os capitaes. As condições d'esta concessão acham-se exaradas no contracto celebrado a 11 de setembro do anno proximo passado, e que vae appenso.

O empresario organisou effectivamente a companhia, faltando sómente serem os estatutos approvados pelo governo imperial, e consta-me, que já se começaram os trabalhos.

Igual concessão fiz ao exm. visconde do Rio Bonito, em virtude da lei n. 194 para construir outra ponte sobre o mesmo rio Parahyba, no logar em que córta a

estrada do Presidente Pedreira, segundo as clausulas do contracto assignado em 28 de abril proximo passado, que tambem vae appenso.

EXPLORAÇÕES, PLANTAS, E ORÇAMENTOS.

Para satisfazer as requisições da assembléa exigiram-se dos chefes de districto diversas plantas e orçamentos: algumas hão sido já recebidas e remettidas: fallarei aqui das seguintes:

EXPLORAÇÕES ENTRE PETROPOLIS, E PATY DO ALFERES.

Em fim de abril proximo passado deu o engenheiro Malthe Daun conta dos trabalhos, que lhe haviam sido commettidos, apresentando o nivellamento da picada que havia sido anteriormente aberta, assim como a planta, nivellamento de outra picada, por elle feita para uma estrada de carro, acompanhada de uma memoria, descriptiva e orçamento. Naquella memoria depois de justificar a impossibilidade de aproveitar-se a picada aberta pelo coronel Goffredo, e expôr as tentativas mallogradas, e os processos seguidos no meio de mattas nunca visitadas, afim de achar a melhor direcção e terreno para uma estrada regular, conclue, que no labyrintho de montanhas e valles, que bordam o terreno explorado, não é provavel encontrar-se alinhamento preferivel ao por elle traçado: ficando por essa direcção, a distancia entre Petropolis e o Paty do Alferes será de 7 leguas e mais 2,687 braças, havendo uma legua ao chegar a Petropolis, em que já existe estrada aberta. A declividades da nova picada regulam de 1 por 20 a 1 por 35, achando-se apenas em 4 logares a declividade de 1 por 16, e em distancias menores de 200 braças.

Segundo o orçamento approximado que appresenta o engenheiro, cada legua da estrada depois de prompta para transitarem carros, deve custar de 60 a 70 contos; não me parece por ora conveniente emprehender por conta dos cofres provinciaes semelhante obra; talvez porém seja util mandar abrir a picada, de sorte que se possa passar francamente á cavallo, o que se obterá com pequeno dispendio.

ATALHO DO GOVERNADOR NA SERRA DE PARATY.

Foi incumbido o chefe do 1.° districto de examinar o atalho do Governador, pelo qual ha muitas opiniões de que convém mudar a estrada com esperança de admittir o trafego de carros. Começando esse exame, aquelle engenheiro teve de o interromper por algumas vezes, não só em consequencia das abundantes chuvas, como por ter de acudir a outros pontos do districto que reclamaram a sua presença; porém constantemente tenho-lhe recommendado a continuação, e a apresentação da planta e orçamento para ser presente á assembléa.— Parece, pelo que tem observado o mencionado engenheiro, não ser muito facil de obter-se por ali uma estrada de carros.

RAMAL DA ESTRADA NORMAL DO PARAHYBUNA, DESDE O PAIOL VELHO ATÉ A CACHOEIRA ALTA DE SANT'ANNA, NA ESTRADA DE VALENÇA.

Para satisfazer ao disposto na lei provincial n. 721 de 25 de outubro do anno proximo passado, obtive do exm. barão de Lages o incumbir-se de fazer abrir a picada, evitando a serra das Aboboras, para depois proceder-se ao nivellamento e orçamento.

Aceitando a commissão do governo aquelle illustre cidadão, immediatamente deu começo aos trabalhos, que segundo sou informado, estão a terminar-se com resultados os mais felizes, por quanto obtem-se para o interessantissimo ramal projectado não só uma direcção commoda pela suavidade dos declives, evitando inteiramente a serra, como um terreno muito favoravel, além de encurtar pouco mais ou menos duas leguas.

ESTRADA DE ITABAPUAMA A' BARRA DO RIBEIRÃO DE SANTO EDUARDO.

Desejando a assembléa legislativa provincial obter uma planta, indicando a mais conveniente direcção a dar á estrada, que muito interessa ao publico abrir-se entre a povoação do Itabapuama, e a barra do ribeirão de Santo Eduardo, e tendo eu conhecimento de já existir muito acuradamente desempenhado esse trabalho pelos engenheiros Klars, e Malthe Daun em 1852 em consequencia de ajustes do governo imperial com tres cidadãos, que se propunham a formar uma companhia para construir essa estrada, levando-a até a povoação do Abre Campo em Minas-Geraes; mandei copiar a referida planta e nivellamento na parte de que se trata, assim como o respectivo orçamento, com o que penso ficará a assembléa habilitada para resolver, o que entender em sua sabedoria.

Segundo essa planta, a nova estrada deve começar na povoação ao sul do rio Itabapuama, seguir em direcção quasi recta, deixando ao norte a lagôa Feia, atravessar o rio das Correntezas, e approximar-se depois á margem do Itabapuama, que d'ahi para cima tem um curso menos tortuoso, e seguir sempre por essa margem até o ponto em que faz barra o ribeirão de Santo Eduardo.

A extensão de toda a linha é de 8 leguas e mais 1700 braças. O orçamento feito na hypothese de dar-se á estrada a largura de 32 palmos entre as valletas, e sendo construidas de madeira uma ponte mais consideravel, que é necessaria, 8 pequenas e 6 pontelhões, além de 18 boeiros de pedra, não sendo macadamisada, eleva-se á somma de 173:407$500.

Talvez conviesse autorisar a construcção por empreza: o que me parece incontestavel, é ser esta uma das estradas de maior interesse para aquelle lado da provincia.

ESTRADA QUE DO PORTO DE S. FIDELIS ATRAVESSA O TERRENO A' MARGEM ESQUERDA DO RIO PARAHYBA, ATÉ AS DIVISAS DA PROVINCIA DE MINAS.

Tendo resolvido proseguir nas explorações incumbidas ao engenheiro A. Pralon por um dos meus illustres antecessores, o actual sr. ministro do imperio, e que se achavam suspensas por duvidas, cuja solução esperava aquelle engenheiro, dei para isso instrucções em 21 de janeiro de 1854, por onde se regulasse. O pensamento da administração, resultante d'essas instrucções, era obter o plano de uma estrada para carros, com o fim duplo de facilitar os transportes á producção das fazendas que occupando a rica zona de terreno situado entre o Parahyba e as divisas de Minas se achassem em posição de aproveital-a directamente ou por meio de ramaes, e attrahir para a cidade de Campos o commercio dos municipios mineiros situados n'aquella proximidade. Qualquer direcção que se désse á estrada, atravessaria sempre aquella zona, e mais ou menos attingiria ao primeiro resultado; mas tambem em qualquer caso as fazendas situadas em grandes distancias d'ella, se não aproveitariam, não sendo possivel que uma só estrada sirva para todos os habitantes d'esse extenso territorio: não se alcançaria porém o segundo, se não se procurasse a direcção mais curta, terreno favoravel, e pelo qual o transito de carros até o porto de embarque não fôsse interrompido. Para determinar esta linha era preciso proceder a estudos mais amplos do que havia feito o engenheiro. Com effeito, depois de mais de um anno de demora, que não attribuirei á má vontade, antes á outras occupações a seu cargo, remetteu-me elle um esboço do levantamento, que assevera ter feito dos caminhos que atravessam o terreno entre S. Fidelis e a provincia de Minas, indicando por linhas rectas o terreno a explorar. Sobre esse trabalho mandei ouvir o chefe do districto, cuja informação melhor orientará a v. exc. ácerca do objecto.

Parece certo que para melhorar a sorte dos fazendeiros da margem esquerda do Parahyba, ha necessidade de mais de uma estrada; e sendo para mim indubitavel que nos terrenos ali situados estão as melhores esperanças do engrandecimento dos municipios de Campos e S. Fidelis, achando-se occupados já por importantissimas fazendas, com uma cultura lucrativa e florescente e muitas povoações nascentes, que diariamente se augmentam, sem possuir uma estrada convenientemente dirigida que as ponha em communicação com o centro natural do seu commercio, a cidade de Campos, continúo a pensar que á administração provincial corre o dever de fazer proseguir os exames encetados, para com conhecimento pleno poder determinar o meio de levar-lhes aquelle beneficio, cumprindo notar que nenhuma estrada poderá ser construida no interesse desse lado da provincia, sem tambem aproveitar ao commercio da provincia limitrophe com a cidade de Campos,

EXPLORAÇÕES ENTRE A MARGEM DO PARAHYBA E RIO PRETO PARA CONTINUAÇÃO DA ESTRADA DO PRESIDENTE PEDREIRA.

O chefe do 3.º districto, José de Miranda Silva Reis, tendo dado começo em fins de setembro do anno passado áos trabalhos acima indicados, supportando toda a sorte de privações e as contrariedades que lhe oppunham os rigores da estação chuvosa, com uma tenacidade e zello bem pouco communs, conseguiu determinar de uma maneira inteiramente satisfactoria o alinhamento para a estrada de rodagem entre o rio Parahyba e a freguezia da Conservatoria, e abrir uma picada que começou logo a ser largamente aproveitada por viandantes e tropas, e occupa-se actualmente com os desenhos, descripção das obras e orçamentos, para depois de concluidos, continuar o seu trabalho do ponto da Conservatoria para a margem do Rio Preto. Aquella estrada deve merecer, quanto a mim, os maiores esforços para ser brevemente concluida, não só pela immensa vantagem que trará aos habitantes daquelle fertilissimo solo, como por ter de servir definitivamente como auxiliar da estrada de ferro de D. Pedro II.

CANAL DE CAMPOS A MACAHÉ.

Nas detalhadas informações que prestou o engenheiro Fernando Halfeld em seu officio de 29 de agosto, que acompanha este relatorio, encontrará v. exc. a mais completa exposição do estado actual dessa obra importante, que tanta despeza tem já custado, e indicados os meios a empregar para que a provincia della colha os desejados proveitos. Não me pareceu que, tratando-se de entregar o canal á empreza particular, fosse opportuna a occasião para mandar concluir as excavações necessarias, afim de poder a navegação estender-se até o rio Macahé; limitei-me portanto, sómente, a prover sobre a conservação das obras existentes e a realisação dos melhoramentos menos dispendiosos e indispensaveis ao entretenimento de sua já tão importante navegação, contractando-a com o exm. visconde de Araruama por espaço de 3 annos, e com as condições exaradas no contracto que vai appenso, datado de 30 de abril proximo passado. Comparando os preços ahi ajustados com os do contracto anterior, conhecer-se-ha haver a presidencia obtido uma reducção annual na importancia de 5:366$300.

CANAL DO NOGUEIRA EM CAMPOS.

Consta o canal do Nogueira de 4 secções separadas entre si por diversas lagôas. Em quasi toda a extensão dellas haviam excavações feitas já por conta dos cofres geraes, já á custa dos provinciaes, quando em virtude de resolução legislativa foi contractada com Antonio Justiniano Rodrigues a sua conclusão e aperfeiçoamento, pela fórma constante do contracto celebrado em 19 de setembro de 1853. As obras

que faltavam para ser levado o canal á perfeito estado, haviam sido detalhadamente determinadas por diversas commissões dos nossos engenheiros mais habilitados, assim como o seu plano; e antes do contracto foi o engenheiro Amelio Pralon especialmente incumbido pela administração de examinar aquelles trabalhos e os respectivos calculos e orçamentos, sendo aquelles declarados por elle inteiramente exactos com a rectificação de pequenos equivocos sem importancia. Nessas circumstancias foram aquellas obras contractadas, devendo o canal ficar inteiramente prompto com a despeza de 190:742$000, como expressamente se declarou, não se podendo contar com maior despeza senão no caso de encontrar-se nas novas excavações pedra ou cascalho, caso previsto na 12.ª clausula. O engenheiro Amelio Pralon era nominalmente designado no contracto para dirigir a execução das obras e inspeccional-as por parte do governo, devendo os pagamentos ser feitos á proporção que se executasse uma certa quantidade de trabalhos em cada secção, não tendo porém lugar o ultimo pagamento de uma secção senão quando se achasse inteiramente concluida, e sendo estes em lettras da thesouraria passadas ávista dos attestados do mencionado engenheiro.

Começaram os trabalhos na 1.ª e 4.ª secções, e na fórma ajustada foram-se fazendo os pagamentos, até que procurou-se o ultimo correspondente á 1.ª secção, sem que ella se achasse concluida. Dizia porém o engenheiro em officio de 26 de maio de 1854, que o pequeno resto seria compensado pela differença para menos que apparecesse nas outras secções: feito o pagamento e concluida a 1.ª secção, importaram as obras excedentes em 15:688$555, segundo o attestado, isto é, em quasi metade mais do preço total da secção. Não podia deixar de excitar reparo tão consideravel differença; tratei pois de exigir explicações a respeito, obtendo as que constam do officio do engenheiro, datado de 29 de janeiro ultimo, e ordenei á este engenheiro que sem determinação do governo não autorisasse mais obras além das contractadas, devendo previamente justificar a necessidade dellas, nem désse attestados ácerca das que, sem taes formalidas, se executassem.

Entretanto tinham-se pago tambem por conta da 4.ª secção 49:255$551, quando a visitou por minha ordem o engenheiro Fernando Halfeld, que no officio appenso dá noticia do estado em que a encontrára.

Sobre a exposição desse engenheiro ouvi o director Pralon, que deu as explicações constantes de seu officio de 31 de dezembro de 1854.

Finalmente, ávista de outro attestado que abrangia a totalidade das obras da 4.ª secção, previstas no contracto, pagou-se a importancia dellas assim como da eclusa, sommando todos os pagamentos até hoje effectuados em 152:058$583.

Realisado aquelle pagamento recebi por mão particular o officio da mesma data do attestado, em que o engenheiro declarava não se achar concluida a 4.ª secção do canal, posto que as obras nella executadas equivalessem á totalidade das que se previra no contracto, annunciando desde logo que na 2.ª e 3.ª secções haverá tambem consideravel accrescimo de obra.

A'vista do que tenho exposto, perdi a esperança de fazer comprehender ao engenheiro o sentido e o alcance das minhas ordens, e resolvi tirar-lhe a direcção e inspecção das obras do canal, incumbindo-a ao chefe do districto, a quem ordenei que fosse immediatamente proceder a um circumstanciado exame das obras executadas, afim de explicar-se convenientemente os accrescimos havidos, e calcular quanto será preciso gastar-se ainda para completar a obra.

Não será seguramente pela necessidade de gastar-se mais algumas dezenas de contos de réis, do que se previra, que a administração hade deixar incompleta uma obra de tanta utilidade para o municipio de Campos, ou procurar lançar sobre o arrematante os erros de calculo dos engenheiros, se os houve; mas antes de tudo é necessario demonstral-os.

Se se tratasse de uma obra inteiramente nova, a cubação e medições dariam a verdadeira medida do seu custo; mas o canal do Nogueira estava já quasi em toda a sua extensão excavado, quando sua conclusão foi contractada em 1853; portanto as excavações até então feitas devem-se deduzir da totalidade das obras depois de completas, para se conhecer as que fez o arrematante: para esta operação falta o ponto de partida que devia ser o conhecimento exacto da somma de braças cubicas anteriormente excavadas, resultando desta observação e das disposições do contracto que regula os pagamentos, não pela obra completa, mas por braças cubicas, ser difficilimo achar outra base para asseverar qual foi o accrescimo real de obras, além da fé que merece o engenheiro, uma vez que se admitta a inexactidão dos calculos que serviram de base ao contracto.

Resta, para terminar este topico, dizer a v. exc. que além do pagamento integral da quantia porque foi contractada a 4.ª secção do canal, consta do attestado do engenheiro haver o arrematante executado nella algumas obras na importancia de 12:015$212, que generosamente cederá em favor dos cofres provinciaes, e que deverá ser levada em linha de conta para se conhecer o custo total dessa secção, quando for concluida.

Direi finalmente que a 1.ª secção e a eclusa, segundo todas as informações recebidas, foram executadas com perfeição que abona as habilitações scientificas do engenheiro E. Esteveaux, a quem o empresario confiou a direcção das obras.

CANAL DE MAGÉ.

Não tendo podido sanccionar a lei que entregava este canal á companhia da estrada de Magé, pelos motivos que expuz á assembléa, e achando-se elle muito obstruido, incumbi o engenheiro Mendes Antas de proceder aos exames necessarios, afim de indicar os melhoramentos que devem ser feitos para desobstruil-o, e conserval-o, orçando a sua despeza. Para tomar as providencias possiveis esperava essas informações, que não pôde ainda dar-me o engenheiro.

CANAL DA ONÇA EM CAMPOS.

Nada podia fazer em beneficio deste canal sem o plano das obras de que carece e seu orçamento. Uma informação antiga que havia do engenheiro Pralon não continha os detalhes indispensaveis, nem dava bases para qualquer fiscalisação. Em vista disto ordenei ao chefe de districto, que apresentasse um trabalho regular para poder-se com segurança iniciar o seu melhoramento.

CONSTRUCÇÃO E MELHORAMENTO DAS ACTUAES ESTRADAS: CONSTRUCÇÃO E REPAROS DE PONTES E OUTRAS OBRAS.

Fôra preciso cançar a attenção de v. exc. com uma exposição demasiadamente fastidiosa, para dar um resumo, ainda muito ligeiro, do andamento das obras á cargo dos cofres provinciaes em todos os municipios da provincia depois do ultimo relatorio; notar os embaraços com que tem luctado e lucta a administração no empenho de dar-lhes o maior impulso possivel, dentro dos meios de que dispõe; analisar sua importancia relativa, e apresentar o quadro das que não tem podido ser emprehendidas, mas que reclamam séria attenção para aliviar os soffrimentos da população, da lavoura e do commercio.

Nos relatorios parciaes dos chefes de districto ultimamente recebidos, achará v. exc. muitos esclarecimentos á tal respeito; e para elles chamo particularmente a sua attenção, limitando-me ás seguintes informações.

Durante o anno de 1854 foi despendida pela administração, com melhoramentos materiaes da provincia, a consideravel somma de 925:027$252, inclusive 92:830$734, especialmente gastos com as matrizes.

Acreditaria eu pois ter feito quanto era possivel para prehencher os meus deveres nessa parte, se a consciencia me não dicesse que não é tanto a cifra avultada dos dinheiros despendidos, como a prova de se haver tirado desse dispendio o maior proveito possivel para o publico, que caracterisa o zelo do administrador: na impossibilidade de obter essas provas, resta-me apenas o consolo de ter empregado todos os esforços para que assim acontecesse.

Antes de abrir-se o corrente exercicio quiz habilitar-me para determinar com mais conhecimento de causa o destino, que devia dar aos fundos votados no orçamento para obras publicas, deduzidos os que estavam sugeitos á encargos resultantes de contractos anteriores. Era preciso conhecer o estado em que o anno de 1854 deixava cada uma das obras administradas e as necessidades mais urgentes destas, e prevenir o inconveniente da continuação de gastos com aquellas que a administração julgasse menos urgentes, para se não reproduzir o facto anteriormente verificado de ver-se a mesma administração obrigada a pagar aquelles gastos, quando havia applicado a outras reconhecidas mais urgentes, todas as sommas disponiveis: expedi portanto uma ordem geral para não continuarem do 1.°

de janeiro em diante aquellas para as quaes até o ultimo de dezembro do anno passado não tivesse aberto os competentes creditos.

Recolhidas as informações que foi possivel obter, mais ou menos completas; além dos creditos abertos para as obras das matrizes no corrente semestre, na importancia da 41:480$000, nos quaes não se comprehendem 20:000$000 para concluir a da capital, como já expuz em outro lugar tratando especialmente deste objecto, marquei para continuação das obras administradas no corrente semestre as seguintes consignações:

1.° districto.	
Estrada de Paraty . . .	4:800$000
» de Mambucaba. .	4:800$000
» da Pedra e João de Oliveira. .	4:100$000
2.° districto.	
Estrada do Presidente . .	6:000$000
» de Rezende ao Ariró.	6:000$000
» do Picú (além de 3:000$000 dos cofres geraes na parte que percorre terreno da provincia de S. Paulo). .	6:000$000
» geral de Itaguahy do alto da serra até Mathias Ramos. . . .	6:884$500
Cemiterio de S. José de Campo Bello em Rezende .	1:000$000
3.° districto.	
Estrada do Commercio. .	6:000$000
Pontes no caminho que communica a villa de Valença com os municipios ao Sul.	5:814$160
	51:398$660

Transporte. . .	51:398$660
Casa de Camara e cadêa de Vassouras . .	8:550$000
Hospital de Valença. . .	6:000$000
Pequenos reparos da cadêa de Valença: o que fosse preciso	$
4.° districto.	
Estrada das Sete Pontes (além dos serviços de 20 africanos livres) .	2:200$000
» de Capivary a Cabo Frio pelo Sampaio. . . .	6:000$000
Hospital de Cabo Frio . .	1:257$300
5.° districto.	
Ponte em frente á cidade de Macahé. . .	6:000$000
Picada do Itabapoama . .	720$000
Reparos da muralha do Parahyba em Campos	6:000$000
6.° districto.	
Estrada de Cantagallo ao Porto das Caixas	6:000$000
» do Capim d'Angola	6:000$000
	100:125$960

Transporte. .	100:125$960	Transporte. .	173:101$960
Estrada de São Sebastião a Cantagallo e Macahé. . .	6:000$000	*Capital.*	
Reparo no atterro do Tipotá	976$000	Edificio da Thesouraria .	1:197$900
7.º districto.		Cadêa d'Armação. . . .	1:321$930
Estrada da Estrella e Colonia de Petropolis	36:000$000	Paço da Assembléa provincial	1:346$550
Conservação e macadamisamento da serra de Petropolis	24:000$000	Novo quartel (pequenos reparos) . . .	356$820
Conservação da estrada normal entre a Parahyba e Parahybuna . .	3:000$000	Reconstrucção do caes de Icarahy. . .	1:342$810
Serra da Taquara . . .	3:000$000	Edificio da secretaria da presidencia. .	569$000
		Desappropriação do terreno e casas em frente do cemiterio em Maruhy, e alargamento da rua de Sant'Anna	6:800$000
	173:101$960	Somma total.	186:036$310

Além das obras administradas sabe v. exc., que outras em grande numero se acham á cargo de pessoas que as tem arrematado ou contractado. A importancia das quantias que com estas, comprehendendo a conservação das diversas estradas, como a da Policia, Presidente Pedreira, Parahybuna, Maricá, &c., tem de despender-se no corrente anno, era calculada em janeiro em 582:076$117: nunca porém acontece realisar-se toda a despeza calculada, porque o maior numero dos empresarios deixa de vencer dentro do anno a somma do trabalho calculado, resultando disso consideravel reducção nos pagamentos previstos.

Tanto as estradas, cuja conservação se faz por arrematantes, como aquellas, em que esse serviço é feito por administração, chegaram a ficar, durante a estação chuvosa, no mais deploravel estado, sendo muito precarios os resultados do trabalho para conservar livre o transito, que muitas vezes se tornou, além de incommodo, perigoso.

A falta de solidez do leito das estradas, a acção quasi permanente das chuvas, que foram demasiadamente abundantes, e o transitar continuado de tropas, e outros vehiculos inutilisaram todos os esforços: entretanto não posso deixar de consignar o facto provado, de que durante a ultima estação chuvosa, apezar de todos os inconvenientes apontados, a frequencia das estradas foi maior, do que nos

mezes de tempo secco dos annos anteriores, tomando-se por base d'este calculo o termo medio do transito n'aquelles mezes. Para reconhecel-o, basta vêr o quadro da exportação de caffé nos ultimos mezes de dezembro, janeiro, fevereiro, e março, e comparal-o com as exportações dos outros 8 mezes de annos anteriores, se não o attestassem tambem as barreiras.

Acham-se contractadas:

A ponte sobre o rio Paquequer, de que tracta a lei provincial n. 731 de 27 de outubro de 1854, pela quantia de 8:000$000, devendo ficar prompta, segundo a planta, dentro de um anno:

O macadamisamento, parapeitos, calhas de esgoto, e valletas da estrada normal da serra de Petropolis na extensão de 2,500 braças, que começam da raiz da serra em diante, divididas em secções de 500 braças, conforme os contractos appensos. Estas obras devem ficar terminadas em outubro, e se os empreiteiros as concluirem em devida fórma, continuando a progredir igual trabalho na parte superior da serra com o mesmo impulso ultimamente dado, é de esperar que todas as obras da serra se achem concluidas até o fim do anno.

Não tomei a deliberação de dar de empreitada aquellas obras, se não depois de procurar por espaço de um anno conhecer o minimo custo d'ellas, sendo feitas por administração. Comparando-se os preços ajustados com os orçamentos feitos sobre aquellas bases, concluir-se-ha que os contractos foram vantajosos á provincia.

Com a companhia da estrada de Magé á Sapucaia contractei a construcção da estrada de que tracta a lei n. 711 de 11 de outubro de 1854, com as condições favoraveis do referido contracto datado de 28 de abril do corrente anno, que tambem vai appenso.

Suspendi a construcção da estrada normal entre a Parahyba e Parahybuna, por dever ficar á cargo da companhia União e Industria em virtude de concessão do governo imperial, e haver o presidente d'essa companhia participado officialmente a resolução de seguir aquelle alinhamento; e ordenei que os africanos livres fôssem mudados para o serviço da serra de Petropolis. Para não se estragarem as obras já feitas, e interromper o transito, marquei uma pequena consignação destinada á sua conservação.

Deu-se começo em março aos trabalhos para concluir as obras de pedra da ponte do Parahyba, á cargo do barão de Mauá, nas quaes occuparam-se em 31 d'aquelle mez 84 operarios.

Antes de mandar apromptar as peças de ferro, entendeu o barão de Mauá conveniente ouvir a opinião de algumas notabilidades professionaes de Londres ácerca da solidez do systema —Dogdson— applicado ás dimensões determinadas pelos pillares existentes.

Sendo favoraveis aquellas opiniões, acha-se em muito adiantamento o trabalho

das fundições; mas o barão receia, que as difficuldades de transporte das peças de ferro para o lugar da ponte, obriguem á alguma demora, além da que se previra.

Devendo a presidencia fiscalisar a execução das obras de pedra, e as respectivas ferias, mandei chamar o tenente de engenheiros Manoel da Cunha Barboza, com o intento de dar-lhe essa commissão, bem como a de inspeccionar os arrematantes das obras da estrada do Parahybuna.

Quando elle se apresentar, v. exc. dar-lhe-ha as ordens, que julgar convenientes.

Sendo necessario aproveitar o tempo secco para certas obras importantes que são indispensaveis, afim de defender das inundações o atterro do Tipotá, e não reproduzir-se o facto que teve lugar ultimamente; e sendo tambem de urgencia tomar providencias para que a estrada do Porto das Caixas para Cantagallo se prepare na secca, de modo que não fique intransitavel durante a estação chuvosa, dei ordem ao chefe de districto para vir á capital, afim de com elle combinar as medidas convenientes. Ha pouco chegou elle, e tem de procurar as ordens de v. exc.

Tendo-se inutilisado os esforços da commissão incumbida de presidir á construcção das obras de pedra, em que deve descançar a ponte de ferro do rio Pirahy, junto á villa d'esse nome, e ameaçando ruina a que actualmente serve, mandei reparal-a, incumbindo entretanto o chefe do districto de dar por empreitada a promptificação e transporte da cantaria para a nova ponte, na esperança de que depois d'isso haverá facilidade em achar-se quem tome de empreitada tambem a mão d'obra.

Consignarei aqui a generosa offerta que fez o cidadão Claudio do Couto e Souza para o uso publico, de uma legua de estrada appropriada ao transito de carros, feita á sua custa, e com grandes gastos, começando do Vallão da Onça no municipio de Campos, com direcção ao sertão da Pedra Lisa, e que é muito proveitosa não só aos habitantes d'aquelle, como aos das margens do rio Itabapoama.

Igual offerta e com a mesma generosidade fez o cidadão Joaquim Antonio da Costa Cordeiro de uma ponte sobre o rio Tanguá no caminho que segue da fazenda do Pinhão á estrada do Tingui.

Concluirei aqui esta exposição já nimiamente extensa, posto que muito incompleta ainda, offerecendo-me para ministrar com a maior satisfação quaesquer esclarecimentos, que v. exc. queira exigir.

Deus guarde a v. exc. muitos annos. Palacio do governo da provincia do Rio de Janeiro.— 1855.

Illm. e exm. sr. dr. José Ricardo de Sá Rego,
muito digno vice-presidente da provincia do Rio
de Janeiro.

Luiz Antonio Barboza.

DOCUMENTOS

Contracto de 11 de setembro de 1854 com João Pereira da Cruz para a construcção de uma ponte sobre o rio Parahyba, em frente à villa da Barra Mansa.

Aos 11 dias do mez de setembro de 1854 compareceu em o palacio do governo da provincia do Rio de Janeiro o commendador Fabiano Pereira Barreto com procuração bastante de João Pereira da Cruz, afim de, em nome de seu constituinte, contractar a construcção de uma ponte sobre o rio Parahyba, em frente á villa da Barra Mansa, na conformidade da lei n. 648 de 29 de setembro de 1853. E depois de conferenciar com o exm. vice-presidente da provincia, o sr. veador barão do Rio Bonito, concordaram nas seguintes condições:

1.ª

O empresario obriga-se a começar as obras da ponte dentro de um anno, a contar da data do presente contracto, e concluil-as dentro de 3 annos, salvo o caso de força maior.

2.ª

O plano da obra será conforme o que fôr apresentado pelo engenheiro Francisco Januario Passos, em officio datado de 29 de março do anno que corre, sendo a ponte construida no lugar que fôr designado pelo governo, ouvido o respectivo chefe do districto, com madeira de lei, e com a espessura recommendada no plano, tendo pegões de alvenaria de pedra e cal.

3.ª

O mesmo empresario não terá direito a reclamar indemnisação alguma dos cofres provinciaes, nem outras vantagens além das que lhe são expressamente concedidas neste contracto, a qualquer titulo, sob qualquer pretexto, ou em qualquer tempo que seja.

4.ª

Em compensação dos dispendios que tem de fazer fica-lhe concedido o direito de cobrar por espaço de 30 annos, as seguintes taxas, que não serão alteradas:

Cavalleiros.	120 réis.
Pessoa a pé	80 »
Gado vaccum (por cabeça)	30 »
Animaes muares ou cavallares, com carga ou sem ella (por cabeça).	80 »
Animaes cerdum, ovelhum, ou cabrum, (por cabeça)	40 »
Carros de eixo fixo, carregados, ou descarregados.	1$000 »
Carros de eixo movel, carregados, ou descarregados, sejam quantas forem as parelhas que os puchem	1$500 »

5.ª

Não obstante o privilegio expressado no artigo antecedente são dispensados do pagamento da taxa as pessoas que passarem em serviço publico, ou religioso, e os objectos que pertençam á fazenda publica.

6.ª

As despezas de conservação e reparos da ponte ficarão á cargo do empresario, durante o referido praso de trinta annos.

7.ª

Se findo o praso de 2 annos, contado da data do presente contracto, a ponte não estiver começada, e não houver alguma razão de força maior, o governo rescindirá o presente contracto.

8.ª

Se findo o praso de 5 annos, a contar da presente data, a ponte não estiver terminada, o governo mandará examinal-a e avalial-a para tomar a obra a si; pagando tão sómente ao empreiteiro a metade do valor orçado da obra existente, e d'esta fórma fica logo pertencendo a ponte aos proprios provinciaes.

Para executar a avaliação, o governo da provincia nomeará dous arbitros, bem como o empreiteiro outros dous, e louvando-se ambos em caso de empate em um quinto para decidil-o.

A esta avaliação assistirá o procurador fiscal da thesouraria da provincia.

9.ª

Os annos do privilegio principiarão a correr do momento em que a ponte for franqueada ao transito publico, devendo o empresario fazer as necessarias communicações ao governo da provincia.

10.ª

Findo o praso de 30 annos, será a ponte entregue á provincia em estado que offereça transito seguro; afim de ser incorporada aos proprios provinciaes, na fórma da lei, não devendo ser acceita nem desligado o empresario da obrigação de reparar quaesquer estragos ou defeitos que ella apresente sem que sejam examinados por quem o governo determinar.

11.ª

Pela falta de conservação da ponte durante o indicado tempo de 30 annos o governo mandará orçar e fazer os concertos necessarios, cujas despezas serão pagas pelo empreiteiro.

12.ª

O governo da provincia poderá mandar inspeccionar as obras da ponte todas as

vezes que entender conveniente, e depois de promptas, as mandará examinar por um engenheiro para saber-se se cumpriram os artigos e mais disposições d'este contracto, relativos a essas obras.

13.ª

O empresario dará fiador idoneo para garantia e dar fiel cumprimento aos artigos do presente contracto.

14.ª

E' prohibido na fórma da lei o estabelecimento de outra ponte sobre o rio Parahyba, no espaço, comprehendida uma legua acima, e outra legua abaixo do lugar onde for esta collocada, ficando livre o transito das barcas e canoas existentes.

15.ª

No caso do empresario incorporar a companhia para a factura da ponte, apresentará ao presidente da provincia seus estatutos, e as alterações que para o futuro nella se fizerem.

O presidente não autorisará nesses estatutos e em suas futuras alterações qualquer disposição de encontro a lei, e á este contracto.

16.ª

O empresario deverá tambem apresentar ao presidente da provincia a lista autentica de todos os accionistas, que se inscreverem na installação da companhia, e dos que pelo tempo adiante tomarem as acções, ou substituirem nellas os primeiros accionistas.

17.ª

Os accionistas respondem todos, in solidum, pelas multas e encargos do empresario, que lh'os poderá transmittir com o seu privilegio, na data da formação da companhia.

18.ª

A morte de qualquer accionista no caso do artigo 16 não dissolve a companhia nem o contracto presente, e os seus successores ou legitimos representantes, continuarão como accionistas a tomar parte em todos os actos da companhia permittidos pelos respectivos estatutos, ficando convencionado que a successão legitima ou testamentaria é meio habil para transferencia das acções.

19.ª

Os dividendos que pertencerem a accionistas menores, interdictos, ou por qualquer motivo não forem suis juris, serão entregues a quem por direito o devam ser.

20.ª

O governo prestará ao empresario a força publica necessaria para protegel-o na

cobrança da taxa, ou na policia da ponte, devendo nestes casos as praças ser sustentadas e pagos á custa do empresario, ou da companhia que elle organisar.

21.ª

Consideram-se incorporadas neste contracto todas as disposições da lei n. 648 de 19 de setembro de 1853, com as modificações convenientes, e aqui mencionadas.

E como conviessem lavrou-se o presente termo, que sendo rubricado pelo exm. vice-presidente da provincia, assignado pelo procurador do empresario o commendador Fabiano Pereira Barreto, foi escripto por mim João Carlos Pereira do Lago, chefe de secção da secretaria do governo, servindo de secretario da provincia.— *Barão do Rio Bonito.—Fabiano Pereira Barreto.*

Contracto de 9 de novembro de 1854 feito com João Francisco da Silva Ultra para manter uma companhia dramatica no theatro de Campos.

Tendo a lei n. 651 de 6 de outubro do anno passado concedido a João Francisco da Silva Ultra 3 loterias do plano das do theatro de Santa Thereza, em Nictheroy, para manter no da cidade de Campos uma companhia dramatica, e determinado que o governo da provincia mandasse entregar ao empresario, pelos cofres provinciaes, e por conta do beneficio liquido das referidas loterias, a consignação mensal de quatrocentos sessenta e dois mil e quinhentos réis, fazendo-as extrahir logo que fosse possivel para indemnisação da fazenda publica, e estabelecendo no contracto que celebrasse com o empresario as condições que garantissem a regularidade dos espectaculos por espaço de 6 annos, compareceu em 9 de novembro de 1854 o referido João Francisco da Silva Ultra, em o palacio do governo da provincia do Rio de Janeiro, e depois de conferenciar com o exm. presidente, o sr. conselheiro Luiz Antonio Barboza, acceitou as seguintes condições :

1.ª

Obriga-se o empresario a manter no theatro da cidade de Campos uma companhia dramatica, por espaço de 6 annos, a qual, pelo menos, dará 3 recitas por mez, levando á scena espectaculos decentes e de reconhecida moralidade.

2.ª

Além das 3 recitas mensaes, obriga-se o empresario a dar representações extraordinarias em todos os dias que forem de festa nacional.

3.ª

Obriga-se o empresario a não vender, sob pretexto algum, os bilhetes de camarotes da 2.ª ordem por mais do preço de 7$000, os da 1.ª ordem por mais de 6$000, os da 3.ª ordem por mais de 5$000, os de cadeira por mais de 2$000, e os de platéa por mais de 1$000.

4.ª

Receberá o empresario dos cofres da thesouraria a consignação mensal de quatrocentos sessenta e dois mil e quinhentos réis, na fórma do artigo 2.º da lei de 6 de outubro do anno passado, por conta do beneficio liquido de 3 loterias concedidas pelo artigo 1.º da mesma lei, á vista de attestado da autoridade policial inspectora do theatro, apresentado á thesouraria, por onde mostre ter cumprido as obrigações d'este contracto.

5.ª

Deixando o empresario de dar uma das recitas do mez, ser-lhe-ha descontada da consignação mensal a quantia correspondente a essa recita; se deixar de dar duas,

descontar-se-hão da consignação mensal duas partes da consignação correspondente a ellas; se deixar de dar todas as tres recitas do mez, perderá o direito á consignação d'esse mez.

6.ª

Deixando o empresario de dar espectaculo extraordinario em dia de festa nacional, será multado em uma quantia igual á terça parte da consignação mensal.

7.ª

Deixando o empresario de dar representações, durante 3 mezes consecutivos, além de perder o direito ás consignações, ficará o contracto de facto encampado, e pagará mais uma multa de quantia igual ás consignações d'esses tres mezes, salvo justificando motivos invenciveis, que tenham occasionado a falta, caso em que poderá ser dispensado da multa, e mesmo continuar o contracto em vigor, consentindo o governo.

8.ª

O empresario prestará fiador idoneo que solidariamente se responsabilise pelo exacto cumprimento das obrigações de seu contracto, e pelo pagamento das multas que forem impostas ao empresario, na fórma do mesmo contracto.

E para firmeza lavrou-se este termo, que, sendo rubricado pelo exm. presidente, assignado pelo empresario João Francisco da Silva Ultra, e subscripto pelo secretario interino da provincia, Angelo Thomaz do Amaral, foi escripto por mim official-maior interino da secretaria do governo, João Carlos Pereira do Lago.—*Angelo Thomaz do Amaral.—Barboza.—João Francisco da Silva Ultra.*

Contracto de 24 de fevereiro de 1855 feito com o coronel Albino José de Siqueira para macadamisamento da 1.ª secção da estrada normal da serra de Petropolis.

Tendo o exm. presidente da provincia resolvido dar de empreitada por secções de 500 braças lineares, na fórma do edital de 29 de dezembro do anno passado o macadamisamento do leito da estrada normal da serra de Petropolis, e as mais obras comprehendidas em cada uma das mesmas secções, conforme o plano e orçamento do major Sergio Marcondes de Andrade, datado de 17 daquelle mez, e depois de considerar as differentes propostas offerecidas no praso marcado no referido edital, resolveu acceitar a do coronel Albino José de Siqueira para as obras da 1.ª secção, que comprehende 500 braças lineares de estrada, começando da raiz da serra. Para esse fim compareceu o referido coronel Albino José de Siqueira em o palacio do governo da provincia do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mez de fevereiro de 1855, e depois de conferenciar com o mesmo exm. presidente, o sr. conselheiro Luiz Antonio Barboza, acceitou as seguintes condições:

1.ª

O empedramento ou macadamisamento deverá occupar 32 palmos de largura onde a estrada tiver mais de 34, e será medido em braças quadradas, e cada uma paga a 8$000.

2.ª

A' margem do empedramento para o lado da ribanceira se construirão valletas de esgoto com 2 palmos de largura; estas valletas serão medidas em braças lineares e cada uma paga a 7$000.

3.ª

Nesta 1.ª secção e nos lugares indicados pelo engenheiro inspector da obra, se construirão 450 braças de parapeitos com 4 palmos de altura, 2 e 3/4 de espessura na base, e 2 na face superior, e medidas por braças lineares, e cada uma paga a 13$000.

4.ª

De 10 em 10 braças se collocará uma calha de esgoto, sendo cada uma paga a 4$000.

5.ª

O macadamisamento será feito da maneira seguinte:

§ 1.º O leito da estrada será rebaixado de 7 polegadas de seu nivel definitivo, e depois de perfeitamente deseccado, limpo de pedras, e quaesquer materiaes, será bem comprimido por meio de um cylindro compressor, ou de maço de calceteiro, de maneira que fique com a fórma abaúlada, e com o declive transversal de 1 para 25; formando assim um plano parallelo á superficie definitiva que deve ter a estrada.

§ 2.° Lançar-se-ha sobre o leito ou cava, uma camada de arêa grossa ou cascalho limpo, a qual será bem comprimida, auxiliando-se com réga a perfeita aggregação dos materiaes, e conservada a mesma fórma da superficie definitiva da estrada. Esta camada ficará, depois de perfeitamente comprimida, com 3 polegadas de espessura.

§ 3.° Lançar-se-ha depois uma camada de pedras graniticas e da maior dureza, quebradas com a possivel igualdade, em pedaços que, em qualquer posição passem francamente por um annel de 2 e 1/2 polegadas de diametro, e serão dispostas segundo a fórma definitiva da estrada, ligando-se perfeitamente entre si, por forte compressão auxiliada pela réga, e uma pequena quantidade de pedras miudas, arêa grossa e limpa, ou detritus de pedras, de maneira que constituam uma massa compacta e homogenea de quatro polegadas de espessura.

6.ª

A valleta de esgoto da estrada para o lado da ribanceira, será formada pela orla de empedramento e uma fiada de pedras inclinadas para a sapata ou base dos parapeitos, devendo ser de granito rijo, com um palmo de largura e um a um e meio de grossura, ficando a face de cima da orla com a inclinação de duas polegadas para o plano superior da base dos parapeitos, não devendo esta inclinação exceder a linha do nivel, ou mais fios lateraes da valleta existentes. Todas as pedras das valletas serão desbastadas a picão, para que possam bem ajustar-se, argamassando todas as juntas como já se tem feito na mesma estrada para impedir a infiltração. As valletas desaguarão por baixo dos parapeitos em calhas construidas de 10 em 10 braças ao longo da estrada, como trata a condição 4.ª

7.ª

Os parapeitos serão de pedra e cal com capas de cantaria desbastadas a picão, com as dimensões descriptas na condição 3.ª, e perfeitamente ligadas á sapata, que deve ser de pedra secca com 3 palmos de grossura e 2 de altura.

8.ª

A pedra, que se houver de empregar no macadamisamento, será antecipadamente approvada pelo engenheiro inspector da obra.

9.ª

Se forem empregados na obra materiaes improprios, o engenheiro inspector da estrada, ou aquelles que o governo mandar examinar, a fará desmanchar, e poderá impôr ao empresario por cada vez a multa de 20$000. O mesmo se observará quando na construcção de qualquer das obras contractadas, se não guardarem exactamente as condições estabelecidas neste contracto.

10.ª

Todas as obras d'esta secção deverão ficar completamente promptas até o ultimo

de outubro do corrente anno, e na falta soffrerá o empresario a multa de 5$000 por cada um dia de demora; e se esta exceder de 30 dias perderá o direito ás quantias depositadas, na fórma da condição decima primeira; podendo além d'isto o governo rescindir o contracto.

11.ª

O pagamento das obras contractadas, será feito á vista do attestado do engenheiro inspector, e nunca comprehenderá menos do valor de cem braças lineares de estrada completa, ficando reservado na thesouraria provincial o valor equivalente a um decimo do total expresso no attestado, como garantia ás multas estabelecidas neste contracto.

12.ª

Depois de satisfeitas todas as obrigações impostas ao empreiteiro, receberá elle a quantia que se achava em deposito com juros de 6 por cento ao anno, contando-se da data de cada um dos depositos parciaes, até o effectivo embolso, deduzida a importancia das multas em que tiver incorrido.

13.ª

O empresario fica obrigado a conservar o macadamisamento, valletas e calhas da sua secção por espaço de quatro annos, que se principiarão a contar depois que forem todas as obras approvadas, mediante uma indemnisação annual correspondente á decima parte do preço total do mesmo macadamisamento, valletas e calhas; podendo esta indemnisação ser paga em prestações semestraes, e sempre á vista do attestado do engenheiro inspector, por onde se mostre que em todo o tempo a que se referir, foram cuidadoza e promptamente executados os serviços necessarios para não interromper-se, difficultar-se, ou tornar-se incommodo o transito.

14.ª

As cavidades ou depressões que apparecerem na superficie da estrada, deverão ser immediatamente reparadas endireitando-se a picão seu contorno, de forma que se torne bem pronunciado, e lançando-se depois materiaes novos e da mesma qualidade empregada na construcção, guardando-se o mesmo systema e condições de macadamisamento.

15.ª

As valletas e calhas serão conservadas taes e quaes devem achar-se na occasião de se acceitar a obra, estando sempre limpas e desempedidas.

16.ª

A varredura e a irrigação, nas occasiões em que forem precisas, comprehende-se na obrigação de conservar a estrada.

17.ª

O empresario terá constantemente na sua secção os operarios necessarios para o serviço ordinario da conservação.

18.ª

Na falta do cumprimento exacto de qualquer das obrigações antecedentes o engenheiro inspector imporá ao empresario a multa de 10$000 a 50$000 réis e se passados dez dias os reparos não se acharem feitos, mandal-os-ha executar á custa do empresario.

19.ª

O engenheiro inspector das obras dará as instrucções e esclarecimentos que julgar convenientes para o pleno desempenho da obrigação deste contracto, devendo fazer por escripto, quando o empresario exija, e por esta forma dal-os em ausencia delle, ao principal administrador, gerente ou mestre da obra, que passará recibo, ficando entendido que desde então deve-se observar como se pelo proprio empresario fossem recebidos.

20.ª

O empresario não poderá, por motivo algum, alienar este contracto, e o governo o rescindirá quando as multas convencionadas absorvam as quantias depositadas, ou os serviços á cargo do empresario não sejam desempenhados satisfactoriamente, apezar da applicação das mesmas multas.

21.ª

Por nenhum principio será o empresario admittido a pedir indemnisações; mas não terão lugar as multas quando as faltas provierem de força maior devidamente qualificada.

22.ª

Concluidas as obras d'esta secção, se agradarem, e o governo da provincia julgar conveniente, contractará com o empresario a continuação do empedramento e mais obras em outra secção, com as condições que se ajustarem.

E para firmeza lavrou-se este termo, que sendo rubricado pelo exm. presidente, assignado pelo empresario, e subscripto pelo secretario da provincia, bacharel João de Almeida Pereira Filho, é escripto por mim, João Carlos Pereira do Lago, chefe da primeira secção da secretaria do governo. O secretario, *João de Almeida Pereira Filho.—Barboza.—Albino José de Siqueira.*

Contracto de 26 de fevereiro de 1855 feito com o dezembargador Joaquim José Pacheco, para a construcção, conclusão, melhoramento e custeio da estrada de Mangaratiba ao municipio do Rio Claro até o Pouso Secco e o termo da Barra Mansa.

Tendo a lei provincial n. 724 de 25 de outubro do anno passado autorisado o governo da provincia a contractar com quem mais vantagens e garantias offerecesse, e de maneira a darem passagem a carros de quatro rodas para transportes de mercadorias, e a carruagens e diligencias para passageiros, a construcção, conclusão, melhoramento e custeio de diversas estradas, entre ellas a de Mangaratiba ao municipio do Rio Claro até ao Pouso Secco, e o termo da Barra Mansa, conforme o edital de 12 de novembro do mesmo anno, e havendo-se, dentro do praso ahi estipulado, apresentado unicamente como empresario da referida estrada o dezembargador Joaquim José Pacheco, compareceu elle no palacio do governo da provincia do Rio de Janeiro aos 26 dias do mez de fevereiro de 1855, e depois de conferenciar com o exm. presidente da mesma provincia, concordaram nas seguintes condições:

1.ª

O desembargador Joaquim José Pacheco obriga-se a incorporar uma companhia com o titulo de companhia da estrada de Mangaratiba, a qual terá por objecto:

§ 1.º Construir, melhorar, conservar e costear a estrada de Mangaratiba ao Rio Claro, até o Pouso Secco e Barra Mansa de modo que em qualquer estação offereça commodo e seguro transito para carros de quatro rodas, carruagens e diligencias.

§ 2.º Transportar pela mencionada estrada em carros de quatro rodas quaesquer cargas ou mercadorias de importação ou exportação, e a estabelecer diligencias para o transporte de passageiros.

2.ª

O empresario fica sujeito a uma multa de quatro contos de réis imposta pelo governo provincial em favor dos cofres da provincia, se dentro de seis mezes contados da data do presente contracto a companhia não se achar incorporada e não se houver dado começo ás obras da primeira secção da estrada que é de Mangaratiba á villa de S. João do Principe.

3.ª

A primeira secção da estrada referida no artigo antecedente deverá achar-se prompta para o serviço dos carros, segundo dispõe o artigo 1.º dentro do praso de dous annos contados da data do presente contracto e d'ahi a dous annos ficará pelo mesmo modo prompta e franqueada ao transito de carros, a segunda secção da

villa de S. João do Principe ao Pouso Secco devendo a companhia no anno subsequente ao do segundo praso concluir a 3.ª secção até a villa da Barra Mansa. Em cada uma das tres secções da estrada deverá apenas espirar o respectivo praso, começar o serviço dos carros, conforme o disposto no artigo 1.º, e na falta de cumprimento de qualquer das obrigações mencionadas neste artigo será multada a companhia em dous contos de réis pelo presidente da provincia, ficando de nenhum effeito o contracto, se a demora exceder a mais de 6 mezes, salvos os casos de força maior devidamente qualificados e provados.

Pela rescisão do contracto, neste caso, não poderá a companhia pedir indemnisação alguma.

4.ª

Logo que sejam começados os trabalhos da primeira secção da estrada ficará a barreira de Mangaratiba por conta da companhia, que, em compensação deverá conservar sempre em bom estado os caminhos actuaes para o Rio Claro, Pouso Secco e Barra Mansa, de sorte que as tropas e cavalleiros encontrem facil transito em qualquer estação, ficando ao governo o direito de mandar executar os reparos que se tornarem precisos á custa da companhia, no caso de não serem promptamente feitos pelos agentes da mesma companhia, logo que se tornem precisos.

Quando na primeira secção da estrada se ache estabelecido o serviço dos carros poderá a companhia estabelecer nella as barreiras na fórma do paragrapho segundo do artigo quinze, e com approvação do governo mudar a actual para outra secção, deduzindo-se a importancia das taxas na proporção em que se diminue a linha para cuja conservação e melhoramento é destinado o producto, salvo se o governo preferir chamar a si a mesma conservação por não fazel-a satisfactoriamente a companhia, porque neste caso cessa o effeito d'esta concessão.

5.ª

A companhia será obrigada a transportar gratuitamente nos carros que viajarem com mais celeridade, ainda que destinados ao transporte de passageiros, as malas da administração do correio, e quando para este serviço queira o governo transporte mais rapido e regular, poderá estabelecer vehiculos proprios que serão isentos de qualquer táxa de barreira.

6.ª

O preço pelo transporte de quaesquer cargas nos carros da companhia será fixado em tabellas feitas pelo governo, de accordo com a companhia, e revistas de cinco em cinco annos, não podendo exceder a 30 réis por arroba, em cada legua de desoito ao gráo, salvo para os objectos seguintes, que serão designados especificadamente nas tabellas.

1.º Os de conducção desvantajosa por seu grande volume e pouco peso, como mobilias, caixas com chapéos, &c.

2.º Os de conducção perigosa, como polvora, &c.

3.° Os de maior responsabilidade, em consequencia de sua fragilidade, como pianos, louças, vidros, &c., ou por seu grande valor, prata, ouro, joias, &c.

7.ª

Nos primeiros cinco annos, contados do dia em que a primeira secção da estrada fôr franqueada ao transito de carros, regulará o maximo de trinta réis por arroba em cada legua. A revisão da tabella dos preços de transporte terá por fim principal favorecer a producção e a industria pela reducção daquelles preços.

8.ª

O preço do transporte dos passageiros, em diligencias, será fixado segundo as classes dos lugares que occuparem, e não poderão exceder a 1$500 por legua para os de primeira; 1$000 para os de segunda, e 500 réis para os da terceira, podendo cada passageiro levar gratuitamente a sua bagagem, quando não exceda ao peso de uma arroba, e ao volume de dous palmos cubicos.

9.ª

A favor dos passageiros e cargas do governo, far-se-ha um abatimento de dez por cento, e se lhes dará preferencia, sendo os agentes da companhia previamente avisados.

10.ª

O plano para construcção dos carros e diligencias, as condições de regularidade, commodo, segurança e celeridade; bem como o modo de garantia á companhia, o programma dos carretos, passagens e barreiras serão determinados em regulamento organisado pelo governo provincial de accordo com a companhia, ficando no mesmo regulamento consignados os meios coercitivos contra os infractores de suas disposições.

11.ª

Quando por qualquer motivo, que a companhia possa evitar, fique interrompido o serviço dos carros, ou o transito publico, por mais de quinze dias, pagará a companhia uma multa de quinhentos mil réis. Se a interrupção exceder a um mez, será a multa de um conto de réis, augmentando-se na mesma proporção até 6 mezes, findos os quaes perderá tambem a companhia os privilegios que lhe são concedidos.

Quando o transito dos carros, posto que se não ache interrompido, se torne difficil e incommodo por não sêr a estrada devida e regularmente conservada, o governo provincial poderá reduzir até metade as taxas das barreiras, e mesmo suspender inteiramente a sua cobrança, na secção ou secções, que em tal estado ficarem até que se achem perfeitamente reparadas.

12.ª

Os carros e animaes dos proprietarios dos terrenos que a estrada percorrer não serão sujeitos á taxa alguma dentro dos limites dos mesmos terrenos.

13.ª

A companhia terá os armazens necessarios para deposito dos objectos que lhe forem entregues, a fim de serem transportados, e não poderá cobrar quantia alguma a titulo de armazenagem, por qualquer demora na expedição, uma vez que não tenha sido exigida pelo dono, ou causadas por não serem as cargas retiradas no tempo devido por quem as deva receber nos mesmos armazens. Igualmente não poderá cobrar quantia alguma para carregar ou descarregar, nem recusar-se ao transporte dos objectos que lhe forem apresentados nas estações competentes, servindo de regra para a preferencia, a prioridade da entrega, salvos os casos especiaes que estabelecer o regulamento.

14.ª

A estrada para se achar conforme ao disposto no artigo primeiro, deverá ter, pelo menos, 32 palmos de largura, além das valletas, &., e sua declividade longitudinal não poderá exceder de um em vinte palmos, a excepção de curtas distancias, que não excedam de oitenta braças, nas quaes poderá, em attenção ás difficuldades do terreno, elevar-se a declividade até um em dezeseis.

A declividade transversal será de um por vinte e cinco, a um por trinta, e o leito da estrada em toda a largura será calçado pelo systema de Mac-Adam, como é actualmeute executado na estrada normal de Petropolis, dependendo de approvação do governo provincial a adopção de qualquer outro systema que pareça mais vantajoso.

15.ª

O preço de transporte em carros estraordinarios e especiaes para os que não se quizerem servir das diligencias ou desejarem maior celeridade, dependerá de ajuste entre as partes.

16.ª

O presidente da provincia concede á companhia.

§ 1.° O direito e privilegio de construir, conservar e costear por espaço de trinta annos conforme as condições d'este contracto, a estrada indicada no artigo primeiro, de fórma, que só ella possa ter empresa publica de transportes em carros, carruagens e diligencias, sendo todavia livre o transito de iguaes, ou outros quaesquer vehiculos particulares, para transporte de cargas e pessoas, não sendo carros de eixo movel, com tanto que paguem as taxas de barreira.

§ 2.° O direito de cobrar uma taxa de barreira pelo transito de quaesquer vehiculos, que lhe não pertençam, ou animaes sendo fixada pelo governo provincial de accordo com a companhia em razão das leguas de transito, e de modo que a ella não fiquem sujeitas as povoações dentro dos limites que forem determinados pelo mesmo governo.

As barreiras serão collocadas nos lugares approvados pelo governo provincial, e a maior distancia de uma e outra, será por via de regra de duas leguas não exce-

dendo nunca de tres. A taxa que devem pagar os animaes e vehiculos particulares será fixada pelo governo provincial, de accordo com a companhia em uma tabella, que será revista de cinco em cinco annos, e regular-se-ha de fórma que não sobrecarregue cada arroba de carga, com mais de dez réis em legua.

§ 3.° A isenção de qualquer taxa de passagem em proveito dos cofres provinciaes ou municipaes para os carros, carruagens, ou outros quasquer vehiculos da companhia durante o praso dos seus privilegios.

§ 4.° O direito de desapropriar na forma das leis os terrenos necessarios á estrada, ou para construcção de estações e armazens, quando os proprietarios desses terrenos não queirão cedel-os por meios amigaveis.

§ 5.° O direito de abrir caminhos lateraes na direcção mais apropriada para facilitar o transporte dos generos para a estrada da companhia, podendo tambem nestes caminhos estabelecer barreiras. Os caminhos lateraes que a companhia não tiver construido poderão ser abertos pelos particulares ou pelo governo.

§ 6.° A faculdade de ter á sua custa o numero de guardas autorisados pelo governo provincial para manter a ordem nas estações e na estrada, com tanto que sejão cidadãos brasileiros, e fiquem sugeitos á inspecção das autoridades policiaes.

§ 7.° A estrada actual de Mangaratiba com todos os trabalhos executados em virtude do contracto já celebrado para sua construcção, e bem assim todos os direitos resultantes desse contracto, ficando a companhia sugeita aos mesmos encargos que tem o governo para com o arrematante da referida estrada.

17.ª

O governo provincial se lhe for requerido na occasião de encorporar-se a companhia, poderá tomar por conta dos cofres provinciaes, até a 5.ª parte das acções, que forem emittidas para formar o fundo social, e cederá em beneficio da mesma companhia o dividendo correspondente a essas acções até completar-se para os demais accionistas o dividendo de 7 por cento dos capitaes com que houverem effectivamente entrado. O governo provincial conservará as acções que tomar até que os accionistas por tres annos consecutivos tenhão dividendos superiores a sete por cento.

18.°

No caso de effectuar-se a tomada de acções por conta dos cofres provinciaes conforme o disposto no artigo antecedente, o governo será representado nas reuniões da assembléa geral dos accionistas por um agente seu, que será o presidente da assembléa, ainda que outro accionista se apresente com maior numero de acções, e só poderá a assembléa funccionar sem a presença daquelle agente, quando não tenha comparecido em suas reuniões.

19.ª

Sempre que o governo provincial julgar conveniente, se tomar acções, poderá de-

terminar uma convocação extraordinaria da assembléa geral dos accionistas, designando na communicação dirigida ao director da companhia o fim da reunião, e outro sim, poderá ordenar ao seu representante que convoque a assembléa, quando o director o não tenha feito, no praso de oito dias, depois da communicação do governo.

20.ª

O governo poderá nomear um fiscal da escripturação, o qual terá entrada no escriptorio da companhia, cabendo-lhe o direito de inspeccionar os livros, tirar copias de todos os documentos, e as notas que lhe forem necessarias.

21.ª

No caso de desaccordo entre o governo e a companhia a respeito de seus direitos e obrigações, será a questão definitivamente decidida sem mais recurso por tres arbitros, um dos quaes será nomeado pelo governo, outro pela companhia, e o terceiro por accordo de ambas as partes, e quando não seja possivel esse accordo, o governo e a companhia apresentarão dous dos juizes de direito da provincia, dos quaes será um sorteado para servir como terceiro arbitro.

22.ª

Findo o praso do privilegio concedido á companhia, a estrada, seus caminhos lateraes, e quaesquer obras executadas para sua construcção e melhoramento, pertencerão ao dominio publico, sem indemnisação alguma, ficando, porém, salvo á companhia o direito de dispôr da propriedade movel, e dos edificios e armazens que houver construido.

A companhia deverá entregar a estrada em estado de perfeita conservação, quando tenha de passar ao dominio publico, ficando sujeita ao cumprimento d'esta clausula o fundo de reserva que será obrigada a crear, na fórma de seus estatutos, applicando para esse fim, pelo menos, cinco por cento de sua renda liquida, logo que dê dividendos superiores a sete por cento.

23.ª

Decorridos 10 annos, contados do dia em que espirar o primeiro praso concedido no artigo 3.º, poderá o governo provincial resgatar toda a estrada e caminhos transversaes, observando-se o seguinte:

§ 1.º Considerar-se-ha como renda provavel da companhia em cada um dos annos que faltarem para findar-se o privilegio, o termo medio do producto liquido, ou dividendo dos cinco ultimos annos, quando não exceda a doze por cento do capital com que os accionistas houverem effectivamente entrado, regulando esta porcentagem no caso contrario.

§ 2.º Proceder-se-ha depois a avaliação dos edificios e propriedade movel no estado em que se acharem, e um decimo de seu valor será deduzido da renda calculada no § 1.º d'este artigo, o restante será a annuidade que os cofres provinciaes

deverão pagar á companhia até o fim do tempo de seu privilegio em prestações semestraes, dando para isso titulos transferiveis.

§ 3.° Depois da avaliação dos edificios e propriedade movel, o governo provincial terá o direito de declarar que os inclue no resgate, e neste caso não se fará a deducção do paragrapho segundo.

24.ª

O empresario, desde já, e a companhia, logo que se achar incorporada, deverão prestar fiança ao pagamento das multas impostas no presente contracto.

E para firmeza lavrou-se este termo, que, sendo rubricado pelo exm. presidente, assignado pelo empresario, desembargador Joaquim José Pacheco, e subscripto pelo secretario da provincia, bacharel João de Almeida Pereira Filho, é escripto por mim, João Carlos Pereira do Lago, chefe da primeira secção da secretaria da presidencia. O secretario, *João de Almeida Pereira Filho.—Barboza.—Joaquim José Pacheco.*

Contracto de 2 de março de 1855 feito com Christovão Bonini para o macadamisamento da 3.ª secção da estrada da serra de Petropolis.

Tendo o exm. presidente da provincia resolvido dar por empreitada por secções de 500 braças lineares, na fórma do edital de 29 de dezembro do anno passado, o macadamisamento do leito da estrada normal da serra de Petropolis, e as mais obras comprehendidas em cada uma das mesmas secções, conforme o plano e orçamento do major Sergio Marcondes de Andrade datado de 18 d'aquelle; e depois de considerar as differentes propostas apresentadas no praso marcado no referido edital, deliberou acceitar a de Christovão Bonini para as obras da 3.ª secção, que comprehende 500 braças lineares de estrada, começando no ponto onde termina a segunda secção. Para esse fim compareceu o referido Christovão Bonini no palacio do governo da provincia do Rio de Janeiro aos 2 dias do mez de março de 1855, e depois de conferenciar com o mesmo exm. presidente, o sr. conselheiro Luiz Antonio Barboza, resolveu fazer taes obras sob as mesmas condições do contracto de 24 de fevereiro ultimo celebrado com o coronel Albino José de Siqueira para as da 1.ª secção, as quaes acceita com as alterações seguintes:

1.ª

Fará cada uma braça quadrada de macadamisamento a 7$000.

2.ª

500 braças correntes de valleta a 7$000.

3.ª

50 calhas a 4$000.

4.ª

120 braças lineares de parapeitos com sapatas a 12$000 cada uma.

E para firmeza lavrou-se o presente termo que sendo rubricado pelo exm. presidente, assignado pelo arrematante e subscripto pelo secretario da provincia, bacharel João de Almeida Pereira Filho, é escripto por mim João Carlos Pereira do Lago, chefe da primeira secção da secretaria do governo.—*João de Almeida Pereira Filho.—Barboza.—Christovão Bonini.*

Contracto de 2 de março de 1855 feito com Carlos Felippe Garçon Revierre para o macadamisamento da 4.ª secção da estrada da serra de Petropolis.

Tendo o exm. presidente da provincia resolvido dar por empreitada por secções de 500 braças lineares na fórma do edital de 29 de dezembro do anno passado, o macadamisamento do leito da estrada normal da serra de Petropolis, e as mais obras comprehendidas em cada uma das mesmas secções, conforme o plano e orçamento do major Sergio Marcondes de Andrade, datado de 18 d'aquelle mez, e depois de considerar as differentes propostas offerecidas, no praso marcado no referido edital, deliberou acceitar a de Carlos Felippe Garçon Revierre para as obras da 4.ª secção, que comprehende 500 braças lineares de estrada, começando no ponto onde termina a 3.ª secção. Para esse fim compareceu o mencionado Revierre em o palacio do governo da provincia do Rio de Janeiro, aos 2 dias do mez de março de 1855, e depois de conferenciar com o mesmo excellentissimo presidente o sr. conselheiro Luiz Antonio Barboza, resolveu fazer taes obras sob as mesmas condições do contracto de 24 de fevereiro ultimo, celebrado com o coronel Albino José de Siqueira para as da primeira secção, as quaes acceita com as alterações seguintes :

1.ª

Fará uma braça quadrada do macadamisamento a 6$000.

2.ª

500 braças lineares de valleta a 6$000.

3.ª

50 calhas a 4$000.

4.ª

250 braças lineares de parapeitos a 12$000.

E para firmeza se lavrou este termo que sendo rubricado pelo exm. presidente, assignado pelo arrematante e subscripto pelo secretario da provincia bacharel João de Almeida Pereira Filho, é escripto por mim João Carlos Pereira do Lago, chefe da 1.ª secção da secretaria do governo.—*João de Almeida Pereira Filho.—Barboza.—Carlos Felippe Garçon Revierre.*

Contracto de 2 de março de 1855 feito com Pedro Toulois para o macadamisamento da 2.ª secção da estrada da serra de Petropolis.

Tendo o exm. presidente da provincia resolvido dar por empreitada por secções de 500 braças lineares, na fórma do edital de 29 de dezembro do anno passado, o macadamisamento do leito da estrada normal da serra de Petropolis, e as mais obras comprehendidas em cada uma das mesmas secções, conforme o plano e orçamento do major Sergio Marcondes de Andrade, datado de 18 d'aquelle mez, e depois de considerar as differentes propostas offerecidas no praso marcado no referido edital; deliberou acceitar a de Pedro Luiz Toulois para as obras da segunda secção, que comprehende 500 braças lineares de estrada, começando no ponto onde termina a 1.ª secção. Para esse fim compareceu o referido Pedro Luiz Toulois em o palacio do governo da provincia do Rio de Janeiro, aos 2 dias do mez de março de 1855, e depois de conferenciar com o mesmo exm. presidente o sr. conselheiro Luiz Antonio Barboza, resolveu fazer taes obras sob as mesmas condições do contracto de 24 de fevereiro ultimo, celebrado com o coronel Albino José de Siqueira para as da primeira secção, as quaes acceita com as alterações seguintes:

1.ª

Fará cada braça quadrada de macadamisamento a 7$000.

2.ª

500 braças lineares de valleta a 7$000.

3.ª

50 calhas a 4$000.

4.ª

440 braças lineares de parapeitos com sapatas a 12$000.

E para firmeza lavrou-se o presente termo que sendo rubricado pelo exm. presidente, assignado pelo arrematante e subscripto pelo secretario da provincia bacharel João de Almeida Pereira Filho, é escripto por mim João Carlos Pereira do Lago, chefe da 1.ª secção da secretaria do governo.—*João de Almeida Pereira Filho.—Barboza.—Pedro Luiz Toulois,* engenheiro civil.

Contracto de 2 de março de 1855 feito com o major Amaro Emilio da Veiga para o macadamisamento da 3.ª secção da estrada da serra de Petropolis.

Tendo o exm. presidente da provincia resolvido dar por empreitada por secções de 500 braças lineares, na fórma do edital de 29 de dezembro do anno passado, o macadamisamento do leito da estrada normal da serra de Petropolis, e mais obras comprehendidas em cada uma das mesmas secções, conforme o plano e orçamento do major Sergio Marcondes de Andrade, datado de 18 d'aquelle mez, e depois de considerar as differentes propostas offerecidas no praso marcado no referido edital, deliberou acceitar a do major Amaro Emilio da Veiga para as obras da 5.ª secção que comprehende 500 braças lineares de estrada, começando no ponto onde termina a 4.ª secção. Para esse fim compareceu o referido major Amaro Emilio da Veiga em o palacio do governo da provincia do Rio de Jáneiro aos 2 dias do mede março de 1855, e depois de conferenciar com o mesmo exm. presidente o sr. conselheiro Luiz Antonio Barboza, resolveu fazer taes obras sob as mesmas condições do contracto de 24 de fevereiro ultimo, celebrado com o coronel Albino José de Siqueira para as da primeira secção, as quaes acceita com as alterações seguintes :

1.ª

Fará cada uma braça quadrada do macadamisamento a 6$000.

2.ª

As valletas em 500 braças lineares a 6$500.

3.ª

50 calhas a 4$000.

4.ª

102 braças de parapeitos com sapatas a 12$000.

E para firmeza lavrou-se este termo, que sendo rubricado pelo exm. presidente, assignado pelo empresario e subscripto pelo secretario da provincia bacharel João de Almeida Pereira Filho, é escripto por mim João Carlos Pereira do Lago, chefe da 1.ª secção da secretaria do governo.—*João de Almeida Pereira Filho.—Barboza.—Amaro Emilio da Veiga.*

Contracto de 28 de abril de 1855 com o exm. sr. visconde do Rio Bonito para a factura por empresa de uma ponte sobre o rio Parahyba, na estrada do Presidente Pedreira.

Aos vinte e oito dias do mez de abril do anno de mil oitocentos e cincoenta e cinco compareceu em o palacio do governo da provincia do Rio de Janeiro o excellentissimo senhor visconde do Rio Bonito para o fim de assignar o presente contracto para construcção, por empresa, nos termos da lei numero cento e noventa e quatro de treze de maio de mil oitocentos e quarenta, de uma ponte sobre o rio Parahyba, na estrada do Presidente Pedreira, e depois de conferenciar com o excellentissimo senhor conselheiro Luiz Antonio Barboza, presidente da mesma provincia, concordaram ambos nas condições seguintes:

1.ª

O empresario obriga-se a construir uma ponte de madeira sobre o rio Parahyba, no lugar em que córta a estrada do Presidente Pedreira, e que fôr designado pelo engenheiro chefe do respectivo districto.

2.ª

O systema de construcção será o apresentado pelo mestre constructor Joaquim Rodrigues Sampaio, com as modificações indicadas pelo engenheiro chefe do districto, e comprehendidas na planta, que fica approvada, rubricada pelo exm. presidente da provincia, e archivada, da qual se entrega uma copia ao empresario.

3.ª

As madeiras, que entrarem na construcção da ponte, serão todas de lei, empregando-se nas diversas peças as que a experiencia tem mostrado servirem com mais proveito.

4.ª

Os encontros e alas serão de pedra de alvenaria.

5.ª

O empresario obriga-se a começar a construcção da ponte dentro de seis mezes contados da data d'este contracto, devendo ficar prompta e entregue ao uso publico dentro de dezoito mezes, a partir igualmente da data do mesmo contracto.

6.ª

O empresario em compensação das despezas, que tem de fazer com a construcção da ponte, terá o direito de cobrar, por espaço de trinta annos, as taxas seguintes:

§ 1.° Gado vaccum, por cabeça 80 réis.

§ 2.° Animaes cavallares ou muares, de sella ou carga, em pello ou carregados, por cada um 60 réis.

§ 3.° Gado cerdum, ovelhum ou cabrum, por cabeça 20 réis.

§ 4.° Carro de eixo carregado, ou descarregado—por cada animal que puxar—o duplo: sendo de eixo movel, o triplo.

7.ª

Serão isentas da taxa as passagens feitas em serviço publico, ou religioso; e igualmente terão livre transito os objectos pertencentes á fazenda publica, provando-se esta circumstancia.

8.ª

O empresario começará a perceber as taxas, desde o dia em que a ponte fôr franqueada ao uso publico, feitas anticipadamente as communicações necessarias ao presidente da provincia.

9.ª

O presidente da provincia poderá fazer inspeccionar as obras da ponte todas as vezes que se julgue conveniente; e depois de promptas as mandará examinar por um engenheiro, para verificar se foram cumpridas as condições d'este contracto relativas á construcção.

10.ª

Findo o praso de trinta annos contados do dia em que a ponte fôr franqueada ao transito publico, será entregue á provincia em estado que offereça seguro transito, a fim de ser encorporada aos proprios provinciaes, não devendo ser acceita, nem desligado o empresario da obrigação de reparar quaesquer estragos ou defeitos que apresente, sem que sejam examinados por quem o governo determinar.

11.ª

E' obrigação do empresario conservar a ponte durante o tempo de trinta annos em perfeito estado de transito, e quando este se torne incommodo ou perigoso, poderá o governo suspender a cobrança das taxas, até que se façam os reparos necessarios, e se ainda assim não forem feitos dentro de um praso razoavel, que fôr marcado, serão por ordem do mesmo governo executados á custa do empresario.

12.ª

O empresario obriga-se a fornecer quaesquer informações estatisticas á cerca do transito que se fizer pela ponte.

13.ª

E' prohibida a construcção de outra ponte sobre o rio Parahyba, no espaço comprehendido em uma legua para cada um dos lados da ponte, assim como o estabelecimento de barcas para dar passagem ao publico.

14.ª

No caso de morte do empresario, passarão os effeitos d'este contracto a seus herdeiros e successores, não podendo ser de outra fórma transferidos sem consentimento do governo.

15.ª

Quando por utilidade publica seja resolvida a desappropriação da ponte, será esta avaliada, e o seu valor dividido pelos annos de privilegio, pagando-se ao empresario a quantia correspondente ao tempo que faltar.

16.ª

O governo da provincia concederá ao empresario os guardas necessarios, devendo estes ser assalariados, armados e aquartelados á custa do mesmo empresario, e sujeitos á inspecção da autoridade policial.

17.ª

O empresario não terá direito de reclamar ou pedir indemnisação alguma dos cofres provinciaes, sob qualquer titulo, ou pretexto, nem exigir outras vantagens além das que lhe são expressamente concedidas neste contracto.

E para validade se lavrou este termo que é rubricado pelo exm. sr. presidente da provincia, assignado pelo exm. sr. visconde do Rio Bonito, e subscripto pelo secretario da provincia, o doutor João de Almeida Pereira Filho, sendo escripto por mim official-maior da secretaria da presidencia Joaquim Francisco Leal.—*João de Almeida Pereira Filho.*

Artigo additivo. As obrigações dos artigos 10 e 11 entendem-se salvos os casos de força maior, devidamente qualificados.--*Barboza.*--*Visconde do Rio Bonito.*

Contracto de 28 de abril de 1855 com a companhia da estrada de Magé à Sapucaia para abertura de uma outra estrada de communicação da freguezia de Nossa Senhora do Monte do Carmo, em Cantagallo, com a freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Paquequer.

Aos 28 dias do mez de abril do anno de 1855, compareceram em o palacio do governo da provincia do Rio de Janeiro os cidadãos barão de S. Gonçalo e Caetano Alberto Soares com procurações bastantes (que ficam archivadas na secretaria) da companhia da estrada de Magé á Sapucaia, e como directores da mesma companhia, para o fim de assignarem o presente contracto, no qual concordaram com o exm. sr. Luiz Antonio Barboza presidente da referida provincia, sob as condições seguintes:

1.ª

A companhia da estrada de Magé á Sapucaia, representada por seus directores, os cidadãos barão de S. Gonçalo e Caetano Alberto Soares, como mostraram pelas procurações, que apresentaram, e ficam archivadas na secretaria da presidencia, obriga-se a construir, dentro do praso de dous annos, contados da data d'este contracto, a estrada a que se referem os decretos provinciaes ns. 649 e 711 de 29 de setembro de 1853, e 11 de outubro de 1854, a qual tem por fim communicar a freguezia de Nossa Senhora do Monte do Carmo, no municipio de Cantagallo, com a de Nossa Senhora da Conceição do Paquequer, segundo a planta, levantada pelo chefe do 6.° districto, o engenheiro Camillo Maria de Menezes, de que se lhe dá copia.

2.ª

A parte da referida estrada, que for construida em cava, deverá ter, pelo menos, 20 palmos de largura em terreno firme, isto é, em terreno que não seja formado pelas terras provenientes da excavação. Os taludes das cavas serão de 60 gráos, entendendo-se por esses taludes o angulo formado pela linha de inclinação das cavas, e sua projecção horisontal. O declive longitudinal não excederá de um sobre deseseis, e o transversal de um sobre trinta.

3.ª

A parte, que for construida em varzea, terá quarenta palmos de largura, e será bordada em toda a sua extensão, e em ambas as margens com vallas de seis a oito palmos de boca nos terrenos seccos, e de dez a quinze nos alagadiços ou pantanosos, que tenham de ser aterrados.

A superficie d'esta parte da estrada será abaúlada e coberta com uma camada de areia, ou cascalho.

4.ª

As margens das porções de estradas que atravessarem matas ou capoeiras, serão descortinadas na largura de trinta palmos para cada lado.

5.ª

As pontes e pontelhões serão construidos sobre pegões de pedra secca, e alcatroados. As vigas, e todas as outras peças de madeira, que entrarem na construcção d'estas obras, serão de lei e da primeira qualidade. Os soalhos serão todos de graúna ruiva.

6.ª

Os boeiros serão de pedra.

7.ª

Se a companhia não concluir a estrada dentro do praso estipulado na primeira condição será multada pelo presidente da provincia na quantia de quinhentos mil réis (500$000) por cada mez que exceder o referido praso.

8.ª

A companhia obriga-se a conservar toda a estrada em perfeito estado de viabilidade, em quanto durarem os seus privilegios.

9.ª

Pela construcção da estrada, receberá a companhia dos cofres provinciaes a quantia de trinta contos de réis (30:000$000) em tres prestações, que serão pagas, a primeira logo depois de assignado este contracto; a segunda d'ahi a um anno, e a terceira depois de concluidas e approvadas pelo engenheiro do governo todas as obras da estrada.

10.ª

A companhia não poderá exigir em tempo algum indemnisação, sob qualquer pretexto que seja; ficando entendido que se obriga a fazer, pela quantia declarada na condição precedente, toda a estrada comprehendida entre a freguezia de Nossa Senhora do Monte do Carmo, no municipio de Cantagallo, e a de Nossa Senhora da Conceição do Paquequer, qualquer que seja a extensão d'esta estrada, e as difficuldades que possa encontrar na execução de suas obras.

E para firmeza se lavrou este contracto, que é assignado pelo exm. sr. conselheiro presidente da provincia, e pelos cidadãos barão de S. Gonçalo, e Caetano Alberto Soares, directores e representantes da companhia, sendo subscripto pelo secretario do governo, o dr. João de Almeida Pereira Filho, e escripto por mim official-maior da secretaria Joaquim Francisco Leal.—*João de Almeida Pereira Filho.—Barboza.—Barão de S. Gonçalo.—Caetano Alberto Soares.*

Contracto de 30 de abril de 1855 com o exm. sr. visconde de Araruama para conservação, limpeza, e melhoramentos do canal de Campos a Macahé.

Tendo finalisado em trinta e um de dezembro de mil oitocentos e cincoenta e quatro o praso estipulado na condição 14.ª do contracto de 9 de setembro de 1850, celebrado com o exm. visconde de Araruama, para conservação, limpeza e melhoramentos do canal de Campos a Macahé, e havendo o excellentissimo senhor conselheiro Luiz Antonio Barboza, presidente d'esta provincia, acceitado a proposta que em 13 de abril corrente lhe foi dirigida pelo mesmo exm. visconde para de novo incumbir-se d'esses trabalhos, compareceu hoje, 30 de abril de 1855, em o palacio do governo o negociante José da Roza Salgado, com procuração bastante do proponente, para o fim de assignar o presente contracto, cujas condições são as seguintes:

1.ª

O visconde de Araruama obriga-se a fazer pelos preços orçados pelo engenheiro inspector do canal, e apresentados em relatorio de 17 de junho de 1854 ao governo provincial, todos os trabalhos de conservação, limpeza e melhoramentos das linhas do mesmo canal, pelo modo seguinte:

1.º Conservar, limpar, e melhorar a linha do canal, que principia no rio Macahé até a lagôa dos Paulistas, com 11,663 braças, a oitocentos réis annuaes por braça corrente	9:330$400
2.º A linha que principia na lagôa dos Paulistas até ao fim da do rio Macabú, comprehendendo o ramal do mesmo rio, com 15,175 braças, a trezentos réis a braça annualmente.	4:552$500
3.º Igualmente da margem esquerda do rio Macabú até ao fim da lagôa do Piabanha, comprehendendo o ramal do Ururahy, com 8,609 braças, a duzentos réis por braça annualmente	1:721$800
4.º Da lagôa do Piabanha até a bacia do canal, comprehendida esta, com 5,020 braças, a oitocentos réis por braça annualmente . .	4:016$000
O que somma annualmente	19:620$700

2.ª

Obriga-se mais o arrematante a reexcavar qualquer desmoronamento, que appareça no canal; os bancos de arêa que as correntes tenham accumulado, a reparar promptamente qualquer damno causado pelo frequente uso, que se faz do canal, a conservar limpos e desobstruidos os corregos, rios, ou lagôas comprehendidas nas linhas do mesmo canal, e bem assim a abrir as barras das lagôas do Paulista, de Carapebús, e de Jeribatiba, quando convier dar expedição ás aguas superabundantes, para que não innundem as estradas, e a impedir a abertura extemporanéa

das ditas barras feita por qualquer pessoa, e sob qualquer pretexto, quando fôr mister manter o equilibrio das aguas que alimentam o canal; pedindo para esse fim os auxilios da policia local.

3.ª

Fica entendido que nas obrigações da conservação do canal não se comprehendem os estragos causados por força maior, como os das enchentes e innundações extraordinarias, os quaes serão examinados e orçados por quem o governo determinar, afim de ser o arrematante indemnisado, devendo ficar a cargo d'este sómente a reparação dos estragos de deterioração ordinaria.

4.ª

Na fórma das clausulas d'este contracto, serão pagos ao empresario os trabalhos de conservação que tem executado do 1.º de janeiro do corrente anno até agora, á vista de attestado do engenheiro.

5.ª

O arrematante receberá os pagamentos da conservação do canal de seis em seis mezes, a contar de janeiro do corrente anno, em apolices pelo valor do mercado, em dinheiro, ou em letras a prazos, que não excedam de tres mezes, descontando-se o equivalente dos pontos que não hajam sido conservados por qualquer motivo.

6.ª

O arrematante obriga-se, por si e por seus herdeiros, a não pedir indemnisação alguma de qualquer natureza que seja pelos trabalhos ordinarios que fizer em virtude d'este contracto, salvos sempre os casos de força maior, já definidos na condição terceira, nos quaes deve haver exame e orçamento especiaes.

7.ª

Este contracto terá vigor por espaço de tres annos, porém poderá ser encampado em qualquer tempo antes da terminação d'este praso, se o canal fôr entregue a qualquer empresa ou companhia, que se organise em virtude da lei provincial n. 719 de 25 de outubro de 1854.

Em firmeza do que se lavrou este termo, que é rubricado pelo excellentissimo presidente da provincia, assignado pelo procurador do arrematante José da Roza Salgado, sendo escripto por mim official-maior da secretaria da presidencia, no impedimento do secretario do governo. O official-maior *Joaquim Francisco Leal.—Barboza.—José da Roza Salgado.*

Relatorio do engenheiro Halfeld sobre o canal de Campos a Macahé.

Illm. e Exm. Sr.

Dignando-se v. ex. honrar-me com o exame do canal entre Macahé e Campos, parti nesta diligencia desta villa do Juiz de Fóra para o Rio de Janeiro e, de lá, pelo vapor, á Macahé e á foz do referido canal, onde cheguei no fim do mez de julho p. p. A'vista do seu actual estado, na extensão de duas leguas, entre a lagôa da Jeribatiba e a bôca do canal nas aguas do rio Macahé, e como as suas aguas ainda não são communicadas em consequencia de existir na parte entre o Engenho da Praia e o Porto do Ezequiel uma eminencia de 14 palmos e 7 polegadas de altura sobre a linha geral do fundo que deve ter, achei indispensavel que procedesse ao nivelamento e medição da referida distancia, o que fiz; e da lagôa da Jeribatiba até a cidade de Campos, na extensão de 12 leguas, em que o canal já presta navegação, examinei mui detalhadamente o seu estado e o das suas dependencias, e sondei em todo o seu comprimento a profundidade das suas aguas em intervallos de 100 a 300 palmos de distancia; e tendo, por ordem de v. ex., examinado tambem o canal do Nogueira, cujo resultado tive a honra de communicar provisoriamente a v. ex., da fazenda da Machadinha, em 6 de julho, regressei para o Rio de Janeiro, e de lá á esta villa, onde cheguei no fim de julho p. p. Levantei depois a planta do curso do canal desde a sua bôca nas aguas do Rio Macahé até a lagôa de Carapebús, bem como as suas competentes secções, longitudinal e transversaes, notando em ambas as projecções os trabalhos que julgo convêm executar-se nesta parte, afim de estabelecer-se a completa navegação em todo o comprimento do canal desde a cidade de Campos até á de Macahé, como se dignará observar na planta que tenho agora a honra de levar á respeitavel presença de v. ex.

Tratarei agora de responder aos quesitos que v. ex., respeito ao cumprimento da minha commissão, me dirigiu, e que são os seguintes:

1.° Qual é o actual estado do canal entre Macahé e Campos, suas dependencias, como bacias, eclusas, talud, bermas, &c.?

2.° Que defeitos tem, e porque meios se podem remediar, e que despeza será para isso necessaria?

3.° Qual o melhor meio de fazer cessar o inconveniente da differença de nivelamento? o rebaixamento do leito, ou a construcção de eclusas?

4.° A' que qualidade de barcos se presta actualmente o canal, ou deve prestar-se depois de concluido? que maxima largura, extensão, ou toneladas devem ter esses barcos, e quanto poderão calar n'agua?

5.° Que importancia póde ter o canal para o commercio á que se presta, e o que convêm fazer para tirar delle o maior partido possivel?

6.° Como deverá ser lançado o imposto de transito, quantas barreiras se deverão crear, e em que lugares?

7.° Qual o mais conveniente systema á adoptar-se para boa conservação e policia do canal?

8.° As bacias actuaes tem sufficiente capacidade? será preciso augmentar o numero dellas?

9.° Quantos guindastes existem? estão bem collocados? que alterações convém fazer, que direitos se poderá exigir pelo uso de guindastes sendo estabelecidos pelo governo?

Na secção entre a bôca do canal e a ponte proxima á capella do Barreto, acha-se elle aberto em terreno d'alluvião, apaulado (marécageux) e composto de barro preto com arêa e conchas; suas ribanceiras em ambos os lados são baixas, elevando-se do nivel das aguas do canal e das lagôas adjacentes apenas até 5 palmos d'altura, e só proximas á dita ponte elevam-se successivamente até 9

palmos; por isso ellas sustentam-se sem desmoronamentos, ainda que expostas ao effeito do impulso das aguas do canal e das marés, e o seu talud primitivo ainda é perceptivel em alguns lugares: as bermas em ambas as margens do canal elevam-se mui irregularmente em altura sobre a superficie das suas aguas, e a largura dellas varía de 6 á 10 palmos: a terra, excavada na occasião da abertura do canal, acha-se nesta agora mencionada distancia amontoada ao longo delle, em largura, altura e comprimento arbitrarios, sem fórma o talud que podessem indicar a existencia de marachões de regular e conveniente construcção; tambem estes não havião de ter serventia alguma, pelo motivo que o seu curso, parallelo á linha do canal, é repetidas vezes interrompido pelos esgotos das lagôas e corregos que com elle se communicam; portanto, emquanto não se assentar na linha dos marachões e no leito daquelles corregos e esgotos pequenas comportas (comportas de diques) que reprezem as aguas que se ajuntam sobre o campo adjacente durante o tempo pluvioso e que das enchentes do rio Macahé se dirigem lateralmente para o canal, causando assim inundações, para mais nada podem então servir taes marachões, e seria conveniente applicar-se o material, de que a especie destes que existem é feita, para a construcção e alteamento de um caminho de sirga.

A profundidade do canal nesta secção varía muito de 2 1|2 até 8 palmos, não contando alguns poços ainda mais profundos, e o seu leito é obstruido em grande extensão por junco e hervas (que vegetam em agua meia salgada), as quaes difficultam a passagem das embarcações; não só é necessario *arrancar-se* aquellas hervas, o que se effeitua vantajosamente com um forte ancinho de ferro de 2 palmos de largura, formado em arco e provido de dentes de 1 palmo de comprimento, que será manejado por duas pessoas que com commodidade podem trabalhar nas pranchas em uso no canal, como tambem é indispensavel rebaixar-se o fundo do canal conforme é designado sobre a planta na sua secção longitudinal entre as letras A e B, na extensão de 815 braças, até 2 palmos e 6 polegadas. A largura do canal nesta secção é de 47 á 53 palmos, o que me faz suppôr que a sua largura normal será de 50 palmos; por conseguinte, logo que as suas aguas forem limpas das hervas, poder-se-ha navegar á remos nesta secção, o que, por ora, não é bem exequivel, e mesmo com varas é trabalho pesado, e os barqueiros devem ás vezes saltar dentro do canal para impellirem as embarcações, ainda que sejam simplesmente canôas. Como as mencionadas hervas crescem, em lugares rasos, do fundo do canal para a superficie das suas aguas, e não existem onde elle tem a sua profundidade normal, —que calculo em 5 palmos—; taes hervas já hão de diminuir com o rebaixamento proposto, e logo que entrarem as aguas vivas da parte superior do canal da lagôa da Jeribatiba para baixo.

A ponte que está construida sobre o canal defronte da capella do Barreto na linha da estrada de Macahé a Campos tem as dimensões em altura —18 palmos sobre o nivel das aguas do canal— e largura com sufficiencia— 62 palmos entre os esteios dos barrancos e 48 entre os do meio— para dar franca passagem ás embarcações de todos os tamanhos em uso no canal.

Na secção entre a ponte do Barreto e o Engenho da Praia, o terreno sobre o qual o canal é aberto eleva-se até á altura de 24 palmos sobre o nivel das suas aguas, e é composto de barro que em direcção pelo canal ácima cada vez mais abunda em arêa; todavia tal terreno é ainda tão compacto que podia resistir o talud de 64° que tem, em lugar de 45° que devia ter, si o canal tivesse ao menos na flor da sua agua a largura normal de 50 palmos, em lugar daquella que apresenta de 16, 25, 28 até 30. Em consequencia destas circunstancias os desmoronamentos nas bordas do canal se manifestam nesta secção, e a sua largura acha-se em muitos lugares obstruida por arêas e grandes pedaços de barro eminentemente areento: persuado-me que, dando-se ao canal na flor das suas aguas ao menos a largura de 30 palmos, bem como o talud e perfil conforme acham-se marcados com tinta vermelha na secção transversal do canal no respectivo lugar, será remediado aquelle inconveniente, ainda que não se lhe dê o perfil da sua largura normal de 50 palmos, que é marcado pela linha de tinta amarella, sendo aconselhada semelhante proposição para na presente época poupar-se maior dispendio; e a largura de 30 palmos é, na minha opinião, sufficiente para navegar-se á remos com as embarcações

em uso, cuja largura é determinada por aquella da eclusa existente proxima á cidade de Campos, e dará sufficiente lugar para o commodo desvio das embarcações na occasião do seu encontro.

A profundidade do canal nesta secção é de 3 1|2 a 7 palmos, e será regulada de 5 palmos para cima logo que se tiver praticado a sua correcção na secção superior annexa até a lagôa da Jeribatiba. Nesta agora mencionada parte do canal, defronte do Engenho da Praia, tem-se encontrado na linha do seu fundo na extensão mais ou menos de 20 braças rocha dura de gneiss (composta, como o granito, de feldespatho, quartzo e mica e aqui impregnada de granate); esta rocha é coberta de um barro superabundante em arêa, e o terreno d'aqui em diante é composto de arêa solta misturada nas camadas superiores com turba, e nas inferiores com conglomerato de arêa de consideravel dureza: proximo á lagôa da Jeribatiba predomina a turba; portanto o canal nesta secção é aberto em terreno que, em geral, é muito desfavoravel á sua durabilidade e conservação, cujo inconveniente necessita de ser remediado, dando-se ao talud sufficiente inclinação para poder suster o corrimento das arêas, a qual deve ser ao menos de 45 gráos, e neste sentido é projectada a secção transversal no respectivo lugar defronte da Fazenda da Boa Vista e sobre a planta acha-se marcado o perfil com tinta vermelha, sendo a largura do canal na flor das suas aguas calculada em 30 palmos; porém, se fosse preferida a largura de 50 palmos, seria o perfil da sua secção no mesmo lugar conforme é designado pelas linhas de tinta amarella; mas, como anteriormente disse, a execução do canal seria desta maneira mui dispendiosa e demorada.

O terreno nesta secção é até 30 palmos elevado sobre o fundo do canal e com as terras excavadas chega á altura de 48.

A secção longitudinal do canal mostra a differença que existe entre o nivel da parte superior do canal que fórma a superficie das aguas nas lagôas da Jeribatiba e Carapebús, comparada com o nivel da superficie na sua parte inferior defronte do Engenho da Praia, importando esta differença em 7 palmos e 1835 polegadas, ou em 8 palmos e 1435 d'altura calculada sobre o nivel do prêa-mar ordinario. Para corrigir este engano no nivelamento, é indispensavel executar-se o rebaixo na secção longitudinal do canal marcado na planta entre C D, bem como entre E F; na primeira linha C D do rebaixo, é o terreno até 14 palmos e 7 polegadas elevado sobre o declive do futuro fundo do canal e estende-se por uma linha em seguimento de 1596 braças, e por outra de 90; na ultima linha E F o rebaixo é até 3 palmos e 4 polegadas e de 1520 braças de comprimento.

Assentando-se uma eclusa no lugar da rocha fronteira ao Engenho da Praia, —conforme está marcado com tinta vermelha, tanto na planta do canal como na secção do seu nivelamento longitudinal— poupar-se-ha até 3 palmos e meio de altura no rebaixo da parte do canal da eclusa para cima; porém será indispensavel profundar-se o seu leito na parte inferior á eclusa até 2 palmos em diversos pontos e por consideravel extensão até a barra do canal nas aguas do rio Macahé, —tudo conforme marcam a secção longitudinal delle e a linha do seu fundo na parte superior e inferior á eclusa.

Como o canal tem sufficiente alimentação pelos rios Macabú e Ururahy, observando-se sempre que fiquem fechadas as lagôas da Jeribatiba e Carapebús na parte em que ellas se communicam com o mar, e sendo a conclusão do canal por si só, com os rebaixos que se tem de praticar e com a sua conservação sem mais uma nova eclusa, muito menos dispendiosa do que importaria a despeza que se teria de fazer com a construcção de semelhante obra, com a sua conservação e permanente manutenção, e ao mesmo tempo com os rebaixos annexos; por isso julgo deverei propor á v. ex. de mandar excavar o que é projectado na secção longitudinal do canal e marcada com tinta parda desde o olho d'agua que existe no seu barranco occidental, em meia distancia entre os portos do Machado e do José da Cunha, até á sua barra nas aguas do rio Macahé; despresando-se assim o projecto da eclusa, a qual tem só a vantagem de produzir agua parada no canal na parte superior á tal obra até á lagôa de Carapebús no nivel que actualmente lá existe, quando de contrario, com o rebaixo e canal aberto sem eclusa, correrão as aguas apenas com a velocidade de 1,6 palmo por segundo entre o porto do Ma-

chado e a primeira volta do canal abaixo da ponte do Barreto sobre a declividade de 0, 95'' em 1000 palmos.

Conforme o contracto que v. ex. se dignou communicar-me por copia, que fez o visconde de Araruama com o exm. governo da provincia do Rio de Janeiro em 30 de abril de 1853, respeito á reexcavação da parte do canal de Campos á Macahé que comprehende toda a linha de 50 3 1|2 braças de comprimento aberta por José Francisco Caldas, tem o dito visconde tratado daquella reexcavação e, quando eu examinei o canal, achei os respectivos trabalhos quasi concluidos, restava tirar grande porção de arêas que correram das bordas do canal para dentro do seu leito e bem assim na extremidade occidental daquella extensão, que comprehende a empreza do dito Caldas, a excavação mais ou menos de 150 braças de comprimento e até 3 palmos de altura que o novo empresario, visconde de Araruama, não tem podido acabar desde já, em consequencia de uma enchente que repentinamente houve, e que interrompeu os trabalhos então entre mãos; porêm o dito visconde declarou-me que, no presente mez de agosto, pretendia completar a excavação restante, bem como tratar da limpeza que comprehende a parte contractada do canal.

Posso certificar á v. ex., e está ávista no lugar da obra, que o visconde de Araruama tem, pelos trabalhos por elle ultimamente executados conforme o acima referido contracto, feito um serviço enorme, cujo valor é muito superior á quantia que para isso tem sido estipulada; teve elle de luctar com muitos olhos d'agua que rebentaram no talud das bordas do canal, e contribuiram muito para o desmoronamento dellas, e encontrou no profundar a excavação com uma camada de arêa compacta ou recife (arêa conglomerada pelo peroxido de ferro) de dureza tal que, para quebral-a, foi necessario empregar marrão e cunhas. Mas infelizmente, apezar de tantos esforços feitos de parte do exm. governo da provincia, bem como de grandes sacrificios, da reconhecida boa vontade, constancia e prestimo da parte do visconde de Araruama de ver concluida uma obra, não só importantissima para a prosperidade dos habitantes dos municipios de Campos, Macahé e Cantagallo, bem como que influirá para o accrescimo da renda publica, não póde o governo, nem o visconde, ainda contar com a incalculavel vantagem que aquella obra póde produzir se não se tratar dos rebaixos até á linha do declive do fundo do canal que na sua secção do nivelamento tenho notado, desde o olho d'agua no meio da distancia (existe outro olho d'agua mais proximo ao porto do Machado) entre os portos do Machado e do José da Cunha até a barra do canal nas aguas do rio Macahé, e bem assim do alargamento do canal, de maneira que tenha na flor da sua agua em toda aquella extensão 30 palmos de largura e 5 palmos de profundidade.

Pelo que observo, devo persuadir-me que o exm. governo da provincia não foi sufficientemente esclarecido respeito á magnitude dos melhoramentos de que necessitava o canal para dar finalmente navegação em toda a sua linha, quando contractou com o visconde de Araruama a reexcavação sómente na linha do canal na extensão de 503 1|2 braças abertas por José Francisco Caldas, pois semelhante melhoramento, para ser efficaz, devia, sem volta, estender-se sobre uma parte dessa obra, feita por Manoel José Nogueira, no comprimento de 172 1|2 braças, sobre toda a linha, por José Francisco Caldas, na extensão de 503 1|2 braças, sobre aquella executada pelo dr. Luiz Gonçalves da Silva, no comprimento de 150 braças, sobre aquella feita por Ezequiel de Araujo Pinheiro, de 458 braças, por Antonio Gonçalves, de 112 braças e parte da linha que fizeram Amado e Lopes, no comprimento de 200 braças, cujas secções, no comprimento de 1596 braças, são todas contiguas e indispensavelmente exigem conjunctamente o respectivo rebaixo, além de outras partes do canal que necessitam de semelhante melhoramento e que existem nos diversos lugares que anteriormente citei e se acham designados, com tinta parda, na secção longitudinal do canal.

E' este, sem duvida, um serviço grande e pesado, pois é necessario recuar para distancia conveniente, lateral ás margens do canal, o enorme volume das terras e arêas já excavadas, afim de dar-se sufficiente espaço para o alargamento do canal por 30 palmos na flor das suas aguas e poder-se formar o talud das suas bordas com a indispensavel graduação que tenha a capacidade de suster o cor-

rimento das arêas soltas ao menos com a inclinação de 45 gráos, e poder-se obter a largura precisa para as bermas e caminhos de sirga ; misteres que se acham designados sobre a planta com tinta vermelha na respectiva secção transversal do canal ; pois, certo é que triplicado serviço ter-se-hia de fazer si elle fosse aberto de semelhante maneira com 50 palmos de largura.

Tenho a honra de apresentar a v. ex. na folha junta sob n. 1 o orçamento de despeza que, na minha opinião, exigirá o rebaixamento do fundo do canal até á linha do seu declive e o alargamento até 30 palmos na flor da sua agua, como anteriormente indiquei.

Na secção entre a lagôa de Jeribatiba e a de Carapebús, o canal é aberto em terreno bastante variavel em mistura de arêa, turba e barro, porêm as arêas são mais compactas do que na secção anterior, e até ás vezes de dureza tal que em alguns lugares sustentam-se nos barrancos com o talud de 66 gráos ; em outros ellas são menos compactas e, por terem semelhante talud, começam a descer grandes bancos dos barrancos para o leito do canal, contribuindo muito para este mal a apparencia de olhos d'agua que nelles rebentaram depois da sua excavação, em todas as partes, onde pela pouca solidez da terra, barro ou arêa, os barrancos do canal não se podem sustentar com o declive que actualmente tem ; deve-se-lhes dar o talud ao menos de 45 gráos. A largura do canal, excepto nos corregos canalisados, varia nesta secção de 20, 22, 25 e 30 até 33 palmos : é este o resultado do defeito e descuido na demarcação que, na occasião da abertura do canal, devia ser feita em ambos os lados das linhas rectas coordenadas sobre as abscisas da linha magistral delle, da qual deviam ser marcadas por um traço as linhas que entre si formassem o canto superficial das suas bordas, e deviam os angulos ser calculados relativamente ao talud que requisitassem as bordas do canal e á altura do terreno á cortar até ao seu fundo, para desta sorte obter-se —o que foi projectado, como largura normal— os 50 palmos no nivel das suas aguas ; o que assim não se tem praticado, tendo-se marcado, tanto sobre os altos como sobre os baixos, na superficie do terreno, a largura igual de 50 palmos, resultando desta maneira —quando o canal chegou, pela excavação, ao seu nivel— a differença que agora se nota na sua divergencia da largura normal. As bermas, onde as ha nesta secção, são de largura desigual de 4 a 10 e 12 palmos, e a sua superficie sobe e desce em ondulações ao longo do canal. Nesta secção, no indicado olho d'agua abaixo do porto do José da Cunha, deve começar a reexcavação do canal conforme tenho proposto ;—portanto, onde o canal não tiver 30 palmos de largura na flor das suas aguas, dever-se-ha alargal-o, dando-se ás suas bordas o talud, como notei com tinta vermelha na respectiva secção transversal.

Da lagôa de Corapebùs entra-se para o canal do Maracujá, que tem 30 a 35 palmos de largura entre barrancos d'arêa compacta ; a sua fundura é de 6 a 7 palmos. Observa-se duas voltas agudas no lugar onde o caminho do Maracujá atravessa o canal, as quaes convêm serem suavisadas para assim tornar-se mais desembaraçada a passagem das embarcações, o que o arrematante da conservação do canal deverá condiccional e successivamente effeituar. As bermas nesta parte do canal tem até 18 palmos de largura : o talud das suas cavas é em geral em pé : porêm o material sustem-se sem desmoronamentos, ainda que em alguns lugares a correnteza das aguas do canal, aqui já perceptivel, tem solapado os seus barrancos. Adiante do Maracujá o canal é aberto em terreno movediço (tremedal) de barro preto e turba, e as margens são revestidas de gramma larga, importando a sua altura em 3 a 4 palmos sobre o nivel das suas aguas. Entra-se depois no corrego do Mello, que é canalisado até á lagôa do Paulista, sempre com 6 a 19 palmos de fundo. Da lagôa do Paulista entra-se para o rio Carrapato com 14 a 18 palmos de fundura e 200 a 300 de largura até a barra do corrego do Sumidouro que entra no canal na margem oriental ; desta, seguindo-se pelo dito rio, com profundidade variavel de 11 até 18 palmos, chega-se defronte do engenho do Corrapato á margem occidental do canal ; deixa-se o porto de igual nome ao lado opposto e segue-se pelo corrego canalisado com a largura variavel de 150 a 300 palmos e profundidade de 11 a 14 palmos, e pelo brejo canalisado do Imbiù com 11 a 9 palmos de profundidade e 48 a 50 de largura até a ponte do Imbiù, construida sobre o canal no curso da estrada á Campos ; a ponte está conservada e tem as dimensões correspondentes ás que o

serviço do canal necessita : este continúa na largura de 50 palmos e com 9 a 7 palmos de fundo até as casas denominadas Campo da Boa Vista, pertencentes a José de Souza Guimarães ; a altura das bordas do canal nesta extensão —que foi anteriormente brejo— é de 3 a 5 palmos, cobertas de capim e sambambaia. Pouco adiante das ditas casas o terreno eleva-se a 9 palmos d'altura e até 25 a 28 palmos em barro vermelho e compacto no lugar do Alto do Vintêm ; a largura do corrego canalisado estreita-se ás vezes até 25 palmos, porêm a fundura d'agua continúa com 6 1|2 a 8 1|2 palmos : d'aqui em diante passa-se pela extincta Lagôa Suja canalisada e pela linha Aureliana ; o canal tem 6 1|2 a 7 1|2 palmos de fundo e 25 a 34 de largura na flor d'agua ; os seus barrancos são de 23 a 33 palmos d'altura e de barro vermelho, duro e resistente ; o talud é de 65 a 73 gráos. Em seguimento passa-se por uma ponte estreita para passageiros, lançada em altura de 29 palmos sobre o canal; as bermas são irregulares em seu nivel e largura de 6 a 12 palmos e cobertas de mato, e a terra excavada, sobresahindo por 16 a 20 palmos do assento dellas, representa marachões de irregular configuração e taludes : a largura do canal importa em 26 a 34 palmos, e a sua fundura em 5 a 6. Fronteiro á fazenda do padre Domingos de S. Bernardo Rocha e porto de Francisco Bento da Maia está o Alto Grande, o qual se estende pouco adiante de uma boa ponte na linha da estrada a Campos, até a extincta lagôa do Campo Novo : nesta paragem apresenta o canal as maiores dimensões no seu perfil em toda a sua extensão de Campos a Macahé, conforme mostra a secção transversal que desenhei sobre a planta. Os barrancos aqui tem, na sua maior altura, 30 a 35 palmos e, com os marachões, 67 a 70, tudo em barro vermelho e firme : o talud das bordas do canal tem 73 gráos, e sustenta-se bem, ainda que na superficie das aguas do canal—que tem ahi 34 palmos de largura— foram os barrancos em um e outro ponto solapados por ellas. Ainda que não se tome em consideração a conveniencia de abrir-se o canal na sua largura normal, primeiramente projectada de 50 palmos, pelo motivo de que aquella que actualmente tem, de 34 palmos, já dá franca passagem ás embarcações nelle em uso, todavia julgo conveniente fazer-se para o futuro em cada um dos seus lados uma banqueta de 6 palmos de largura e 3 de altura sobre o nivel das suas aguas ; taes banquetas, que deverão servir de caminho de sirga, são além disso indispensaveis para o commodo e utilidade dos navegantes e para facilitar os meios de salvação, se acontecer —particularmente entre uma linha comprida de altos barrancos— qualquer desastre. A fundura do canal continúa a ser de 5 a 6 1|2 palmos. Do Alto Grande em diante o canal está aberto pelo brejo da extincta lagôa do Campo Novo ; a altura dos seus barrancos varia de 4, 6 a 10 palmos ; a sua fundura é de 3 1|2 palmos na extensão de 100 braças ; no mais é de 4, 5 1|2 e 6 até o porto na estrada que atravessa o canal, sem ponte, no rumo de S. Bento. Na agora referida extensão do baixio do canal deverá o seu fundo ser limpo e rebaixado.

Nesta secção correm as aguas do canal em direcção á lagôa de Carapebús com a velocidade 1,3 palmo em um segundo, e dão no mesmo tempo o volume de 286 a 300 palmos cubicos ; a declividade da sua superficie importa em 0,6 polegada em 1,000 palmos ; a largura do canal é de 50 palmos.

Do rumo de S. Bento em diante, tem os barrancos do canal 13, 8, 15 e 20 palmos de altura, a sua fundura é de 5 á 6 palmos, até ao primeiro porto, e a largura, de 35; mais adiante acha-se o porto e cacimba do Goiabal ; a largura do canal é de 48 palmos, e a sua profundidade varia de 5 á 5 1|2 até o porto e estrada que segue para a fazenda de Bento Carneiro da Silva. Os barrancos do canal são compostos de barro e arêa, sustentam-se com o talud que tem de 62°, e são de 8 á 19 palmos de altura. Adiante está o porto da Maria Benedicta ; a profundidade do canal continúa a ser de 5 1|2 a 7 1|2 palmos até a extincta lagôa da Mandicuéra ; esta acha-se canalisada até perto da estiva da Mandicuéra do Carmo ; segue-se pelo canal com 6 a 8 palmos de fundo e entra-se na lagôa do Carmo, que tem 7 a 8 palmos de fundura, ficando a capella do Carmo e pequena povoação 150 braças, mais ou menos, ao lado oriental. Como as aguas d'esta lagôa baixaram com a abertura do canal no Alto Grande, foi necessario canalisar parte d'ella que ficou em secco ; d'esta em diante, tem o actual canal a fundura de 5 1|2 a 6 1|2 palmos, passando pela canalisada lagôa do Anil com o mencionado fundo

e 50 palmos de largura, até o porto da fazenda do Matto de Pipa, e freguezia de N. S. do Desterro de Quissaman: fronteira ao porto, fica na margem occidental do canal a fazenda de Quissaman, do visconde de Araruama. As margens do canal tem 5 a 6 palmos de altura sobre o nivel das suas aguas; a correnteza d'estas é de 1,4 palmo em um segundo; a sua superficie foi em grande parte coberta de hervas fluctuantes (aguapés) que desciam com as aguas do rio Macabú.

Adiante da Quissaman acha-se a ponte lançada sobre o canal, que pertence á fazenda do visconde de Araruama; ella está mui arruinada, e é estreito o vão que offerece actualmente para o canal; o visconde pretende demolil-a, e construir uma nova, dando-lhe as dimensões das demais pontes que existem sobre o canal, e á este a sua largura normal.

D'esta ponte em diante passa o canal pelo brejo da extincta lagôa da Capivara com 6 e diminuindo á 4 1/2 palmos de fundura até a lagôa do Morcego, que tem ainda 5 1/4 a 5 1/2 palmos de fundo; o canal tem a largura de 50 palmos, e segue d'aqui em diante com 5 1/2, 4 1/2, 5 1/2 e 4 3/4 palmos de fundo pelo brejo da lagôa do Paulo, e com 5 1/2 até 6, ao porto da fazenda do Mello, pertencente ao visconde de Araruama, que fica á margem occidental; d'aqui em diante deixa-se ao mesmo lado as fazendas da Ponta Grande, Mutum e Machadinha, tendo o canal de 4 3/4 até 6 1/4 palmos de profundidade. A mencionada fazenda da Machadinha pertence a Manoel Carneiro da Silva, e em frente á mesma é construida uma ponte sobre o canal, com as dimensões e feitio das outras já notadas nos respectivos logares; pouco adiante d'esta ponte está o porto da dita fazenda, e d'este até o ramal do rio Macahú tem o canal 6 palmos de fundura, que só na bocca do dito ramal é menor de 4 1/2, em consequencia das terras e arêas que lança no canal. Este ramal corresponde optimamente não só ao fim para que foi aberto de alimentar o canal, mas tambem facilita a navegação, e os navegantes antes querem subir por elle do que pelo dito rio partindo da sua antiga barra.

Da bocca do ramal do Macabú, pelo canal acima, passa-se pouco adiante o rego do Capão Grande, que é uma valla para deseccar o brejo das suas margens: a fundura do canal cresce da barra do ramal de 4 1/2 a 6, 6 1/2, 7 1/4, 8 e 9, e diminue a 7 1/2 até á barra do rio Macabú, onde tem 22 e 23 palmos pelo curso do rio, até apartar-se d'elle, proximo á fazenda do Macabú, pertencente a José Ferreira; ahi tem 6 1/2 a 7 1/2 palmos de fundura. Fronteiro á dita fazenda existe sobre o canal uma ponte, no curso da estrada á Campos, que está totalmente arruinada pelo cupim. D'esta até a fazenda e valla do Quilombo, o canal tem 7 palmos de fundura, e a correnteza das aguas é maior 1,75 palmo por segundo; as suas margens são baixas e o terreno pantanoso, entrecortado por vallas que desaguam para o canal; segue-se d'ahi por elle acima, passando a estiva do Palmital, sempre com 6 1/2 a 8 1/2 palmos de fundura até á fazenda do Guriry e a lagôa de Jezus, na qual entra do lado oriental o rio de Jezus. As margens continuam a ser pantanosas.

Da lagôa de Jezus, o canal continúa com a fundura de 5, 6 e 6 1/2 palmos, ao logar denominado Almoço do Presidente, e d'este, pelo brejo do Muxuango, com 6 1/2, 5 1/2 e 7 1/2 palmos de fundura, por terreno pantanoso, até ás casas do Chico da Hora, onde toma a fundura de 8 1/2 palmos, e o terreno nas margens sóbe a altura de 6 palmos; proximo ás ditas casas existem no canal os esteios de uma ponte já demolida: d'ahi segue-se até ao rio Ururahy, que apresenta a profundidade de 14 palmos: atravessa-se este rio, e o fundo do canal é de 7 a 9 1/2 e 10 palmos até a olaria do fallecido Gregorio, cujas casas ficam á margem oriental: a velocidade d'agua é de 1,35 palmo por segundo; o terreno adjacente ao canal é baixo e pantanoso, e continúa assim até ao logar denominado Demanda, e porto proximo á casa que é situada na margem occidental do canal, o qual continúa a ter o fundo de 7 a 11 palmos. Do porto da Demanda segue-se pelo canal ácima á fazenda da Piabanha, á margem occidental, e á do Passarinho, á margem oriental, tendo elle sempre bom fundo de 7 á 9 palmos; da mesma fórma o canal continúa até á barra do canal do rio Ururahy, que o entupiu com arêas, no comprimento de 80 braças, por 3 1/2 palmos. As aguas do dito ramal entram para o canal com a velocidade de 2,14 por segundo, ficando reduzida, pouco distante abaixo

da barra á 1, 16 palmo. O ramal preenche o fim para que foi aberto e fornece grande volume d'agua para o canal, e tanto um como o outro tem 50 palmos de largura.

Da barra do ramal do Ururahy, pelo canal acima, é a agua parada até á eclusa e d'esta até á bacia proxima á cidade de Campos.

Da dita barra, tem o canal 7 1/2 á 8 palmos de fundo até Manoel Leite, á margem occidental, 7 1/2 á 9 1/2 até a Antonio de Matto, á margem oriental, e 9 1/2 á 8 1/2 até á Ponte do Araçá e Valla do guindaste demolido: o terreno nas margens adjacentes tem 10 á 15 palmos d'altura, diminuindo até 5 e 6 palmos.

Da Valla do guindaste até Antonio Aranha, o canal tem 7 1/2 a 6 1/2 palmos de fundo, e segue com voltas agudas e com a fundura de 6 1/2, 7, 6 3/4 e 7 1/2 até ao alto do Travage e extincta Lagôa do Balcédo, continuando sempre com voltas agudas á José Leão, porto do Manoel André, Lagôa do Peçanha e Ponte do Cantagallo. Até á esta ponte tem descido dos barrancos para o leito do canal grandes bancos de barro e arêa que o apertam até á largura de 25 palmos; e mesmo a esta largura foi pelo arrematante da conservação excavado o canal só para dar passagem provisoria ás embarcações; a fundura n'esta passagem não excede por ora á 4 palmos, e é indispensavel não só limpar o canal proximo á Ponte do Cantagallo, mas tambem excavar na volta de José Leão o seu fundo até dar 5 palmos d'agua. A altura dos barrancos do canal é de 10 á 15 palmos.

Proximo á Ponte do Cantagallo é assentado um guindaste á margem do canal em inconveniente lugar, o qual deve ser retirado, porque não é admissivel que na superficie das aguas do canal parem embarcações que impeçam a livre passagem das outras.

Da Ponte do Cantagallo segue-se pelo canal com voltas curtas e agudas que devem ser successivamente suavisadas, com 4 1/2 e 4 3/4 palmos de fundura até defronte de João Linhares que fica na margem oriental e encostado á extincta Lagôa do Coelho que fica no lado opposto, e sóbe-se até á eclusa, ou comporta, com 4 á 6 palmos de fundo, tendo o terreno adjacente a altura de 12 á 15 palmos. A face do talud dos barrancos do canal é imperfeita, e tem desmoronado em varias partes no seu lado occidental; mas no barranco ao lado oriental o talud é mais bem conservado e coberto de capim e gramma.

A eclusa é feita de cantaria e alvenaria mixtas: o caixão tem 13 palmos e 3 pollegadas de fundo, 13 palmos e 4 pollegadas de largura, e 110 palmos de comprimento livre entre os registros. O interior do caixão tem o defeito de ser guarnecido de alvenaria, quando devia ser de cantaria; todavia isso está feito e deve assim servir e ser reparado quando a alvenaria por qualquer accidente ficar destruida. Debaixo da eclusa, na sahida das aguas, será necessario em ambas as margens do canal construir-se um revestimento de pranchões, ou pedras, no comprimento mais ou menos de 30 palmos para evitar o desmoronamento dos barrancos e solapamento atraz dos paredões pelo impulso das aguas do caixão na occasião de abrir-se o registro.

Conforme me tem sido communicado pelo visconde de Araruama, passaram pela eclusa para a bacia proxima á Campos:

Em 1853.

Janeiro	Pranchas e canôas	138	Balsas	29
Fevereiro	» »	130	»	39
Março	» »	188	»	47
Abril	» »	157	»	86
Maio	» »	150	»	51
Junho	» »	175	»	40
Julho	» »	162	»	23
Agosto	» »	183	»	52
Setembro	» »	175	»	21
Outubro	» »	191	»	51
Novembro	» »	220	»	90
Dezembro	» »	198	»	123
	Somma. .	2,067		652

Em 1854.

Janeiro	Pranchas e canôas		240	Balsas	145
Fevereiro	»	»	204	»	167
Março	»	»	245	»	180
Abril	»	»	326	»	124
Maio	»	»	243	»	75
Junho	»	»	241	»	127
Somma. . . .	Pranchas e canôas. .		1,499	Balsas. .	818
Somma total sm 18 mezes . .	Pranchas e canôas. .		3,566	Balsas	1,470
ou termo medio em um anno . .	»	»	2,377	»	980

E' provavel que outra terça parte de semelhante numero de pranchas e canôas passe na parte inferior do canal em direcção diversa para a barra e cidade de Macahé.

Subindo o canal na parte superior á eclusa, acham-se os barrancos quebrados em ambos os seus lados, de maneira que o seu leito é obstruido por 30 palmos da sua largura normal até quasi ao porto do Julião Ribeiro, onde o canal tem 35 palmos de largura. Julgo indispensavel que se dê successivamente o necessario talud aos seus barrancos para não desmoronarem; a fundura do canal é de 5 a 6 1/2 palmos até aos lugares chamados Roça Queimada e Almoço.—D'esta paragem até o Engenho tiveram lugar muitos desbarrancamentos no talud do lado occidental do canal; o terreno é composto de arêa, tabatinga e barro, e é preciso dar-se o necessario talud aos seus barrancos. A fundura do canal varia de 4 a 5 palmos, e julgo-a obstruida pelas arêas que cahiram dos barrancos.

Do Engenho ás Covas d'Arêa e á ponte existente neste lugar, são as bordas do canal revestidas com taboas e estacadas que resistiram ao desmoronamento dos barrancos que são compostos de arêa, pouco barro e tabatinga: a largura do canal é sómente de 25 á 26 palmos, e a sua fundura de 4 3/4; as margens tem 25 palmos de altura.

Das Covas d'Arêa estende-se o revestimento dos tabuões e estacadas mais ou menos por 40 braças canal acima: em lugar daquelle revestimento por taboado e estacada, que brevemente apodrecerão, convêm dar-se aos barrancos do canal o talud de 45 gráos e a largura de 30 palmos na flor da sua agua, devendo-se fazer nas bordas banquetas de 6 palmos de largura e 3 palmos elevadas sobre as suas aguas.

Das Covas d'Arêa acima até a bacia proxima a Campos, existem ainda duas pontes sobre o canal; a do Romão e a de Francisco de Paula, ambas sobre barrancos de 20 palmos de altura. O canal até áquella bacia tem em seguimento 4, 2 3/4, 3, 2, 2 3/4, 3, 4, 6, 5 e 6 1/2 palmos de fundura; a bacia tem 6 1/2 e 7, e a sua fórma é de um octogono oblongo, cujas linhas, sahindo do canal ao lado direito tem: a 1.ª 144, a 2.ª 100, a 3.ª 128 e a fronteira ao canal 80 palmos de comprimento.

Esta é presentemente a unica bacia que existe em todo o comprimento do canal de Macahé a Campos, e a affluencia de pranchas, canôas e outras embarcações e o grande numero das balsas de madeira que diariamente entram para ella, fazem desejar que se estenda a sua área superficial, em fórma do octogono oblongo que actualmente tem, para a linha do canal, de maneira que se prolongue a 2.ª linha, que actualmente só tem 100 palmos, por mais 150, ficando assim, tanto em um como n'outro lado da bacia: a 1.ª linha, sahindo do canal, com os 144 palmos que tem, a 2.ª com 250, a 3.ª com 128 e a 4.ª defronte da bocca do canal com os 80 palmos que tem. E' evidentemente necessario que a bacia tenha quanto antes em todo o seu perimetro um caes ou revestimento de pedra, bem como um lageado em largura, á conveniencia, á roda das suas margens que se communique com os caminhos e ruas para o interior da cidade de Campos. O revestimento podia ser de madeiras, porém estas são de pouca duração no Brasil.

Por ora existe um só guindaste assentado no centro da linha fronteira ao canal; elle acha-se em todos os dias uteis constantemente occupado e, como o canal, uma vez aberto até Macahé, tornar-se-ha muito mais frequentado do que presentemente; convirá assentar-se mais dois guindastes nos lados occidental e oriental da bacia.

Estou persuadido que para o governo será mais vantajoso de conceder, á quem mais der, o direito de assentar os guindastes e de construir os telheiros, do que tel-os por administração.

Eis o resultadó que posso ter a honra de offerecer a v. ex. sobre o actual estado do canal, e persuado-me que com isso tenho detalhadamente respondido aos quesitos, e permittir-me-ha v. ex. que eu repita em resumo: respeito ao 1.º quesito.

A, que, feitos os rebaixos e reexcavações indicadas na planta que apresento annexa e que comprehendem a extensão entre a barra do canal proximo á cidade de Macahé e o olho d'agua proximo ao porto do José da Cunha, terá isso por resultado que será desempedida a navegação em toda a extensão do canal entre a bacia ao lado da cidade de Campos e o mar defronte da cidade de Macahé: — a execução deste trabalho é exigida com urgencia em primeiro lugar e far-se-ha com ella a despeza de Rs. 70:690$000.

B, que o talud é em muitas partes insufficiente para a conservação dos barrancos do canal e deve ser alterado para corresponder á solidez do terreno, e, em qualquer parte do canal em que os barrancos o não tiverem com sufficiencia de suster as arêas, ou as que forem misturadas com terra, deve-se-lhes dar ao menos a inclinação de 45 gráos; permittindo-se a graduação mais chegada ao prumo naquelles lugares em que o material for compacto para resistir á semelhante talud.

C, que o fundo do canal deve levar rebaixo ou limpeza em todos os pontos onde estiver entupido ou obstruido, para que as suas aguas nunca tenham menor fundura do que 5 palmos.

D, que o canal deve ser successivamente alargado e reexcavado onde tiver menor largura do que 30 palmos na flor das suas aguas.

E, que as aguas do canal, dos seus ramaes e das lagôas, rios e corregos que se communicam com elle, e mesmo nos portos á beira do canal, devem ser conservadas limpas de hervas e juncos em toda a sua largura e extensão longitudinal.

F, que a eclusa ou comporta é de construcção simples, provida sómente de registros; porém preenche o seu fim, e é segura, excepto taes registros que tem insufficiente espessura para supportarem a pressão das aguas, e é necessario de revestir as bordas do canal com pranchões, estacas, ou muralha de pedra immediato abaixo da bacia.

G, que as bermas existem em alguns lugares ao longo do canal em largura e aplanamento muito irregulares, e com interrompimentos, mesmo no terreno onde podiam ser construidas: ellas fazem falta, porque podiam servir de caminho de sirga, que o arrematante da conservação deve successivamente construir com regularidade em direcção, largura e aplanamento.

H, que os marachões, em toda a extensão do canal onde o material excavado os representa, são de fórma inconveniente em o seu perfil, altura e aplanamento longitudinal: ávista das circunstancias em que se acham os terrenos adjacentes ao canal, são elles na minha opinião, superfluos; convêm applicar-se o seu material á construcção dos caminhos de sirga e abrir-se vallas estreitas ao longo e atraz destes no lado opposto ao canal, para que as aguas pluviaes e das enchentes não se despenquem sobre as bordas delle para dentro do seu leito.

Respeito ao 2.º quesito, já na informação que dei, respondendo ao 1.º, declarei os defeitos que tem o canal e porque meios se podem remediar; notando a despeza que julgo dever-se applicar para a execução dos necessarios trabalhos á conseguir-se tal fim.

Respeito ao 3.º quesito, verá v. ex. que para fazer cessar o inconveniente da differença do nivelamento, pela projecção na secção longitudinal do canal entre a lagôa de Carapebús e a boca do canal nas aguas do rio Macahé, prefiro o meio de rebaixamento ou reexcavação do canal nos pontos indi-

cados na referida secção, e considero menos preferivel a construcção de uma nova eclusa além da já existente ao pé de Campos, a unica de que o canal presentemente necessita.

Respeito ao 4.º quesito, informo a v. ex. que todas as embarcações em uso no canal debaixo do nome de pranchas, &c., são feitas com fundo raso sem quilha, ou chamado —de prato— ; ellas tem duas prôas e calam n'agua de 1 palmo e 3 polegadas até 3 palmos, conforme fôr a sua lotação ou peso: tem duas prôas pela razão de evitar-se o viral-as, porque o canal nem sempre tem espaço sufficiente para isso. O visconde de Araruama lançou, no mez de julho p. p., uma prancha nova no canal, que é mui bem construida e tem igualmente duas prôas, —100 palmos de comprimento, 11 palmos e 1 polegada na largura exterior e 6 palmos e 7 polegadas na interior, bem como 4 palmos e 5 polegadas de altura, com fundo de prato, e póde conter 1,000 arrobas ou 16 toneladas de carga, ou conduzir 50 a 60 caixas de assucar, cada uma de 50 a 60 arrobas, tal prancha calará n'agua até 2 palmos 1|2;— tem outras pranchas de dimensões muito menores, que tem 46 palmos de comprimento, 6 1|2 de largura e 2 3|4 de altura, que calam 1 palmo e 3 polegadas n'agua ;— o termo medio do comprimento das pranchas mais em uso é de 60 a 70 palmos, com 4 de altura de 9 de largura, calando 1 palmo 1|2 n'agua ; porém, como eu já anteriormente disse, as dimensões interiores do caixão da eclusa já existente devem regular o maximo das dimensões das embarcações, que não devem ter mais que 110 palmos de comprimento e 13 de largura, calando, depois de carregadas, 2 1|2 a 3 palmos n'agua. Pequenos vapores construidos no sentido das dimensões que o serviço no canal exige, podem navegar nas suas aguas.

Respeito ao 5.º quesito, devo confessar a v. ex. que não poderei dizer mais sobre a importancia do canal, do que já os exms. srs. presidentes da provincia, baseados sobre as melhores informações e por pessoal conhecimento topographico dos municipios de Macahé, Campos e Cantagallo, tem referido nos seus respectivos relatorios que, de 1844 para cá, dirigiram á assembléa provincial do Rio de Janeiro ; particularmente naquelle que o exm. sr. conselheiro dr. Luiz Pedreira do Couto Ferraz, apresentou á assembléa provincial em 1852 : a importancia do canal é de longo tempo para cá manifesta, e seu prestimo não só se estenderá para o futuro a estes tres municipios, mas tambem ao de S. João da Barra ; pois a exportação deste hade-se concentrar mais sobre o canal, que dará expediente navegação, o que não tem lugar, ávista do atrasamento de viagem pelos ventos contrarios, marés e baixios, na sahida do porto de S. João da Barra na foz do rio Parahyba.

Uma vez que o governo provincial, em reconhecimento da evidente importancia e utilidade publica resolveu mandar construir o canal de Macahé a Campos e tem gasto 1,600 contos de réis com aquella obra, é justo que nutra a esperança de poder perceber algum interesse das quantias despendidas, para pôder soccorrer a semelhantes emprezas de utilidade publica que nasceram nos outros municipios da provincia e contribuiram indirectamente em geral para a despeza daquella importante obra, bem como é justo que o povo que agora póde facilmente desenvolver o seu lucrativo commercio sobre as aguas do canal, contribua para tal fim, e não póde extranhar em pagar um tributo proporcional á vantagem que tirar, sendo certo que o governo não considerará a empreza do canal como o manancial de uma especulação financeira e será possuido da vontade de indemnisar o cofre provincial quanto fôr admissivel para que não fique o imposto pesado para o povo que tem de utilisar-se da navegação sobre o canal ; pois com o maior desenvolvimento do commercio, do qual depende o progresso da industria, já lucrará o governo indirectamente. Portanto, é justo e convêm que o governo trate de mandar cobrar um imposto, cuja importancia seja regulada pelos principios expendidos.

Respeito ao 6.º quesito, tenho a persuasão de que será util e conveniente que todas as embarcações que são estacionadas sobre as aguas do canal devam ser numeradas e matriculadas annualmente, pagando a matricula ainda que não passem pelas barreiras ; a importancia desta será regulada pelas dimensões das embarcações desde a maior prancha, ou qualquer nome que tiver a embarcação, até a mais pequena canôa ; assim por exemplo :

Uma	prancha	até	110	palmos	de comprimento	pagará	Rs.	5$500
»	»	»	100	»	»	»	»	5$000
»	»	»	90	»	»	»	»	4$500
»	»	»	80	»	»	»	»	4$000
»	»	»	70	»	»	»	»	3$500
»	»	»	60	»	»	»	»	3$000
»	»	»	50	»	»	»	»	2$500
»	»	»	40	»	»	»	»	2$000
»	»	»	30	»	»	»	»	1$500
»	canôa	»	70	»	»	»	»	1$500
»	»	»	60	»	»	»	»	1$300
»	»	»	50	»	»	»	»	1$000
»	»	»	40	»	»	»	»	$700
»	»	»	30	»	»	»	»	$300
»	»	»	20	»	»	»	»	$200
Cada canôa d'aqui para baixo							»	$120

As balsas, além das canôas annexas a ellas que pagam conforme a taxa estipulada, pagarão pelas madeiras por ellas conduzidas o seguinte :

Couçoeiras de jacarandá e cabiuna da 1.ª qualidade.	4$000	á duzia
Dito da 2.ª qualidade.	3$000	»
Toras » »	3$000	»
Tabuas de diversas qualidades de madeiras. . .	$360	»
Pernas d'ás	$240	»
Ripas	$120	»
Barrotes	$120	»
Pau de prumo.	$080	cada um.
Mastros.	2$400	»
Vigas sortidas.	$100	»
Caibros.	$080	á duzia
Paus de construcção por cada palmo de comprimento	$020	
Lenha em achas	$030	»
Varas e remos.	$040	cada um.

Persuado-me que desta maneira será facil cobrar-se um imposto lançado sobre as pranchas e balsas de madeira que por este meio se costuma conduzir, devendo cada embarcação que navegar sobre o canal tirar, sob multa no caso contrario, a respectiva matricula, ainda que o proprietario da embarcação allegue não servir-se d'ella. Taes embarcações, além da taxa que pagarem para a matricula, deverão pagar por cada vez que passarem por uma ou outra barreira, igual importancia da taxa marcada na matricula, tanto na ida como na volta : se ellas tiverem de passar durante uma só viagem, e no espaço de 3 dias, por ambas as barreiras estabelecidas no canal, neste caso pagarão a taxa respectiva sómente na primeira barreira, ficando isentas na passagem das outras, ávista do talão, de terem pago o imposto, que o administrador da primeira barreira lhes deve passar, e o commandante da embarcação o apresentará ao administrador da segunda barreira, que lhes passará o visto.

As embarcações que entrarem de fóra para o canal tem —além do imposto da matricula— tambem de pagar a respectiva taxa correspondente ás dimensões dellas.

Para se cobrar o imposto conforme o quantitativo, ou valor dos objectos que cada uma embarcação conduzir, será muito incommodo, difficil de averiguar-se a diversidade da carga, e dispendioso, respeito ao pessoal e tempo que deve ser empregado na contagem e fiscalisação.

Todavia, a sabedoria de v. ex. melhor decidirá esta questão que, como me persuado, já tem sido tomada em consideração no relatorio do exm. presidente da provincia do Rio de Janeiro no anno de 1844 a 1845, apresentado á assembléa provincial.

Acho conveniente collocar-se duas barreiras em toda a extensão do canal, sendo a primeira junto á actual comporta e a segunda no lugar mais apropriado, proximo á capella do Barreto; cada barreira deverá ter um administrador e um escrivão.

Respeito ao 7.° quesito, tenho á vista o contracto que o arrematante da conservação do canal fez em 9 de setembro de 1850 com o governo provincial, e que deve servir com algumas alterações depois de concluido o rebaixo e reexcavação entre o olho d'agua proximo ao porto do José da Cunha e a barra do canal nas aguas do rio Macahé; por isso proporei as seguintes bases:

1.ª Reexcavar o fundo do canal em todos aquelles lugares em que fôr necessario dar-lhe os 5 palmos completos da sua fundura, incluindo os bancos que apparecerem pelas terras e arêas accumuladas no seu leito, os que ameaçarem descer, ou que tiverem descido dos taludes, e os que já existem em todos os lugares em que se fizeram represas, onde atravessem caminhos pelo canal e debaixo da bocca dos seus ramaes; emfim, conservar o leito do canal em um declive conveniente e limpo de qualquer obstrucção.

2.ª Alargar o canal de maneira que em toda a sua extensão desde a bacia proxima á cidade de Campos até a sua bocca nas aguas do rio Macahé, em nenhum lugar tenha menos largura do que 30 palmos na flor da sua agua.

3.ª Construir as banquetas em toda a extensão em ambos os lados do canal em que a natureza do terreno o permittir ou exigir, sendo a primeira com 3 palmos de altura sobre a flor das suas aguas e 6 palmos de largura, e formar as mais banquetas em conveniente altura e largura, e com o talud de 45°, do material escavado, onde não tiver outra applicação, ao longo das margens do canal, conforme é designado nas suas secções transversaes que acompanham esta condição.

4.ª Taludar convenientemente as bordas ou barrancos do canal em todos os lugares em que este trabalho fôr necessario, e o declive do talud em todas as partes onde o terreno fôr de arêa solta, como particularmente entre a ponte do Barreto e a lagôa da Jeribatiba, bem como nas Covas d'Arêa, perto da cidade de Campos, nunca deverá ter menos do que 45 gráos.

5.ª Estabelecer caminhos de sirga, e conserval-os sempre limpos de hervas, em seguimento continuo, ao menos desde já, em um ou outro lado do canal, onde melhor o terreno permittir, em toda a sua extensão, exceptuando-se sómente as lagôas: estes caminhos devem ter a largura de 10 palmos, sendo a sua superficie bem socada e aplanada e ao menos 3 palmos elevada sobre as aguas quando passar por terreno pantanoso.

6.ª Para a construcção dos caminhos de sirga será applicado o material excavado, e, o que deste sobrar, será modelado em marachões, dando-se a estes na sua face virada para o canal, sómente o declive de 45 gráos, e nunca mais do que 10 palmos de altura com superficie aplanada, e no lado atraz dos marachões se dará o declive que o material por sua natureza tomar.

7.ª Revestir, em geral, com gramma miuda, ou larga, com a que melhor prosperar nas diversas paragens do canal, as superficies de todas as partes delle e das banquetas annexas e seus taludes que ainda não forem revestidos.

8.ª Reparar promptamente qualquer damno nos barrancos e banquetas do canal, occasionado pelo emprego das varas e remos.

9.ª Conservar o canal limpo e desobstruido de hervas, páos, bancos de arêa ou de qualquer objecto que possa embaraçar a navegação ou corrimento livre das aguas nos rios canalisados e linhas do canal e seus ramaes. As hervas deverão, quanto fôr possivel, ser arrancadas e não cortadas.

10.ª Deverá empregar todo o desvelo em suavisar e endireitar successivamente, e quanto fôr possivel, as voltas agudas que existem ainda em muitos lugares em toda a extensão do canal.

11.ª Extinguir de prompto o cupim que apparecer nas madeiras das pontes existentes sobre o canal, na eclusa e revestimento de madeiras, e conserval-as limpas de semelhante insecto destruidor.

12.ª Para o arrematante poder receber o seu pagamento pela conservação, deverá apresentar um attestado de ter cumprido as obrigações expressas neste contracto; este attestado será assignado pelo inspector do canal e pelos administradores das barreiras e rubricado pelo engenheiro director daquella obra.

O tenente-coronel Ernesto Augusto Cesar Eduardo de Miranda tem-me communicado o orçamento respeito á conservação do canal para o anno proximo futuro que é de rs. 19:819$000; julgo que tambem já terá sido dirigido á exma. presidencia da provincia. Como o calculo é feito sobre grande numero de braças lineares, por isso aquelle orçamento parece subido á quantia avultada, e n'essa contemplação o julgo sufficiente para o arrematante poder cumprir aquellas condições que acima apresentei á v. exc. para a base do contracto, sendo elle feito por 3 annos consecutivos.

Respeito á policia do canal, tenho a honra de offerecer á v. exc., sob n. 2, um trabalho que, com o auxilio do dr. João d'Almeida Pereira, n'este sentido fez e já apresentou o visconde de Araruama: eu estudei o mesmo, e apenas achei que convinha alterar o que está escripto com tinta vermelha, e eliminei o que considerei inexequivel e superfluo.

Respeito ao 8.º quesito, permittir-me-ha v. exc. que emitta a minha opinião, que não é por ora necessaria outra bacia além d'aquella que existe proxima á cidade de Campos; porém convém estender-se esta mais para o canal por 150 palmos, conforme já notei anteriormente e como mostra o rascunho junto e signado n. 3.

Respeito ao 9.º quesito, declaro á v. exc. que existem presentemente dous guindastes no serviço do canal, que pertencem á particulares; um d'elles é inconvenientemente collocado á beira do canal proximo á ponte do Cantagallo, e como não é admissivel que ahi permaneça, porque as embarcações e balsas que tiverem de descarregar por meio d'aquelle guindaste demoram-se n'este lugar sobre as aguas do canal á espera de serem carregadas ou descarregadas e embaraçam n'esta occasião o transito de outras embarcações; por isso deve ser tal guindaste retirado do seu lugar, e, se fôr considerado necessario para a serventia publica, deverá o proprietario construir uma bacia lateral ao canal, obtendo para esse fim previamente a concessão do governo.

Para o serviço da bacia de Campos, convém collocar-se além do guindaste que actualmente está assentado na linha d'ella fronteira á boca do canal, mais dous; um fronteiro ao outro e á cada lado da bacia que corre analoga á linha do canal.

Actualmente paga-se por cada «lingada» 320 réis, e ás vezes os proprietarios dos guindastes fazem 100 lingadas (ou guindadas) por dia; por tanto o rendimento de um guindaste é consideravel: julgo convém que o governo ceda aos particulares o direito de estabelecerem e de usarem dos guindastes á beira da bacia de Campos e d'outras bacias —si as fizerem para o serviço publico— pelo preço annual de 500$000 réis de assentamento de cada um, regulando o seu numero por ora á 3 ao serviço da bacia, devendo o arrematante ministrar as machinas e telheiros que precisos forem.

Como o arrematante dos guindastes ao serviço do canal não é ainda sufficientemente conhecido, convém conceder-se o estabelecimento d'elles, em hasta publica, á quem mais der e por 4 annos; entretanto a experiencia mostrará melhor o que convém fazer n'este sentido para o futuro. Já fiz vêr á v. exc. que por administração e conta da provincia não convirá —na minha opinião— de estabelecer-se taes guindastes.

Eis o que tenho a honra de offerecer á v. exc. respeito ao resultado da commissão de que se dignou encarregar-me, e peço de relevar si não tiver preenchido as vistas de v. exc.

Deus guarde á v. exc. Juiz de Fóra, 28 de agosto de 1854.=Illm. e exm. sr. conselheiro dr. Luiz Antonio Barboza, presidente da provincia do Rio de Janeiro.

O engenheiro civil,— *Fernando Halfeld.*

Orçamento de despeza para effeituar-se o rebaixo que necessita o fundo do canal de Campos á Macahé, para o alargamento d'este e taludar convenientemente os seus barrancos nas secções respectivas em que taes melhoramentos são exigidos entre o Olho d'Agua proximo ao Porto do José da Cunha e sua bocca, nas aguas do Rio Macahé, para conseguir-se a franca e desimpedida navegação pelo canal em toda a sua extensão.

E' necessario excavar-se o canal na extensão das tres secções entre AB—CD—e EF marcadas, sobre a planta annexa, com tinta parda no seu perfil longitudinal, e dar-lhe ao menos 5 palmos de fundura, contada da superficie das suas aguas ordinarias até o declive da linha do seu futuro assento, e por toda a área d'esta; no nivel da flôr das aguas referidas alargal-o á 30 palmos em todas aquellas partes, onde não tiver esta largura e construir as banquetas ou bermas conforme as dimensões em altura, largura e graduação de talud, como se acham notadas—com tinta vermelha nas secções transversaes do canal, representadas na planta annexa; sendo indispensavel dar-se ás suas bordas e banquetas o talud de 45 gráos ao menos, onde ellas são compostas d'arêa ou d'este material mixto com turba e barro. E' indispensavel construir-se o caminho de sirga, excepto nas lagôas, ao menos desde já, em seguimento ao longo e em um ou outro lado do canal em que a sua construcção fôr mais facil e exequivel, que tenha 10 palmos de largura, e, se passar por terreno pantanoso, 3 palmos de altura sobre as aguas que tiver; dever-se-ha formar e taludar as banquetas conforme o perfil designado nas secções transversaes respectivas, e sanar á masso o material de que se tem de fazel-as, por camadas d'espessura de um palmo, grammal-as, e amontoar as terras excavadas, que por ventura sobrarem da formatura das banquetas, atraz da ultima e superior d'ellas, e conforme permittir o seu natural talud, aplanando sempre em sentido longitudinal e transversal, a corôa d'aquella banqueta. Para effeituar-se aquelles trabalhos completamente, será necessario á despender-se:

Na 1.ª secção AB com	815 braças de comprimento	á 2$000.	. . . . .	1:630$000
Na 2.ª secção CD com	1596 »	» á 30$000.	. . . . .	47:780$000
Na 3.ª secção EF com	1520 »	» à 14$000.	. . . . .	21:280$000
Com	3931 braças de comprimento em—		Somma. . . .	70:690$000

Juiz de Fóra, 28 de agosto de 1854.

O engenheiro civil,—*Fernando Halfeld*

Relatorio do engenheiro Halfeld sobre o canal do Nogueira.

Illm. e Exm. Sr.

Já tive a honra de dirigir á v. exc., em 6 de julho proximo passado, da fazenda da Machadinha, a participação provisoria de ter, em 3 do mesmo mez, —como v. exc. me havia determinado— examinado o estado em que se acha actualmente o canal do Nogueira, e como posteriormente a exma. vice-presidencia da provincia do Rio de Janeiro incumbiu ao engenheiro Pedro Toulois de dirigir á ella uma informação circumstanciada respeito á execução d'aquellas obras, a qual foi publicada no supplemento do *Jornal do Commercio* n. 218, e desejando eu evitar insinuações que possam produzir desagradaveis desintelligencias, tomo a liberdade de repetir aqui officialmente o que, —como acima declarei,— tive a honra de dirigir á v. exc. particularmente e antes do exame que fez o engenheiro Pedro Toulois; e é o seguinte:

« No dia 3 do corrente mez examinei o canal do Nogueira.— O trabalho na 1.ª secção, que comprehende a distancia entre o rio Parahyba e a lagôa de Maria do Pilar, no comprimento de 420 braças (actualmente medidas, pois antes contou-se sómente com 320) está bem dirigido em tudo que respeita á prescripta fórma e dimensões da obra, seus taludes, bermas e marachões, e faltará ainda uma terça parte d'elle para ficar concluido; a construcção da eclusa, que tem de ser collocada no fim d'esta secção, ainda não está começada, cujo lugar é sómente demarcado.— Vi alguns 50 á 60 trabalhadores empregados n'esta obra.— Todas as lagôas que, do fim da 1.ª secção até o Brejo Grande, fazem parte do canal, ainda estão por limpar na linha da sua direcção; tambem no mesmo estado se acha a 2.ª secção, que é, na maior parte, uma excavação antiga; as madeiras da ponte existente sobre o canal n'esta secção, no lugar dos Prazeres, que é feita haverá 12 annos, já estão pôdres. Tambem no corrego da Olaria, entre as lagôas do Taquarussú e do Fogo, que comprehende a 3.ª secção, a excavação antiga está entupida pelas hervas e arêas, e conviria que se encurtasse, em direcção á lagôa do Taquarussú, a grande volta que ora prescreve; o que é mui bem exequivel.— Na 4.ª secção, entre a lagôa do Fogo e o Brejo Grande, existem algumas excavações feitas pelo arrematante; porém o canal está coberto de hervas e capim, de maneira que, em muitos pontos, é difficil de distinguil-o do terreno adjacente ás suas margens.

« Com a minha chegada mandou-se alguns trabalhadores e um feitor para abrirem na superficie do canal um trilho entre as hervas, para se navegar por elle e examinal-o d'aqui em diante em direcção ao Brejo Grande; porém, como este serviço levaria alguns dias, —conforme me declararam os engenheiros Pralon e Stevaux, que me acompanharam durante o exame, e não podendo eu demorar-me por mais tempo, á vista d'outros trabalhos que pelo governo imperial me foram confiados, e como os ditos engenheiros me certificaram que o estado do canal continuava pela maneira agora referida, até ao Brejo Grande, resolvemos de romper ao lado do canal pelo matto adiante, o que fizemos até onde tem sido possivel, e observei então, que o seu estado não differe d'aquelle que acabei de notar á v. exc.— Observei bastante correnteza e declive nas aguas do corrego da Olaria, ou das Pedras, em direcção da lagôa do Fogo para o Brejo Grande, o que me fez persuadir que, canalisando-se o dito corrego, isto é, profundando-se pelo seu leito o canal, terá por consequencia de seccar as lagôas superiores á este, e portanto será necessario canalisal-as, —ou recorrer-se á collocar em ponto conveniente uma eclusa, para evitar-se aquella dispendiosa excavação.

« A planta do canal não me tem sido apresentada e, conforme fui informado, tem o empresario a mesma em seu poder, e se acha ausente d'aqui.— A planta não devia faltar no serviço; e mesmo na secretaria do governo devia existir copia.— V. exc. terá a bondade de mandar revistar na secretaria e procural-a, pois eu preciso d'ella. »

Eis o que informei á v. exc. provisoriamente em 6 de julho proprio passado; cumpre-me agora declarar —como se póde deduzir do conteúdo da minha carta d'esta data,— que considero, que o engenheiro Euzebio Stevaux tem mostrado bastante habilidade na direcção e execução da planta do canal e a pratica que se applica n'Europa no delineamento de taes obras, e nada posso notar respeito á *execução* dos trabalhos *presentemente* em andamento na 1.ª secção do canal, (que com toda a attenção e detalhe examinei,) que não seja em abono do dito engenheiro, o que attesta tambem o engenheiro Pedro Toulois no seu officio dirigido ao exem. vice-presidente da provincia, barão do Rio Bonito.

Examinei tambem a planta da eclusa que deve ser construida na 1.ª secção do canal, cuja copia (persuado-me que se acha rubricada pelo governo da provincia) me foi apresentada, na occasião d'examinar o canal: achei o desenho d'essa obra proprio e semelhante ao modelo geral d'aquellas que prestam o fim para que são construidas em todas as partes do mundo civilisado, onde se tem aberto canaes, com mais ou menos caprichosa alteração no detalhe, que costuma á nascer do juizo ou vontade dos engenheiros que projectam taes obras: resta —o que é o essencial— executar-se agora tambem esta obra com a segurança que cuidadosamente necessita observar-se na proximidade do rio Parahyba, mas persuado-me, pelo que observei durante os poucos momentos em que estive com o engenheiro Stevaux, que elle possue os talentos e a necessaria disposição para isso. Conforme o contracto do arrematante, deve porém a planta de tal obra, —como estou persuadido que é—, ser ministrada pelo engenheiro director do canal, Amelio Pralon, e não pelo engenheiro do arrematante, Euzebio Stevaux, como o engenheiro Toulois suppõe ter sido feita; —pois o arrematante, conforme o seu respectivo contracto, é obrigado á construir uma eclusa na 1.ª secção do canal, cuja planta foi *approvada* pelo governo da provincia.

Tendo eu sido motivado de repetir officialmente o que dirigi á v. exc. em particular e observei no começo do mez de julho respeito ao estado do canal do Nogueira, pouco mais poderei agora accrescentar, e só direi o seguinte:

A canalisação na 1.ª secção entre o rio Parahyba e a lagôa de Maria do Pilar estende-se, em lugar de 320 braças, sobre uma linha de 420 braças; portanto tem ella 100 braças mais do que as 320 mencionadas no orçamento: em consequencia d'isso tem o arrematante de fazer condiccionalmente, além da excavação do canal, 840 braças correntes de bermas e marachões, e de derrubar 420 braças correntes de matto em lugar de 320, cuja differença dará provavelmente motivo á reclamações de parte d'elle para ser indemnisado da quantia, que anda quasi em réis 11:200$000, que, proporcionalmente ao preço estipulado no contracto, de mais despender.

Na mesma secção, e no fundo da excavação, apresentaram-se, na occasião em que examinei o canal, em dous lugares, pedras, isto é, recife ou conglomerato de arêa de consideravel dureza; circumstancia esta que dá lugar á reclamações do arrematante para obter maior preço —31$500 rs. por braça— para a extracção d'estes recifes, conforme é estipulado no 12.º artigo do respectivo contracto.

O comprimento pelo qual se estende no primeiro ponto o recife é de 7 braças, e no segundo de 20 braças; porém ainda estava tudo coberto d'agua e logo que ficar secco e continuar-se á profundar o canal, verificar-se-ha a real extensão que tiver o recife.

O numero de trabalhadores —50 á 60— que estavam presentes e empregados nas obras concernentes á esta secção, na occasião do exame, não é sufficiente para acabar a empreza do arrematante até 19 de março de 1856: declarando tal meu receio ao engenheiro Stevaux, este me informou que anteriormente tiveram até 190 trabalhadores empregados n'este serviço; porém, pessoas desaffectas ao empresario fizeram com que os seus donos os retirassem, e já se fez todas as diligencias para de novo augmentar-se o numero de trabalhadores.

Para a construcção da eclusa, que deve ser collocada no começo d'esta secção, apenas tem-se marcado o lugar. Ao lado d'este acha-se um grande numero de peças de cantaria de não pequêno valor

que —como fui informado— pertence á fazenda provincial: convém que v. exc. nomeie uma commissão para se mandar quanto antes arrematar aquella cantaria em hasta publica á quem mais der.

Pelo engenheiro Stevaux, tenho sido informado, que em toda a 2.ª secção —no comprimento de 150 á 160 braças— existe recife no fundo do canal até a altura feita anteriormente —haverá 12 annos—, e como é necessario profundar-se o leito do canal, para regular-se o declive do seu fundo com as excavações modernas nas secções contiguas, terá o arrematante de reclamar a indemnisação estipulada no 12.º artigo do seu contracto.

Nos cortes que se fizeram antigamente na 3.ª secção, observa-se que o terreno é composto de barro vermelho compacto; os taludes nas bordas do canal teem 73 gráos e 25 á 26 palmos d'altura, e conservaram-se até o presente.

Já disse anteriormente, que o madeiramento da ponte antiga, que terá 12 annos, construida n'esta secção sobre o canal, no lugar dos Prazeres, esta totalmente pôdre.

Convém que se examine n'esta secção, si o arrematante estiver disposto de admittir rasoavel alteração no seu respectivo contracto, si será preferivel fazer-se o córte de mais ou menos 200 braças de comprimento entre o corrego da Olaria, fronteiro ao sitio d'este nome, e a lagôa do Taquarussú, em lugar de canalisar-se o dito corrego até á sua bara na mencionada lagôa, na extensão de 500 braças, bem como si esta dá fundo sufficiente para a navegação desde o lugar onde o corte projectado tiver de entrar n'ella, seguindo em diante até a bocca do canal na 2.ª secção, para d'esta maneira encurtar-se uma grande volta pelo corrego da Olaria até á sua barra actual na lagôa do Taquarussú e d'esta ainda 200 braças em direcção retrograda, até poder-se seguir a linha do canal.

Entre a lagôa do Fogo e o Brejo Grande está comprehendida a 4.ª secção.

Na occasião do exame, observei bastante correnteza nas aguas do corrego das Pedras desde a lagôa do Fogo até o Brejo Grande, de maneira que julgo necessario construir-se uma eclusa em lugar proprio para não sómente, por este meio, diminuir-se convenientemente a velocidade das aguas no corrego á canalisar, mas tambem providenciar-se para que as lagôas superiores ao nivel do corrego não fiquem deseccadas no momento em que se profundar o leito do corrego para dar ao seu fundo o declive correspondente ao geral regulado entre as diversas secções do canal. Esse inconveniente tambem é reconhecido pelo engenheiro do arrematante, Stevaux; porém não foi providenciado na occasião em que o arrematante celebrou o respectivo contracto, não sendo n'este mencionada tal segunda eclusa, de que o canal necessita além da contractada.— E' um objecto importante, e devia ser previsto no projecto do canal, para que o governo, com conhecimento de causa e do dispendio á fazer, pudesse deliberar sobre a conveniencia da sua construcção.

Para que pudesse fazer o meu juizo sobre este assumpto e informar á v. exc. sobre o que convém n'esta conjectura fazer-se, roguei á v. exc. que tivesse a bondade de mandar-me a planta do nivelamento do canal que devia existir no archivo da secretaria do governo.

V. exc. teve a bondade de fazer remetter-me a planta pedida, a qual infelizmente, ávista da sua inexactidão, —como v. exc. se dignará vêr pelas notas que sobre ella fiz com lapis— não satisfaz o que necessito saber com certeza. Porém si a differença do nivel entre a superficie das aguas na lagôa do Fogo e o Brejo Grande fôr de 6 palmos, 7 polegadas e 3 linhas —como conjectura das cifras dadas no perfil longitudinal, — despresando o desenho—, terá a declividade do canal entre aquelles pontos em 1.000 palmos 39,94 linhas, ou 3 polegadas e 3,94 linhas, a qual sempre é algum tanto forte, e será trabalhoso ás embarcações para vencel-a na subida do canal; mas o maior inconveniente é, que as lagôas superiores ao canal deseccarão em consequencia da canalisação do corrego, e provavelmente não terão agua viva em sufficiencia para poderem alimentar o canal em declive tão forte; portanto não prestará navegação, e será necessario recorrer-se á construcção de uma eclusa mais, com cuja obra ficará remediado aquelle inconveniente.

Todavia, aconselharia á v. exc. de mandar, que seja pelo arrematante —caso elle proponha a construcção da eclusa— executada a canalisação do corrego das Pedras entre a lagôa do Fogo e o

Brejo Grande em tudo e por tudo conforme é estipulado pelo respectivo contracto de 19 de setembro de 1853, e reservada a construcção da eclusa para o tempo futuro; pois, posso certificar á v. exc. que o governo absolutamente nada perde com isso, e de nenhuma maneira fica prejudicada, perdida, ou transtornada a obra contractada, a qual póde receber para o futuro a eclusa, no momento em que o governo julgar acertado, ávista do que acima tenho expendido, mandal-a construir.

Deus guarde á v. exc. Juiz de Fóra, 29 de agosto de 1854.

Illm. e exm. sr. conselheiro dr. Luiz Antonio Barboza,
presidente dà provincia do Rio de Janeiro.

O engenheiro civil,— *Fernando Halfeld.*

Termo de contracto com a directoria da imperial companhia seropedica fluminense sobre a cessão de 99:900$000 que à provincia deve José Pereira Tavares.

Aos sete dias do mez de março de mil oitocentos e cincoenta e cinco compareceu no palacio do governo da provincia do Rio de Janeiro a directoria da imperial companhia seropedica fluminense, representada pelos doutor João Antonio de Miranda, como seu presidente, doutor José Julio de Freitas Coutinho, como secretario, João Fernandes Damasceno Brandão, como procurador, veador José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho, como thesoureiro, doutor Luiz Vianna de Almeida Valle, como adjunto, e commendador Antonio Rodrigues de Azevedo, como superintendente, todos abaixo assignados, para contractar com o excellentissimo presidente da provincia o conselheiro Luiz Antonio Barboza, a acquisição do direito á importancia de noventa e nove contos e novecentos mil réis (99:900$000) que á mesma provincia deve José Pereira Tavares, empresario do estabelecimento seropedico de Itaguahy, como consta das letras que aceitou, e se acham depositadas na thesouraria; e depois de haver conferenciado com o mesmo excellentissimo presidente da provincia, cedeu este, em vista da autorisação que lhe foi concedida na lei provincial numero vinte e oito, de quatorze de outubro de mil oitocentos e cincoenta e dois, o direito á referida divida, debaixo das condições seguintes, que foram aceitas em nome da companhia:

Primeira.—Se a companhia, por qualquer motivo, dissolver-se ou abandonar a industria setifera, antes de despender com o desenvolvimento della, pelo menos a quantia de cem contos de réis (100:000$000) de seus fundos capitaes, não comprehendendo as despezas com a acquisição do estabelecimento seropedico de Itaguahy, ou o valor das acções dadas para esse fim, a cessão se considerará ipso facto revogada e de nenhum effeito, devendo os cofres provinciaes ser indemnisados da quantia de noventa e nove contos e novecentos mil réis (99:900$000) pelos bens da companhia.

Segunda.—Emquanto, na fórma do artigo antecedente, a cessão se não tiver tornado irrevogavel, não poderá a companhia alienar, debaixo de qualquer titulo ou pretexto que seja, o estabelecimento seropedico de Itaguahy, seus pertences e escravos, constantes da escriptura publica á ella passada por José Pereira Tavares e sua mulher, em doze de janeiro do corrente anno, na freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Bananal, do municipio de Itaguahy, perante o tabellião Manoel Alves Torres, sem previo consentimento do governo provincial; devendo ser depositado no banco do Brasil, ou outro igual estabelecimento, o producto dos bens alienados, que neste caso fica substituindo a garantia de hypotheca legal, a que estão sujeitos actualmente os bens que se alienarem, podendo porém a companhia retirar os juros que se forem vencendo.

Terceira.—O governo provincial terá o direito de exigir da companhia todos os esclarecimentos que lhe pareçam convenientes, e mandar proceder por commissarios seus á quaesquer exames no estabelecimento da companhia, e sua escripturação, sem que lhe possa ser recusado.

Quarta.—Assignado o presente contracto, serão entregues pelo thesoureiro da thesouraria á directoria da companhia, ou á pessoa por ella competentemente autorisada, as letras assignadas por José Pereira Tavares e seu fiador, ficando entendido que o governo da provincia não se submette á obrigação alguma, que não esteja expressamente declarada neste contracto.

E para firmeza se lavrou este termo, que sendo rubricado pelo excellentissimo presidente da provincia, assignado pelos membros da directoria, e subscripto pelo secretario do governo, bacharel João de Almeida Pereira Filho, é escripto por mim Sabino Francisco Frougeth, chefe da segunda secção da secretaria da presidencia.—*João de Almeida Pereira Filho.—Barboza.—João Antonio de Miranda*, presidente da companhia.—*José Julio de Freitas Coitinho*, secretario.—*João Fernandes Damasceno Brandão*, procurador.—*José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho*, thesoureiro interino.—O doutor *Luiz Vianna de Almeida Valle*, adjunto.—*Antonio Rodrigues de Azevedo*, superintendente.

N. 1.

Mappa dos papeis classificados no archivo da secretaria do governo desde o dia 15 de fevereiro de 1855 até 21 de abril do mesmo anno, em dias alternados.

TITULO DOS MASSOS SEGUNDO A NOVA CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DOS PAPEIS CLASSIFICADOS		OBSERVAÇÕES
	DE 1853	DE 1855	
Policia	44	148	Alguns massos desta nova classificação estão subdivididos, afim de ainda mais se facilitar a busca de qualquer papel. A somma dos deste anno já classificados comprehende todos os que até esta data teem sido recolhidos ao archivo. Prosegue-se neste trabalho, bem como no da classificação dos de 1853, finda a qual se passará aos de 1854.
Administração da justiça	124	182	
Recrutas engajados e desertores	9	21	
Esquadras de pedestres		3	
Menores	2	8	
Repressão do trafico	13	10	
Africanos livres	6	9	
Corpo policial	4	21	
Destacamentos de 1.ª linha e negocios diversos do ministerio da guerra	13	14	
Guarda nacional	33	110	
Alienados	2	12	
Casas de caridade e outros estabelecimentos pios	8	8	
Culto publico	6	17	
Saude publica	13	4	
Correios	34	15	
Catequese e civilisação de indios	1	3	
Colonisação	9	14	
Naturalisações	11	2	
Instrucção	3	76	
Eleições	27	18	
Agricultura	3	2	
Industria	1	2	
Companhias e privilegios	4	19	
Aposentadorias		7	
Secretaria do governo	3	26	
Assembléa provincial	5		
Repartição das terras		56	
Marinhas e mangues	6	4	
Córtes de madeiras	16	8	
Divisão civil e ecclesiastica	10	8	
Limites provinciaes	8	5	
Municipalidades	56	41	
Administração da fazenda	16	62	
Barreiras, registros e barcas de passagem	2	12	
Obras publicas	100	178	
Desapropriações	6	13	
Negocios diversos	37	24	
	635	1162	

Secretaria do governo da provincia do Rio de Janeiro. abril de 1855.

João de Almeida Pereira Filho.

N. 1 — A

Mappa demonstrativo do estado dos registros da secretaria da presidencia até o ultimo de dezembro de 1854.

QUALIDADE DO REGISTRO	O QUE FALTAVA REGISTRAR ATÉ 26 DE FEVEREIRO FINDO	O QUE SE REGISTROU DESSA DATA ATÉ O PRESENTE	O QUE FALTA REGISTRAR
Adminitração da justiça	5 annos e meio	13 mezes	4 annos e 5 mezes
Assembléa provincial	4 annos	Nada	4 annos
Archivo estatistico	2 annos	»	2 annos
Culto publico	2 annos	»	2 annos
Camaras municipaes	1 anno	»	1 anno
Colonisação	1 anno	4 mezes	8 mezes
Cathechese	2 annos	Nada	2 annos
Força publica	1 anno	»	1 anno
Guarna nacional	1 anno	»	1 anno e 11 mezes
Governo geral	3 annos	»	3 annos e 5 mezes
Instrucção publica	1 anno	»	1 anno
Obras publicas	2 annos e 9 mezes	»	2 annos e 9 mezes
Presidentes de provincia	1 anno e 9 mezes	»	1 anno e 9 mezes
Thesouraria	1 anno e 11 mezes	3 mezes	1 anno e 8 mezes

Além do que se registrou nesse periodo matricularam-se todas as autoridades policiaes do municipio de Nictheroy, e os officiaes da guarda nacional de Angra dos Reis, Paraty, Cabo Frio, Saquarema, Maricá, Itaborahy, e parte de Nictheroy.

Secretaria da presidencia da provincia do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1855.

João de Almeida Pereira Filho.

N. 1 — B.

Nota do expediente da secretaria da provincia do Rio de Janeiro durante o anno de 1854, e os mezes de janeiro a abril de 1855.

	1854	JANEIRO A ABRIL DE 1855
Ministerio do imperio.	107	27
» da justiça	359	113
» da fazenda	91	28
» da guerra	57	13
» da marinha	55	9
» dos negocios estrangeiros. . . .	18	2
Commandante das armas e autoridades da côrte	162	24
Presidentes de provincias.	269	61
Assembléa provincial	142	22
Administração da justiça (comprehendendo chefe de policia, delegados e subdelegados, juizes de direito, municipaes, de orphãos e de paz)	4896	1695
Eleições	128	64
Obras publicas (comprehendendo chefes de districto, engenheiros avulsos e commissões).	1765	786
Guarda nacional.	643	163
Corpo policial	102	25
Camaras municipaes.	1057	394
Vaccina	20	10
Thesouraria, &c.	987	432
Instrucção publica	365	182
Culto publico e casas de caridade.	613	194
Colonisação (comprehendendo as ordens para a execução da lei das terras.)	386	108
Archivo estatistico	6	
Nomeações e demissões	332	105
Deliberações e copias	234	124
Cartas de leis e copias d'ellas	276	46
Contractos e copias d'elles (3 de cada um). .	84	72
Provisões de vigarios.	56	41
Patentes e titulos	524	144
Despachos em requerimentos	963	399
Total.	14597	5273

Não vão aqui mencionades os officios e portarias reservadas, as copias dos papeis que acompanharão todo o expediente, o extracto deste para a imprensa, as minutas e os registros que se fizerão.

Secretaria do governo. de abril de 1855.

João de Almeida Pereira Filho.

N. 2

MAPPA geral dos julgamentos proferidos pelo jury na provincia do Rio de Janeiro sobre os crimes nella commettidos durante os annos de 1831, 1843, 1845, 1846, 1847, 1849, 1850, 51, 52 e 53.

Comarcas	Municipio em que se reuniu o jury	Data das sessões / Anno	Numeros dos processos	Seu começo: Queixa	Denuncia: Particular	Denuncia: Do promotor	Ex-officio	Quem os sustentou no jury: O queixoso	Seu procurador	O denunciante	Dito por procurador	O promotor	Numero dos réos	Sexos: Homens	Mulheres	Naturalidades: Brasileiros	Estrangeiros	Idades: Menores de 21 annos: Até 14 annos	De 14 até 17	De 17 até 21	Maiores de 21 annos: De 21 até 40	De 40 para cima	Estados: Solteiros	Casados	Viuvos	Modo do livramento: Presos	Afiançados: Pessoalmente	Por procurador	Ausentes: A revelia	Compurgando	Qualidades: Autores	Complices	Simples tentativa
Campos	Campos	1.ª sessão de 8 a 20 de maio	10	3			7	1				9	12	12		6	3				8	1	4	5		4	3				3	12	
	»	2.ª de 21 de outubro a 7 de nov.º	6	2			4	1				5	8	8		7	1				5	3	1	6	1	3	4				1	8	
	S. João da Barra	1.ª de 26 a 28 de junho	3	2			1					3	3	3		3					2	1	1	2		3						3	
Itaboraiy	Itaboraiy	2.ª de 18 a 21 de outubro	1	1								1	1	1		1					1		1				1					1	
	Rio Bonito	1.ª de 6 a 7 de março	3	2			1					3	5	5		5					4	1	3	2			3			1	1	2	3
	»	2.ª de 18 a 19 de agosto	4				4					4	4	4		3	1				4		2	2		1	3					4	
	Marica	1.ª de 30 de junho	2				2					2	2	2		1	1				1	1		2							2	2	
	»	2.ª de 23 de novembro	2	2								2	2	2		2					1	1	1	1		1					1	2	
	Santo Antonio de Sá	2.ª de 28 a 30 de setembro	3	3				1				2	3	3		4	1				4	1	3		2	4	1					3	
Angra	Angra	1.ª de 4 de março	1				1					1	2	2		2					2			2		2						2	
	Mangaratiba	1.ª de 12 a 13 de junho	1	1								1	1	1			1				1		1				1					1	
	Itaguahy	1.ª de 13 a 15 de março	1				1					1	1	1		1				1			1			1						1	
Nictheroy	Nictheroy	1.ª de 24 a 29 de abril	6	1			5					6	7	7		5	2				7		2	5		3	2			2		5	2
	»	2.ª de 6 a 13 de novembro	2				2					2	2	2		2					1	1		1	1	2						2	
	Mage	2.ª de 27 a 30 de novembro	1				1					1	1	1		1							1	1		1						1	
	Estrella	1.ª de 24 a 7 de maio	3	1			2					3	3	3		2	1			1	2		1	2		2	1					3	
Rezende	Rezende	1.ª de 23 a 27 de maio	5				5					5	5	5		5				2	2	1	1	4		1	4					5	
	Barra Mansa	2.ª de 11 a 16 de setembro	7				7					7	7	7		5	2				4	3	4	3		7						7	
Cantagallo	Friburgo	2.ª de 15 de dezembro	1			1						1	1	1			1					1	1			1						1	
Cabo Frio	Cabo Frio	1.ª de 2 a 3 de maio	1				1					1	1	1		1					1			1		1						1	
	»	2.ª de 22 de set.º a 6 de outubro	12	2			10					12	28	28		27	1			1	14	12	5	21	1	22	5			1		18	8	2
	Macahé	1.ª de 24 a 28 de fevereiro	1				1					1	1	1		1					1			1		1						1	
	»	2.ª de 5 a 9 de setembro	3				3					3	3	3		2	1				3					2	1					3	
Vassouras	Capivary	1.ª de 16 a 20 de maio	3	2			1					3	3	3	1	5				1	2	2		3		3						3	1
	Vassouras	1.ª de 2 a 4 de maio	2	2								2	2	2		2					2		1	1		2						2	
	»	2.ª de 6 a 14 de novembro	2	2					1			1	4	4		1	3				4		3	1		2	2					4	
	Valença	1.ª de 28 a 31 de março	2				2					2	2	2			2				1		2			1					1	2	
	»	2.ª de 30 de set.º a 6 de outubro	2				2					2	2	2		2				1	1		1	1		2						2	
	Pirahy	1.ª de 16 a 27 de junho	6	1			5					6	6	6		1	5				5	1	4	2		3					3	3	3
	Parahyba	1.ª de 13 a 18 de maio	2		1		1					2	3	3		3					3		1	2		2	1					3	
		Sommas parciaes	98	27	1	1	69	3	1			94	129	128	1	100	26			7	86	31	45	72	5	79	34			3	13	110	17	2
		Sommas geraes	98	27	2		69		98				129	129		126			7		117		122			79		34		16		129		

Comarcas	Municipio em que se reuniu o jury	Data das sessões / Anno	Crimes publicos: Contra a independencia, integridade e dignidade do paiz	Contra a constituição e forma do governo	Contra o chefe do governo	Contra o livre exercicio dos poderes politicos	Contra o livre gozo e exercicio dos direitos politicos do cidadão	Conspiração	Rebellião	Sedição	Insurreição	Resistencia	Tirada ou fuga de presos	Peita, concussão e outros abusos praticados por particular	Falsidade	Perjurio	Peculato	Moeda falsa	Destruição ou damnificação dos bens publicos	Somma total
Campos	Campos	1.ª sessão de 8 a 20 de maio																		
	»	2.ª de 21 de outubro a 7 de nov.º																		
	S. João da Barra	1.ª de 26 a 28 de junho																		
Itaboraiy	Itaboraiy	2.ª de 18 a 21 de outubro																		
	Rio Bonito	1.ª de 6 a 7 de março																		
	»	2.ª de 18 a 19 de agosto																		
	Marica	1.ª de 30 de junho										2								
	»	2.ª de 23 de novembro																		
	Santo Antonio de Sá	2.ª de 28 a 30 de setembro																		
Angra	Angra	1.ª de 4 de março																		
	Mangaratiba	1.ª de 12 a 13 de junho																		
	Itaguahy	1.ª de 13 a 15 de março																		
Nictheroy	Nictheroy	1.ª de 24 a 29 de abril																		
	»	2.ª de 6 a 13 de novembro																		
	Mage	2.ª de 27 a 30 de novembro																		
	Estrella	1.ª de 24 a 7 de maio																		
Rezende	Rezende	1.ª de 23 a 27 de maio																		
	Barra Mansa	2.ª de 11 a 16 de setembro													1					
Cantagallo	Friburgo	2.ª de 15 de dezembro																		
Cabo Frio	Cabo Frio	1.ª de 2 a 3 de maio																		
	»	2.ª de 22 de set.º a 6 de outubro																		
	Macahé	1.ª de 24 a 28 de fevereiro																		
	»	2.ª de 5 a 9 de setembro																		
Vassouras	Capivary	1.ª de 16 a 20 de maio																		
	Vassouras	1.ª de 2 a 4 de maio																		
	»	2.ª de 6 a 14 de novembro																		
	Valença	1.ª de 28 a 31 de março																		
	»	2.ª de 30 de set.º a 6 de outubro																		
	Pirahy	1.ª de 16 a 27 de junho																		
	Parahyba	1.ª de 13 a 18 de maio																		
		Sommas parciaes											2			1				
		Sommas geraes																		3

Comarcas	Municipio em que se reuniu o jury	Data das sessões / Anno	Crimes particulares: Contra a liberdade individual	Homicidio	Infanticidio	Aborto	Ferimentos e offensas physicas	Ameaças	Estupro	Rapto	Calumnia e injuria	Matrimonio illegal	Poligamia	Adulterio	Parto supposto	Furto	Banca-rota, estellionato, e outros crimes contra a propriedade	Damno	Roubo	Somma total
Campos	Campos	1.ª sessão de 8 a 20 de maio		4			4	3												
	»	2.ª de 21 de outubro a 7 de nov.º		3			4	4												
	S. João da Barra	1.ª de 26 a 28 de junho		1															2	
Itaboraiy	Itaboraiy	2.ª de 18 a 21 de outubro					1													
	Rio Bonito	1.ª de 6 a 7 de março					4				1									
	»	2.ª de 18 a 19 de agosto					4													
	Marica	1.ª de 30 de junho						2												
	»	2.ª de 23 de novembro						2												
	Santo Antonio de Sá	2.ª de 28 a 30 de setembro						4								1				
Angra	Angra	1.ª de 4 de março						2												
	Mangaratiba	1.ª de 12 a 13 de junho						2												
	Itaguahy	1.ª de 13 a 15 de março		1																
Nictheroy	Nictheroy	1.ª de 24 a 29 de abril					6	1												
	»	2.ª de 6 a 13 de novembro														1				
	Mage	2.ª de 27 a 30 de novembro					1													
	Estrella	1.ª de 24 a 7 de maio		1			1												1	
Rezende	Rezende	1.ª de 23 a 27 de maio					3													
	Barra Mansa	2.ª de 11 a 16 de setembro		4			2										1			
Cantagallo	Friburgo	2.ª de 15 de dezembro		1																
Cabo Frio	Cabo Frio	1.ª de 2 a 3 de maio					1													
	»	2.ª de 22 de set.º a 6 de outubro		1			14	1											1	
	Macahé	1.ª de 24 a 28 de fevereiro		1																
	»	2.ª de 5 a 9 de setembro		1			1	1												
Vassouras	Capivary	1.ª de 16 a 20 de maio		2			3													
	Vassouras	1.ª de 2 a 4 de maio		1															1	
	»	2.ª de 6 a 14 de novembro		2			2													
	Valença	1.ª de 28 a 31 de março					2													
	»	2.ª de 30 de set.º a 6 de outubro		2																
	Pirahy	1.ª de 16 a 27 de junho		2			2													
	Parahyba	1.ª de 13 a 18 de maio		2							1									
		Sommas parciaes		29			65	12			2					2	1		5	
		Sommas geraes																		116

Comarcas	Municipio em que se reuniu o jury	Data das sessões / Anno	Crimes policiaes: Offensas á religião, moral e bons costumes	Ajuntamentos illicitos	Vadiação	Armas defesas	Fabrico e uso de instrumentos para roubar	Somma total	Numero geral de todos os crimes: Do municipio	Da comarca	Condemnações: Morte	Galés	Prisão com trabalho	Prisão simples	Banimento	Degredo	Desterro	Multa	Suspensão do emprego	Perda do emprego	Inhabilidade para emprego	Absolvições: Ac. fiées	Por decisão do jury	Por prescripção	Por presumpção	Recursos: Appellação do jury	Dita das partes para a relação	Protesto por novo jury
Campos	Campos	1.ª sessão de 8 a 20 de maio				1						1	1	3				3				1	6			1	1	1
	»	2.ª de 21 de outubro a 7 de nov.º				1							1	2				2				1	5			1	2	
	S. João da Barra	1.ª de 26 a 28 de junho																					3					
Itaboraiy	Itaboraiy	2.ª de 18 a 21 de outubro																					1					
	Rio Bonito	1.ª de 6 a 7 de março																					4	1				
	»	2.ª de 18 a 19 de agosto																					4					
	Marica	1.ª de 30 de junho											2													2		
	»	2.ª de 23 de novembro												1				1						1				
	Santo Antonio de Sá	2.ª de 28 a 30 de setembro																					5					
Angra	Angra	1.ª de 4 de março												1									1					
	Mangaratiba	1.ª de 12 a 13 de junho												1				1										
	Itaguahy	1.ª de 13 a 15 de março																					1			1		
Nictheroy	Nictheroy	1.ª de 24 a 29 de abril											1										6					
	»	2.ª de 6 a 13 de novembro				1						1	1													1		
	Mage	2.ª de 27 a 30 de novembro																					1					
	Estrella	1.ª de 24 a 7 de maio											1										2				1	
Rezende	Rezende	1.ª de 23 a 27 de maio				3							1	1				1					3				2	
	Barra Mansa	2.ª de 11 a 16 de setembro																					7					
Cantagallo	Friburgo	2.ª de 15 de dezembro										1															1	
Cabo Frio	Cabo Frio	1.ª de 2 a 3 de maio												1													1	
	»	2.ª de 22 de set.º a 6 de outubro				2							2	1				2				25					1	
	Macahé	1.ª de 24 a 28 de fevereiro										1													1			
	»	2.ª de 5 a 9 de setembro																					3			1		
Vassouras	Capivary	1.ª de 16 a 20 de maio										1											4				1	
	Vassouras	1.ª de 2 a 4 de maio											1										1				1	
	»	2.ª de 6 a 14 de novembro												1				1					3					
	Valença	1.ª de 28 a 31 de março												2				2										
	»	2.ª de 30 de set.º a 6 de outubro																					2			2		
	Pirahy	1.ª de 16 a 27 de junho				4						1	3	1				1					2			1	1	
	Parahyba	1.ª de 13 a 18 de maio											2										1			3		
		Sommas parciaes				12						1	7	13	14				14			2	90	2		13	12	1
		Sommas geraes						12																	92			26

Occupações dos réos varões	Réos
Empregos publicos: Clero	
Milicia	2
Justiça	
Fazenda	
Diversos	1
Agricultura	54
Commercio	10
Artes	29
Letras	
Nautica	1
Serviço domestico	6
Sem officio	10
Escravos	9
Somma	

Instrucção dos réos varões	
De mais educação	1
Sabendo ler	26
Analfabetos	66

	Homicidio	Ferimentos	Ameaças	Calumnia	Furto	Estellionato	Roubo	Armas defesas	Falsidade	Resistencia
1831		1								
1843	1			1						
1845	1									
1846	1	1								
1847	1	2			1					
1849	3									
1850	1	2	1					1		
1851		4	1	1				2		
1852	3	14	3		1	1	4	0		2
1853	18	41	7	2	2	1	5	12	1	2
Sommas	29	65	12	2	4	2	9	15	1	4

OBSERVAÇÕES.

Entraram em julgamento 98 processos, sendo 27 por queixa, 1 por denuncia particular, 1 por denuncia do promotor, e 69 ex-officio. Foram sustentados 3 pelo queixoso, 1 por seu procurador, e 94 pelo promotor. O numero de réos submettidos a julgamento foi 129, sendo 128 homens e 1 mulher, não combinando o numero de réos com o de processos, porque alguns destes comprehenderam mais de 1 delinquente a saber: na 1.ª sessão do jury do termo de Campos houveram 10 processos e 12 réos; na 2.ª 6, e 8 réos; na 1.ª do Rio Bonito 3, e 5 réos; na 2.ª de Santo Antonio de Sá 3, e 5 réos; na 1.ª de Angra 1, e 2 réos; na 1.ª de Nictheroy 6, e 7 réos; na 2.ª de Cabo Frio 12, e 28 réos; na 1.ª de Capivary 3, e 5 réos; e na 2.ª de Vassouras 2, e 4 réos. Falta a naturalidade de 3 réos, a idade de 5, a instrucção, o estado e profissão de 7 por se não declarar nos respectivos mappas parciaes. Com quanto seja 129 o numero de réos, foi todavia 131 o de crimes em consequencia de alguns delles serem accusados por mais de 1 crime, a saber: na 2.ª sessão do jury de Campos 8 réos foram accusados por 12 crimes: na 1.ª de Marica 2 por 4; na 1.ª de Mangaratiba 1 por 2; na 1.ª de Rezende 5 por 6; na 2.ª da Barra Mansa 7 por 8; e na 1.ª de Pirahy 6 por 8. No mappa parcial dos crimes commettidos em 1847 e julgados na 2.ª sessão do jury de Cabo Frio, não combina o numero de réos com o de crimes, porque 13 réos commetteram 2 crimes.

Secretaria da policia da provincia do Rio de Janeiro, 9 de abril de 1855.

José Ricardo de Sá Rego.

MEC-DAC Biblioteca Nacional Rio de janeiro - Brasil
SERVIÇO DE REPROGRAFIA
15cm

N. 2-A

MAPPA géral dos julgamentos proferidos pelo jury na provincia do Rio de Janeiro sobre os crimes nella commettidos durante o anno de 1854.

| Comarcas | Municipio em que se reuniu o jury | Data das sessões (Anno) | Numeros dos processos | Seu começo: Queixa | Seu começo: Denuncia. Particular | Seu começo: Denuncia. Do promotor | Quem os sustentou no jury: Ex-officio | Quem os sustentou no jury: O queixoso | Quem os sustentou no jury: Seu procurador | Quem os sustentou no jury: O denunciante | Quem os sustentou no jury: Dito por procurador | Quem os sustentou no jury: O promotor | Numero dos réos | Sexos: Homens | Sexos: Mulheres | Naturalidades: Brasileiros | Naturalidades: Estrangeiros | Idades: Menores de 21 annos: Até 14 annos | Idades: Menores de 21 annos: De 14 até 17 | Idades: Menores de 21 annos: De 17 até 21 | Idades: Maiores de 21 annos: De 21 até 40 | Idades: Maiores de 21 annos: De 40 para cima | Estados: Solteiros | Estados: Casados | Estados: Viuvos | Modo do livramento: Afiançados: Presos | Modo do livramento: Afiançados: Pessoalmente | Modo do livramento: Afiançados: Por procurador | Modo do livramento: Ausentes: A revelia | Modo do livramento: Ausentes: Comparecendo | Qualidades: Autores | Qualidades: Complices | Qualidades: Simples tentativa | Crimes publicos: Contra a independencia, integridade e dignidade da nação | Crimes publicos: Contra a constituição e forma do governo | Crimes publicos: Contra o chefe do governo | Crimes publicos: Contra o livre exercicio dos poderes politicos | Crimes publicos: Contra o livre gozo e exercicio dos direitos politicos do cidadão | Crimes publicos: Conspiração | Crimes publicos: Rebellião | Crimes publicos: Sedição | Crimes publicos: Insurreição | Crimes publicos: Resistencia | Crimes publicos: Tirada ou fuga de presos | Crimes publicos: Peita, concussão e outros abusos praticados por particular | Crimes publicos: Falsid. de | Crimes publicos: Perjurio | Crimes publicos: Peculato | Crimes publicos: Moeda falsa | Crimes publicos: Destruição, ou damnificação dos bens publicos | Crimes publicos: Somma total | Crimes particulares: Contra a liberdade individual | Crimes particulares: Homicidio | Crimes particulares: Infanticidio | Crimes particulares: Aborto | Crimes particulares: Ferimentos e offensas physicas | Crimes particulares: Ameaças | Crimes particulares: Estupro | Crimes particulares: Rapto | Crimes particulares: Calumnia e injuria | Crimes particulares: Matrimonio illegal | Crimes particulares: Polygamia | Crimes particulares: Adulterio | Crimes particulares: Parto supposto | Crimes particulares: Furto | Crimes particulares: Banca-rota, estellionato, e outros crimes contra a propriedade | Crimes particulares: Damno | Crimes particulares: Roubo | Crimes particulares: Somma total | Crimes policiaes: Offensas á religião, moral e bons costumes | Crimes policiaes: Ajuntamentos illicitos | Crimes policiaes: Vadiação | Crimes policiaes: Armas defesas | Crimes policiaes: Fabrico e uso de instrumentos para roubar | Crimes policiaes: Somma total | Numero geral de todos os crimes: Do municipio | Numero geral de todos os crimes: Da comarca | Condemnações: Morte | Condemnações: Galés | Condemnações: Prisão com trabalho | Condemnações: Prisão simples | Condemnações: Banimento | Condemnações: Degredo | Condemnações: Desterro | Condemnações: Multa | Condemnações: Suspensão do emprego | Condemnações: Perda do emprego | Condemnações: Inhabilidade para emprego | Condemnações: Açoites | Absolvições: Por decisão do jury | Absolvições: Por desistencia | Absolvições: Por prescripção | Absolvições: Appellação do jury | Absolvições: Dita das partes para a relação | Absolvições: Projecto por novo jury |
|---|---|---

N. 2—B.

Mappa dos crimes e infracções de posturas julgados fora do jury durante o anno de 1854, commettidos na provincia do Rio do Janeiro nesse mesmo anno.

Juiz que proferiu o julgamento			Numero dos processos	Seu começo: Queixa	Seu começo: Denuncia: Particular	Seu começo: Denuncia: Do promotor	Seu começo: Ex-officio	Numero dos reos	Sexos: Homens	Sexos: Mulheres	Naturalidades: Brasileiros	Naturalidades: Estrangeiros	Livres	Escravos	Modo do livramento: Soltos	Presos	Afiançados	Ausentes
CAMPOS	Campos	Delegado de policia	8	4			4	8	8		7	1	8		7	1		
	»	Subdelegado da freguezia de S. Salvador	3				3	3	3		3		3		3			
CABO FRIO	Cabo Frio	Delegado de policia	5				5	9	9		4	5	9		9			
	»	Subdelegado da freguezia da Assumpção	6	1			5	6	2	4	6		5	1	6			
ANGRA	Angra dos Reis	Juiz Municipal	1	1				1	1		1		1		1			
ITABORAHY	Rio Bonito	Delegado de policia	1				1	1	1		1		1		1			
	»	Subdelegado de policia do curato da Boa Esperança	1				1	1	1		1		1		1			
VASSOURAS	Vassouras	Juiz Municipal	1	1				1	1			1	1					
	Pirahy	Delegado de policia	1	1				1	1			1	1		1			
	»	Subdelegado do 2.º districto da villa	2	1			1	2	2		2		2					
NICTHEROY	Mage	Juiz municipal	1				1	1	1		1		1		1			
	»	Delegado de policia	7				7	7	7		7		7		7			
		Somma	37	9			28	41	37	4	33	8	40	1	37	1		

Juiz que proferiu o julgamento		Crimes: Desobediencia	Contrabando	Abertura de cartas	Offensa pessoal para fim libidinoso não se verificando	Calumnias e injurias	Damno	Offensa á religião, moral e bons costumes	Sociedades secretas	Ajuntamento illicito	Mendigos	Uso de armas	Uso de nome supposto	Uso indevido da imprensa	Infracção de posturas	Condemnações: Prisão com trabalho	Prisão simples	Degredo	Desterro	Multas	Açoites	Absolvições	Appellarão	Passarão em julgado
CAMPOS	Campos					4									4					7		1	3	5
	»														3					3				3
CABO FRIO	Cabo Frio	1				1		1							1							4		4
	»					2		3							1	2	1					3		4
ANGRA	Angra dos Reis														1							1	1	
ITABORAHY	Rio Bonito														1							1	1	
	»	1															1							1
VASSOURAS	Vassouras					1											1			1				1
	Pirahy					1											1			1			1	
	»					1		1									1			1		1		2
NICTHEROY	Mage														1							1		1
	»														7					2		5		7
	Somma	3	2			10		5							19	2	5			15		17	6	28

Occupações dos reos varões		Reos	Instrucção dos reos: De mais educação	Sabendo ler	Analphabetos
Empregos publicos	Clero				
	Milicia				
	Justiça	1			
	Fazenda				
	Diversos				
Agricultura		10			
Commercio		13			
Artes		4			
Letras					
Nautica					
Serviço domestico		6			
Sem officio		4			
Escravos		1			
Somma				22	11

OBSERVAÇÕES

São trinta e sete o numero de processos e quarenta e um o de réos, porque nos cinco processos julgados pelo delegado de policia de Cabo Frio forão comprehendidos 9 réos. A somma das absolvições e condemnações não combina com a de crimes, porque tres réos forão condemnados em duas penas cada um. Não se declara a instrucção de 8 réos e profissão de 2 por não constar dos mappas parciaes.

Secretaria da policia da provincia do Rio de Janeiro, abril de 1855.

José Ricardo de Sá Rego.

N. 2—C.

Mappa dos crimes de responsabilidade commettidos no anno de 1853 e julgados pelo juiz de direito da comarca de Itaborahy no anno de 1854.

DATA DOS JULGAMENTOS	DATA DOS CRIMES	NUMERO DOS PROCESSOS	DENUNCIA: Do promotor.	DENUNCIA: O promotor.	QUEM O SUSTENTOU	NUMERO DOS REOS	SEXO: Homens.	NATURALIDADE: Brasileiros.	IDADE: De 21 a 40 annos	ESTADO: Casados.	MODO DO LIVRAMENTO: Presos.	QUALIDADES: Autores.	CRIMES PUBLICOS: Tirada ou fuga de presos.	ABSOLVIÇÕES: Por decisão do juiz.	Não recursos.
19 de julho de 1854.	11 de setembro de 1853.	1	1	1		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Somma geral.		1	1	1		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

OCCUPAÇÃO		REOS	INSTRUCÇÃO
EMPREGOS DIVERSOS	Publicos.	2	Sabendo ler 2
		2	2

OBSERVAÇÃO

Nenhum outro julgamento foi proferido pelos juizes de direito sobre os crimes de que trata a lei de 2 de julho de 1850, segundo consta nesta repartição.

Secretária da policia da provincia do Rio de Janeiro, em o 1.º de abril de 1855.

JOSE' RICARDO DE SA' REGO.

N.º 3.

MAPPA da força do Corpo Policial da provincia do Rio de Janeiro.

QUARTEL, EM 1.º DE MAIO DE 1855	CAVALLARIA																	INFANTARIA												
	ESTADO MAIOR						OFFICIAES			INFERIORES								OFFICIAES			INFERIORES									
	Ten.e cor.el com.te	Tenente ajudante	Dito quartel-mestre	Secretario	Medico	Ajudante do dito	Capitães	Tenentes	Alferes	1.os Sargentos	2.os Ditos	Furrieis	Cabos	Soldados	Clarins	Total		Capitães	Tenentes	Alferes	1.os Sargentos	2.os Ditos	Furrieis	Cabos	Soldados	Cornetas.	Total	Somma	Cavallos
Promptos.	1	1	1	1	1	1	2		3	1	2	1	2	4	1	22		2				3	2	3	10	2	22	44	20
De serviço									1	1			1	10		13						1		1	12		14	27	
Diligencias													2	4		6						1			8		9	15	6
Itabapuana									1					6		7								3	11		14	21	7
S. João da Barra														4	1	5					1				3		4	9	5
Campos													3	7		10				1					19		20	30	10
Macahé														5		5						1			6		7	12	5
Barra de S. João.													1	3		4									1		1	5	4
Cabo Frio.									1					7		8								1	2		3	11	8
Rio d'Ostras														2		2									1		1	3	2
Itaguahy.													1	6		7				1							1	8	7
Mangaratiba.														2		2		1						1	4		6	8	2
Angra.																		1						2	11		14	14	
Paraty.																					1				14		15	15	
Mambucaba																									2		2	2	
Barreira da Pedra																									2		2	2	
S. João do Principe.													1	3		4												4	4
Rio Claro.														5		5												5	5
Rezende														6		6				1							1	7	7
Barra Mansa.											1			6		7												7	7
Parahyba.								1						6		7												7	7
Cantagallo													1	6		7				1							1	8	8
Vassouras.												1		8		9												9	9
Valença											1		1	8		10												10	10
Pirahy													1	6		7												7	7
Friburgo											1			3		4												4	4
Petropolis.								1					1	2		4									7		7	11	4
Porto das Caixas.																								1	1		2	2	
Barreira da Policia																									2		2	2	
Dita de Cantagallo																									1		1	1	
Dita do Ariró																									2		2	2	
Magé.																								1	2		3	3	
Iguassú																								1	4		5	5	
Bananal																									3		3	3	
Rio Bonito											1			4		5												5	5
No pasto em Maricá													1	1		2												2	12
Doentes														3		3									3		3	6	
Presos														2		2									2		2	4	
Estado effectivo	1	1	1	1	1	1	2	2	6	2	6	2	16	133	2	177		2	2	4	2	6	2	14	133	2	167	344	165
Faltão.														3		3								2	7		9	12	23
Estado completo	1	1	1	1	1	1	2	2	6	2	6	2	16	136	2	180		2	2	4	2	6	2	16	140	2	176	356	188
Aggregado						1										1												1	

DESTACAMENTOS.

Engajarão-se 3 paisanos. Tiverão demissão do serviço 3 praças, desertou 1, e falleceu outra. Tiverão praça 9 cavallos, e morrerão 3.

João Nepomuceno Castrioto—Commandante

N. 3—A

Mappa da força de pedestres creada pelo § 1.º do art. 1.º da lei n. 559 de 24 de setembro de 1851, e distribuida por diversas deliberações.

MUNICIPIOS	FORÇA DISTRIBUIDA	ESTADO EFFECTIVO	OBSERVAÇÕES
Campos	16	4	Além destes acham-se empregados no serviço da repartição da policia um alcaide de policia e doze pedestres.
S. João da Barra	6	5	
Cantagallo	8	0	
Parahyba do Sul	8	3	
Valença	8	5	
Barça Mansa	9	2	
Rezende	8	8	
Rio Claro	6	0	
S. João do Principe	6	0	
Angra dos Reis	8	8	
Paraty	8	8	
Macahé	10	4	
Itaguahy	8	0	
Itaborahy	8	8	
Estrella	6	0	
Petropolis	4	2	
Iguassú	8	6	
Mangaratiba	6	6	
Magé	11	8	
Maricá	6	0	
Capivary	6	0	
Santo Antonio de Sá	8	0	
Saquarema	6	0	
Rio Bonito	4	4	
S. Gonçalo	3	2	
Total	185	83	

Secretaria da policia da provincia do Rio de Janeiro, abril de 1855.

José Ricardo de Sá Rego.

N.º 4.

Divisão judiciaria da provincia do Rio de Janeiro.

COMARCAS	JUIZES DE DIREITO	TERMOS	JUIZES MUNICIPAES	QUANDO TERMINA O QUATRIENNIO	OBSERVAÇÕES
NICTHEROY	Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato.	Nictheroy Magé.	Luiz de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.	21 de novembro de 1857.	
ITABORAHY	José Florencio de Araujo Soares.	Itaborahy Santo Antonio de Sa'. Marica'	Candido da Silveira Rodrigues.	19 de julho de 1855.	
RIO BONITO	Joaquim Bandeira de Gouvêa.	Rio Bonito Capivary Saquarema.	José Soares. Teixeira de Gouvêa. Idem Manoel Bernardino Baptista Pereira.	8 de fevereiro de 1859. Idem 6 de junho de 1858.	
CABO FRIO	João José de Almeida Couto.	Cabo-Frio Macahé Barra de S. João	Domingos de Oliveira Maia. João da Costa Lima e Castro. Idem	21 de julho de 1855. 8 de março de 1857. » » »	
CAMPOS	Claudio Manoel de Castro.	Campos S. João da Barra S. Fidelis	José Manoel da Costa Bastos Ludgero Gonçalves da Silva Bernardo Guilherme Carneiro	6 de julho de 1858. 17 de março de 1857. 25 de fevereiro de 1859.	
CANTAGALLO	João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.	Cantagallo Nova Friburgo	João Nepomuceno Xavier de Mendonça Ignacio Teixeira da Cunha Lousada	27 de novembro de 1856. 29 de março de 1857.	
ESTRELLA	José Caetano de Andrade Pinto.	Estrella. Parahyba do Sul	José da Costa Lima e Castro Benjamim Franklin Torreão de Barros	30 de setembro de 1856. Ignora-se a data em que entrou em exercicio.	Exigirão-se informações.
VASSOURAS	Luiz Antonio Barboza de Almeida.	Vassouras Valença Iguassu'	Joaquim Francisco de Faria Antonio da Cunha Cavalcanti d'Albuq.e e Mello. Francisco Ferreira de Paiva	11 de abril de 1856. Ignora-se a data em que entrou em exercicio. 9 de outubro de 1856.	» »
REZENDE	José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva	Rezende Barra Mansa. Pirahy.	João de Cerqueira Lima. Carlos Augusto da Silveira Lobo Jéronymo Macario Figueira de Mello.	17 de novembro de 1855. 26 de fevereiro de 1859. 13 de agosto de 1858.	
S. JOÃO DO PRINCIPE	D. Luiz de Assis Mascarenhas	S. João do Principe Rio Claro Itaguahy.	José Francisco Caldas Idem Eduardo Pindahyba de Mattos	5 de agosto de 1855. » » » 22 de março de 1858.	
ANGRA DOS REIS	Francisco Vieira da Costa.	Angra dos Reis Paraty Mangaratiba.	Joaquim Procopio de Figueiredo Antonio Pinto da Silva Valle Joaquim Procopio de Figueiredo	26 de março de 1856. 6 de março de 1858. 26 de março de 1856.	

Secretaria do governo da provincia do Rio de Janeiro, em o 1.º de maio de 1855.

O Secretario, João de Almeida Pereira Filho.

N. 5.

Mappa do movimento dos hospitaes de caridade da provincia do Rio de Janeiro em 1854, com a especificação do numero de doentes que nelles se tratarão.

CASAS DE CARIDADE	TRATARÃO-SE	SAHIRÃO	FALLECHRÃO	EXISTEM	OBSERVAÇÕES
De Angra dos Reis	126	86	25	15	O numero de doentes tratados nos hospitaes de caridade da cidade de Campos e Cabo Frio, foi calculado, tendo-se em vista o mappa do movimento d'esses hospitaes no anno compromissal de 1.º de julho de 1853 ao ultimo de junho de 1854.
De Campos	454	340	56	58	
De Vassouras	156	133	9	14	
De Paraty	63	42	15	6	No movimento do hospital de Petropolis não vai incluido o numero de doentes, que tratarão-se fóra, mas á expensas da botica do hospital, os quaes subirão a 892.
De Valença	78	63	9	6	
De Cabo Frio.	14	10	1	3	O numero dos doentes tratados no hospital de Magé foi calculado, tendo-se em vista o mappa enviado, que abrange todo o anno de 1853 e o 1.º semestre de 1854, deduzida a terça parte dos doentes tratados n'aquelle praso.
De Rezende.	104	74	17	13	
De Petropolis	493	445	31	17	
De Magé.	170	130	30	10	
	1658	1323	193	142	

Secretaria do governo da provincia do Rio de Janeiro, em o 1.º de maio de 1855.

JOÃO DE ALMEIDA PEREIRA FILHO.

N. 6.

Mappa das colonias existentes na provincia do Rio de Janeiro em 1854 com a declaração do numero de colonos existentes.

COLONIAS	SITUAÇÃO	SYSTEMA ADOPTADO	NASCERÃO	FALLECERÃO	SAHIRÃO	EXISTEM	OBSERVAÇÕES
Vallão dos Veados.	Municipio de S. Fidelis . .	Aforamento	13	5	—	329	Não incluiu-se o numero de colonos existentes nas colonias de Martim de Sá e Retiro, porque não existem informações; nem o numero dos nascidos, fallecidos e dos que sahirão da colonia das Corôas, porque o mapma enviado inclue os nascimentos, obitos e sahidas desde a fundação da colonia em 1852 até o fim de 1854, sem descriminar o movimento da colonia neste ultimo anno.
Petropolis . . .	» da Estrella . . .	»	138	53		2643	
Santa Rosa. . .	» de Valença . . .	Parceria	5	4	1	132	
Santa Justa. . .	» » . . .	»	2	3	3	148	
Independencia . .	» » . . .	»	3	1	1	174	
Corôas	» » . . .	»	—	—	—	143	
Retiro	» de Angra dos Reis.	»	—	—			
Martim de Sá. .	» de Paraty . . .	»	—	—			
			161	66	5	3,569	

Secretaria do governo da provincia de Rio de Janeiro, em o 1.º de maio de 1855.

João de Almeida Pereira Filho.

N. 7.

Mappa da vaccinação praticada na provincia do Rio de Janeiro desde o 1.º de janeiro até o ultimo de dezembro de 1854.

MUNICIPIOS	SEXOS		CONDIÇÕES		RESULTADO DA VACINAÇÃO.			TOTAL.	OBSERVAÇÃO
	MASCULINO	FEMININO	LIVRES	ESCRAVOS	TIVERÃO VACCINA REGULAR	SEM RESULTADO	NÃO FORÃO OBSERVADOS		
Angra dos Reis	12	15	16	11	21	6	..	27	Achando-se alguns municipios sem vaccinadores, forão modernamente providos, e por isso não vierão mappas desses logares; havendo tambem omissão de outros, sem se saber ainda a causa.
Barra Mansa	..	..	..	..	..	..	..	..	
Cantagallo	50	58	19	89	59	49	..	108	
Cabo Frio	..	3	3	..	..	3	..	3	
Capivary	..	..	..	..	..	..	..	..	
Campos	134	128	147	115	200	37	25	262	
Estrella	69	97	83	83	..	166	..	166	
Petropolis	..	..	..	..	..	..	..	209	
Iguassú	..	..	..	..	..	..	..	..	
Itaborahy	26	23	33	16	11	28	10	49	
Itaguahy	19	14	14	19	26	7	..	33	
Macahé	49	62	69	42	93	18	..	111	
Magé	135	152	144	143	269	8	10	287	
Maricá	637	641	845	433	1152	126	..	1278	
Mangaratiba	..	..	..	..	..	..	..	..	
Nictheroy	312	92	249	155	251	110	43	404	
Nova Friburgo	28	26	34	20	42	4	8	54	
Paraty	143	146	161	128	199	15	75	289	
Pirahy	147	270	85	332	281	89	47	417	
Parahyba do Sul	..	..	..	..	..	..	..	..	
Rio Bonito	13	17	23	7	19	7	4	30	
Rio Claro	..	..	..	..	..	..	..	..	
Rezende	..	..	..	..	..	..	..	..	
Saquarema	7	5	11	1	..	12	..	12	
Santo Antonio de Sá	..	..	..	..	..	..	..	..	
S. João do Principe	22	42	28	36	15	48	1	64	
S. João da Barra	96	79	49	126	63	87	25	175	
Valença	..	..	..	..	..	..	..	..	
Vassouras	..	..	..	..	..	..	..	..	
Totalidade	1870	1899	2013	1756	2701	820	248	3978	

Nictheroy, 1.º de abril de 1855.

Dr. *José Francisco Frougeth*, director da vaccinação da provincia.

N. 8.

Relação dos empregados que foram aposentados na forma do decreto n. 682 de 9 de set.º de 1854 e com que ordenado, a saber:

Francisco Candido Dias da Motta, 1.º official da secretaria do governo, aposentado por titulo de 7 de fevereiro de 1855 e deliberação de 17 de janeiro do mesmo anno com o ordenado annual de	841$095
Domingos de Souza França, 2.º escripturario da thesouraria provincial, idem por titulo de 20 de fevereiro de 1855 e deliberação de 22 de janeiro do mesmo anno com o ordenado annual de	1:207$195
Rs. . . .	2:048$291

Contadoria da thesouraria provincial, em 15 de julho de 1855.

O Contador,

Francisco Antonio d'Almeida.

N. 9.

Tabella das consignações marcadas para obras das matrizes no 1.º semestre de 1855.

Matriz de S. João Marcos em S. João do Principe	3:000$000
» de Santo Antonio de Capivary, idem	2:400$000
» de S. Sebastião da Barra Mansa	3:000$000
» de S. Vicente Ferrer em Rezende	1:200$000
» de N. S. da Gloria de Valença	3:000$000
» de Santo Antonio do Rio Bonito	3:000$000
» de N. S. do Amparo de Maricá	6:880$000
» de N. S. de Nazareth de Saquarema	2:000$000
» de S. João Baptista de Macahé	4:800$000
» de N. S. das Neves, idem	2:400$000
» de S. Fidelis de Sigmaringa	2:600$000
» de Santo Antonio dos Guarulhos, em Campos	1:500$000
» de S. Salvador, idem (logo que se dê começo ás obras 1:000$000 por mez).	
» de S. João Baptista de Nova Friburgo	3:600$000
» de N. S. da Piedade de Inhomerim, na Estrella	1:800$000
Rs.	41:180$000

Para a matriz de Nictheroy foi marcada, em 15 de janeiro do corrente anno, a consignação de 20:000$000 para a conclusão de suas obras, não comprehendendo o lageamento e gradeamento em torno da igreja, incluindo a despeza com a abegoaria e ferraria, sustento e administração de africanos, e empregados denominados geraes.

Secretaria da provincia do Rio de Janeiro—1855.

O secretario,

João de Almeida Pereira Filho.

MAPPA ESTATISTICO DE PETROPOLIS REFERIDO AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1854.

Classificação	Quarteirões	Total das familias	Homens: Menor de 5 annos	Homens: de 6 ate 15 annos	Homens: de 16 ate 25 annos	Homens: de 26 ate 50 annos	Homens: Maiores de 50 annos	Homens: Total dos homens	Mulheres: Menor de 5 annos	Mulheres: de 6 ate 15 annos	Mulheres: de 16 ate 25 annos	Mulheres: de 26 ate 50 annos	Mulheres: Maiores de 50 annos	Mulheres: Total das mulheres	Total das pessoas	Religião: Catholicos	Religião: Protestantes	Estado: Homens: Casados	Estado: Homens: Solteiros	Estado: Mulheres: Viuvas	Estado: Mulheres: Casadas	Estado: Mulheres: Solteiras	Colonos: Obrigados á Provincia	Colonos: Não obrigados	Colonos: Ausentes	Naturalidade e nacionalidade: Brasileiros	Prussianos	Hanoverianos	Hessos	Bavaros	Suissos	Italianos	Inglezes	Francezes	Portuguezes	Nascimentos	Obitos	Casamentos: Catholicos	Casamentos: Protestantes	Casamentos: Mistos
PARTE COLONIAL.	VILLA IMPERIAL.	58	29	29	15	39	10	121	25	25	20	38	4	111	232	110	132	4	50	63	1	50	68	106	132	4	83	85	8	61	5	1					13	14	1	4	3
	VILLA THEREZA	21	12	8	5	19	4	48	8	9	3	15	2	37	85	39	46	4	17	27	2	17	19	77	2	6	28	12		44	1						7	1	1	1	
	PALATINATO SUPERIOR.	25	15	15	15	17	7	67	22	22	6	15	6	71	138	77	61		25	40	1	25	48	119	15	4	50	23	1	64							10	1	3		1
	PALATINATO INFERIOR.	12	2	10	17	7	5	41	8	5	4	5	6	28	69	34	35	1	11	27		11	14	61		1	14	14		41							10			2	
	SUISSO.	21	9	15	8	11	6	49	17	10	9	15	5	56	105	62	43		20	29	2	20	32	78	23	4	39	40		26							9	1	1	1	1
	FRANCEZ.	22	9	7	6	17	3	42	9	11	8	15	3	46	88	43	45		21	23	1	21	21	68	18	2	21	13	8	13							6	2	1	1	
	WESTPHALIA	35	21	9	25	27	7	89	32	15	11	16	9	83	153	92	61	1	31	51	5	31	32	129	20	4	45	62	6	39	1						8	1			1
	NASSAU.	62	30	22	17	17	12	128	33	26	19	15	5	128	254	188	76	4	60	74	4	60	67	215	15	4	99	75	3	85	3						5	6	2	1	
	MOSELLA.	57	37	32	25	41	15	149	29	35	29	37	7	137	286	182	104	2	53	87	2	53	82	247	29	10	119	128		39							16	3	2	1	4
	WOERSTADT.	17	4	10	6	13	2	35	14	13	4	13	2	46	81	22	59		17	19		17	30	63	13	5	27	31	1	19							4	1			
	DARMSTADT.	25	13	14	12	15	7	61	11	15	6	17	5	54	115	106	9	2	19	43	3	19	29	59	58		38	53		24							5	2			1
	INGELHEIM.	43	17	31	18	23	6	95	16	18	29	25	7	95	190	139	51	1	40	116	2	40	40	185	4	2	51	81		52							3	2			
	PRESIDENCIA.	20	8	9	7	13	3	40	9	12	6	12	1	40	80	60	20		20	26		20	23	67	1	2	32	39		9							2	1			1
	RHENANIA INFERIOR.	38	27	18	9	31	5	90	16	17	17	20	4	74	164	109	55	2	36	53	1	36	42	110	12	12	60	87	1	8	5	2					10	2			
	RHENANIA CENTRAL.	16	14	9	4	13	3	43	10	8	5	12	1	36	79	79		1	15	27		15	20	78		1	35	31		13							6	2			1
	RHENANIA SUPERIOR.	15	14	8	5	12	2	41	6	13	6	11	3	39	80	78	2		15	26		15	26	67	8	5	28	28		21							6	2			
	WORMS.	9	2	4	6	4	3	19	3	5	5	4	2	19	38	17	21	1	8	11		8	11	17	17	4	10	21		4							2	1		1	
	SIMMERIA.	17	7	9	5	6	8	35	5	9	11	10	3	38	73	69	4	3	13	21	2	13	21	43	16	14	29	39		5							1	2	2	1	
	CASTELLANIA.	52	31	30	31	28	15	135	28	22	17	30	7	104	239	165	74	2	52	87	1	52	55	172	56	11	83	109	3	44							13	4	2	1	
	BINGEN.	40	13	21	30	12	8	84	9	16	20	20	10	75	169	57	112	2	34	41	4	34	36	161	14	5	34	53		82							1	2	4	1	
	BRASILEIRO.	1			1			1	3		1			4	5		5		1	2		1	3		5		3		1	1							1				
	Somma.	608	313	309	265	403	130	1420	313	304	239	375	92	1323	2743	1728	1015	30	558	893	31	558	725	2188	458	100	931	1062	32	696	16	3					138	53	19	14	14
PARTE EXTRA COLONIAL.	1.º QUARTEIRÃO.	93	25	13	133	160	19	1.º 171	C. 46	21	18	36	31	8	1.º 117	C. 27	661	482	179	7	79	291	6	78	39			316	4	1		1	1	2	1	28	23	1			
	2.º QUARTEIRÃO.	103	33	34	84	105	13	269	71	30	17	75	38	5	165	51	559	511	48	7	133	242	2	133	76			155	32	7	4	5	4	4	12	10	171				
	3.º QUARTEIRÃO.	60	8	27	51	64	7	157	16	11	29	61	15	10	156	18	337	327	10									244	4					12	4	6	33				
	4.º QUARTEIRÃO.	23	12	99	27	50	6	194	39	8	8	13	21	3	53	16	302	292	10		17	168		18	72			208	2					2	1	4	31				
	5.º QUARTEIRÃO.	6	6	4	24	22	4	60		5	5	5	8		23		83	81	2	1	8	49		8	14			38									44				
	6.º QUARTEIRÃO.	15	4	6	18	30	18	76	47	4	4	14	29	6	57	16	196	188	8		11	82		11	40	4		107	4		4						18				
	7.º QUARTEIRÃO.	16	5	9	16	14	2	46	205	4	8	74	9	4	39	68	358	358		1	15	235		15	92			85													
	Somma.	316	93	313	343	445	69	1263	424	83	89	218	181	36	610	199	2196	2239	257	16	263	1067	8	263	333	4		1153	46	8	4	10	5	20	18	78	531	125	69	33	2
	Somma total.	924	406	622	608	848	199	2683	424	396	393	457	559	128	1933	199	5239	3967	1272	16	821	1960	39	821	1058	2185	458	2087	1108	40	700	26	8	20	18	78	531	263	122	52	14

| Classificação | Quarteirões | Officiaes de officios, officinas, fabricas e varios estabelecimentos: Marceneiros | Carpinteiros | Pedreiros | Canteiros | Ferreiros | Sapateiros | Alfaiates | Pedreiros | Pintores | Valadores | Pedreiros | Fundidores | Tornieiros | Serralheiros | Ferreiros | Cabriolets de talamanca | Selleiros | Carpinteiros de coches | Carreiros | Tanoeiros | Carreiros | Moleiros | Maquinistas | Moleiros | Relojoeiros | Ourives | Bijoutiers | Chapelleiros | Barbeiros | Cabeleiros | Coutelleiros | Medicos | Advogados | Fabricas de cerveja | Hoteis | Casas com Billard | Colegios | Escolas | Padarias | Agenzias | Casas de negocio, 1.ª classe | Casas de negocio, 2.ª classe | Casas de negocio, 3.ª classe | Armazem de molhados | Bancos | Outras | Creanças baptisadas | Terras cultivadas cultivadas em Hectares | Animaes domesticos: Vacas de leite | Bois | Porcos | Cabras | Mulas | Cavallos | Burros | Carros de transporte | Carros | Vehiculos: Alvenaria | Madeira | Alvenaria | Madeira | Edificios: Alvenaria: Casas nobres | Casas com telha | Casas com taboinha | Frontaes de madeira: Casas nobres | Casas com telha | Casas de madeira | Casas com taboinha | Palhiqueiro: Casas com telha | Casas com taboinha | Casas em construcção | Total dos edificios | Valor aproximativo. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---